

EM DISCUSSÃO, O GOVERNO DA SUPERCIDADE.

Para o deputado Celso Bojão é a União quem deve governar. A União, extra-oficialmente diz que não deve.

um interventor federal. Com essa tese o deputado Celso Bojão, que é vice-lei do governo na Câmara, muitos dos prefeitos participantes do encontro tiveram a impressão de que o deputado falava em nome do próprio governo.

O ministro do Interior, que está em Garanhuns desde ontem cedo, não fez comentários a respeito da reunião de Celso.

metropolitanas implantar, no entender do deputado, na retirada de certas atribuições que atualmente são dos municípios, para criar uma autoridade para governar.

A CONSTITUIÇÃO

Nesse sentido, o deputado Celso Bojão apresentou o artigo da Constituição, que admite a criação de áreas metropolitanas, que são órgãos do governo federal, não sem consultar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Para a maioria dos prefeitos de capitais brasileiras, seu encontro com o BNH pelo BNH em Garanhuns. Pernambuco, foi um fracasso. O assessor do prefeito de uma capital do Nordeste chegou a dizer:

— As teses discutidas neste encontro trataram de problemas mais do que conhecidos. Trataram do óbvio.

Além disso, muitos prefeitos esperavam deixar Garanhuns ao menos com propostas de emendas do BNH. Ivan Fernandes Barros, prefeito de Niterói, por exemplo, voltou para sua cidade no segundo dia do encontro depois de saber que o assunto não seria discutido.

Rubens da Costa, presidente do BNH, afirmou que o Encontro

A maioria deles acha que, em Garanhuns, o BNH se tratou dos problemas das grandes cidades.

uma série de pontos para mostrar ao presidente do BNH os problemas mais urgentes de suas cidades, esperando ouvir Rubens Costa, um promissor chefe sobre verbas de desenvolvimento para as grandes cidades.

RESULTADOS

Nenhum deles chegou a conversar com Rubens sobre empréstimos do BNH, mas todos afirmaram que o BNH, mais tarde, os convidaria a falar sobre seus problemas.

Para ele, o objetivo foi alcançado, mas alguns prefeitos confessaram que tudo seria melhor se o Banco tivesse anunciado, em Garanhuns, sua intenção de financiar obras.

Como isso não aconteceu, pelo menos oficialmente, os prefeitos estão descontentes. Cada

O ENCONTRO DO ENCONTRO DOS PREFEITOS DOS

de São Paulo chamou atenção para a tentativa de estabelecer uma tarde para discutir a situação em destaque. Contudo, se que ele teria recebido do presidente do BNH um jornal do BNH, com as declarações em destaque. Alguns deles estavam griteando junto com o jornal haver também, um jornal de Rubens Costa com algumas páginas.

O Encontro será encerrado hoje, e o encontro foi anunciado que não será apresentada nenhuma conclusão de seu debate.

Brasil progride. O QUE É ÁREA METROPOLITANA?

ser tomada pela União Federal no caso de Paulo. A legislação do prefeito Figueiredo foi levada na ocasião, a Casa Civil e a Prefeitura deve ser vista como uma política de desenvolvimento urbano, que determina que as áreas metropolitanas não sejam criadas sem a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

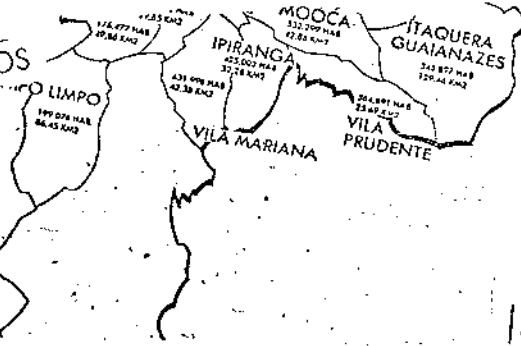
CRÍTICAS AO ENCONTRO DOS PREFEITOS

"Um Estudo da Política Urbana no Brasil no pós-64 (análise da história do SERFHAU *1964 +1975)"

Tércia Pilomia De Paoli Tese de Mestrado 1983 Orientador Prof. Dr. Daniel J. Hogan

ATIVIDADE DO

MOSSA CIDADE? Um exemplo de área metropolitana? (SEGUNDO CELSO HAHNE, SIM.)

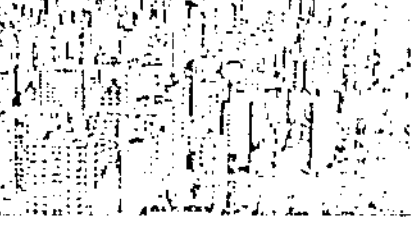


O órgão que estuda planeja a área metropolitana o Gegran.

O Grupo Executivo da Grande São Paulo, o Gegran, foi criado em 1967 para estudar, planejar e coordenar toda a região. Assim, todo o trabalho desse órgão é feito em termos metropolitanos. Ele procura soluções comuns para todos os problemas dos municípios da Grande São Paulo.

As sete cidades que formam a sub-região administrativa do ABC têm um problema comum: a destinação final do lixo. São Caetano, por exemplo, praticamente não possui área livre para o lixo.

IAS



Rubens Costa: superprefeito e uma boa solução.

AGRADECIMENTOS

Este espaço reservo àqueles que formalmente e informalmente compartilharam desta caminhada.

Ao Prof. Daniel Hogan o apoio e o incentivo dispendido desde o 2º semestre de 1978, momento no qual se dispôs a orientar meu trabalho de tese. Seu estímulo nos meus momentos de desânimo com a pesquisa são inesquecíveis.

Ao Prof. Manuel Berlink, ou simplesmente Mané, a revolução e a metamorfose do meu pensar intelectual e a indicação precisa e valiosa da obra de Otávio Paz. É um prazer tê-lo entre os companheiros da "Assembléia do Povo".

Lelo, Dina e Linus agradeço a paciência ilimitada e desculpem os gritos e os fins de semanas perdidos. E Dina, quem sabe agora, eu deixe de ser a mulher mais chata do mundo.

A Ruth e ao Edmundo reservo um abraço especial, pois não encontro palavras para expressar o que sinto. Ruth, além da correção cuidadosa do original, não posso esquecer o sonho conjunto, a descoberta de Frenet e a amizade construída durante todos estes anos.

Às Associações de Moradores de Favela da "Assembléia do Povo", amigos e companheiros de uma nova caminhada. À Conceição, Mariinha, Ana, Eunice, Doraci, Alcides, Tolosa, Alfredo, Batata e todos aqueles que participaram e participam, em algum momento desta caminhada.

Aos amigos e colegas do IFCH com os quais compartilhei cursos, seminários, debates, assembléias, greves e o cafezinho da Cantina.

Aos professores e funcionários do IFCH que diretamente e

indiretamente compartilharam deste trabalho (Márcia, um abraço!).

A Marilza a datilografia relâmpago e a disposição de trabalho sem os quais esta tese não sairia em tempo hábil.

Ao CNPq e a CAPES pelas bolsas concedidas.

Aos que não citei, guardo com carinho na lembrança.

ÍNDICE

	pág.
PRÓLOGO.....	i
PARTE I: A ELABORAÇÃO DO ENREDO: EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA QUESTÃO URBANA.....	1
Conclusão.....	13
Notas.....	16
PARTE II: UM PERSONAGEM EM BUSCA DE UM PAPEL: A QUESTÃO UR BANA NO PÓS-64.....	23
Capítulo 1: O Pano de Fundo: um esboço conjuntural.....	23
1.1. O pré-64: crise e ruptura.....	23
1.2. Um regime autoritário com tendências totalitá rias.....	29
Capítulo 2: Em Primeiro Plano.....	38
2.1. A montagem do elenco.....	38
2.2. Um personagem especial.....	42
O início.....	43
Tomadas exteriores.....	47
O ponto de tangência.....	53
Um novo cenário num velho palco.....	55
Os atores principais e os coadjuvantes.....	59
Fontes de recursos: FIPLAN.....	68
Instrumentos de planejamento.....	71
Outros programas.....	81
2.3. Os municípios: um personagem em busca de um papel.....	87
Conclusão	91
Notas.....	96

	pág.
EPÍLOGO.....	101
Bibliografia e Fontes.....	104
. Livros, mimeo, revistas e imprensa.....	104
. Divulgações de órgãos governamentais.....	113
. Revistas e Boletins de órgãos governamentais...	117
. Divulgações do IBAM.....	118
. Atos governamentais.....	120
GLOSSÁRIO.....	121
ANEXOS.....	125

"A nossa obrigação é lutar e,
além do mais, tudo o que faço
é porque gosto". (Burle Max)

PRÓLOGO

Introdução, começo e fim, momento último de dar-se conta das questões não resolvidas pela escrita. Espaço primeiro onde tradicionalmente encontram-se hipóteses, conceitos e teorias, atributos necessários a um "bom" trabalho intelectual dentro dos moldes e exigências burocráticas universitárias. Fugir às amarras estreitas e expor os anseios explícitos e implícitos de envolvimento com a pesquisa realizada é uma opção pessoal sem a qual seria quase impossível realizá-la, pois como diz Otavio Paz (1976) "todo estilo é mais que uma maneira de falar: é uma maneira de pensar e, portanto, um juízo implícito ou explícito sobre a realidade que nos cerca".

A atração irresistível que a questão urbana exerce sobre mim justifica o transbordar subjetivo nesta introdução. Este trabalho é o primeiro passo para satisfazer objetivamente uma preocupação latente e persistente com a questão urbana no Brasil. Ela aparece no fim da década de 60, no momento em que inicio a minha profissionalização numa Escola de Arquitetura e Urbanismo, localizada num espaço especial, formal e político, como Brasília. Sob a influência cotidiana, visual e teórica da arquitetura moderna brasileira, inicio minha formação profissional de forma conflituosa, pois coincide com o momento de expansão e difusão da ideologia do planejamento urbano personalizada pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU. Este órgão, pequeno e presunçoso encontra-se, no início dos anos 70, na sua fase mais dinâmica de atuação. Sua prática menospreza os conceitos funcionalistas e racionalistas predominantes na Arquitetura e no Urbanismo de então, substituindo-os pela "racionalidade científica"

do planejamento urbano. Visão multidisciplinar e "científica" que tenta, supostamente, da conta das cidades em sua complexidade e de oferecer instrumentos de intervenção nesta realidade. Uma miragem sedutora à qual poucos ficaram imunes.

Ontem e hoje são dois momentos distintos de uma mesma história. Um intervalo que contém transformações pessoais, teóricas e conjunturais significativas e que me permite, hoje, uma posição não só crítica mas também autocrítica frente à preocupações como: o urbano, as questões urbanas, as cidades, o planejamento das cidades.

Em meados da década de 70 começam a aparecer os trabalhos de Manuel Castells. Em Problemas de Investigação em Sociologia Urbana (1972) ele faz uma reflexão crítica da produção intelectual sobre a "problemática urbana" e propõe uma reinterpretação desta sob a perspectiva do materialismo histórico e a constituição de um novo quadro de referência teórico/conceitual. A primeira edição francesa de A Questão Urbana é de 1972. Esse trabalho é uma análise ampla do "urbano", mas, como adverte o autor em 1976, "consiste mais em uma crítica epistemológica dos temas abordados do que na produção direta de conceitos e hipóteses" (CASTELLS: 1976; XI). Apesar dessa advertência, uso os conceitos propostos pelo autor na constituição de meu quadro de referência analítico.

O conceito de "urbano" é definido, portanto, segundo os processos de reprodução coletiva da força de trabalho e dos processos de reprodução dos meios de produção. Ele restringe-se ao modo de produção capitalista e, no caso brasileiro, sob um processo de industrialização restringida e sob uma forma específica de Estado. O Estado brasileiro é visto como um estado interven

tor que assume a planificação para intervir nas diferentes instâncias da sociedade e nas suas relações, com o fim de promover/assegurar a reprodução ampliada do sistema; de regular as contradições não antagônicas; de reprimir/controlar as antagônicas assegurando, desta forma, os interesses da classe dominante, os seus próprios interesses e a reprodução/consolidação estrutural do modo de produção dominante (CASTELLS: 1976; 310). Assim, o "espaço urbano" é uma organização espacial necessária à reprodução dos meios de produção e à reprodução coletiva da força de trabalho. Não se limita a um centro populacional mas estende-se a regiões, nações e hemisfério. "(...) Cada modo de produção e, no limite, cada estágio de um modo de produção implica uma divisão distinta do espaço, não só em termos teóricos, mas também em termos das relações reais instauradas entre os espaços" (CASTELLS: 1976;486). No caso brasileiro o "espaço urbano" possui sua especificidade. Ele é objeto da intervenção direta do Estado que o estrutura para atender e acompanhar a inserção tardia do país no modo de produção capitalista. As ações dos aparelhos do Estado, dirigidas à produção em si, ao consumo, à distribuição e à gestão dos meios de consumo coletivos, são assumidas segundo uma problemática urbanda de forma setorizada (e não global e explícita) privilegiando a "expansão do capital e a reprodução do poder político" (SCHMIDT: 1983 ; 42).

Considero as cidades unidades de uma estrutura urbana, nas quais ocorre a "crescente concentração dos 'meios de consumo coletivos' (que vão pouco a pouco criar um modo de vida, necessidades sociais novas, a ponto de se falar de uma 'civilização urbana'); e, de outra parte, o modo de aglomeração específica do conjunto dos meios de reprodução (do capital e da força de trabalho) que vai se transformar em condição cada vez mais determinando

te do desenvolvimento econômico" (LOJKINE: 1972; 124).

De posse desse quadro de referências minha preocupação desloca-se para a questão urbana no Brasil no pós-64, momento em que o Estado brasileiro encontra-se sob o domínio da burguesia multinacional associada e sob um regime tecno-empresarial protegido e apoiado pelas Forças Armadas (DREIFUSS: 1981; 485). Momento em que ele intervém promovendo e garantindo a expansão/ consolidação do capital multinacional-associado e em que o planejamento é assumido e difundido como um instrumento imprescindível ao processo de modernização econômica.

As ações globais deste Estado envolvem sempre questões urbanas, apesar da tentativa de restringir estas últimas aos limites da intervenção de órgãos criados especialmente para tratã-las. A ineficácia dessas tentativas nos mostra que é o próprio conceito de urbano que está indefinido. É usando-o numa determinada acepção que são criados órgãos específicos. Mas é uma outra acepção que nos permite analisar e compreender as ações destes órgãos que, na realidade, transcendem sua esfera específica de atuação. E ela também mostra que as questões envolvidas no conceito de urbano não se esgotam em ações localizadas (por exemplo: política habitacional) remetendo, portanto, a ações mais globais do Estado nas áreas econômica, social e política. A diluição destas questões nas diferentes políticas governamentais e a complexidade da estrutura envolvida em seu tratamento lançam uma nova luz sobre o que, a princípio, se destinava a ser apenas um estudo de caso: o SERFHAU. Mas:

"A história que vivemos é uma escritura; na escritura da história visível devemos ler as metamorfoses e as mudanças da história invisível. Esta

leitura é uma decifração, a tradução de uma tradução: jamais leremos o original. Toda versão é provisória o texto muda sem cessar (embora talvez sempre diga o mesmo) (...) toda tradução é uma criação: um texto novo" (PAZ: 1976; 241).

A minha versão sobre o SERFHAU, realidade próxima e, ao mesmo tempo, distante, tornar-se-ia incompreensível sem o passo inicial: A ELABORAÇÃO DO ENREDO.

Na primeira parte deste trabalho esboço rapidamente a evolução histórica urbana no Brasil. Esta tentativa é realizada segundo meu quadro de referência teórico/analítico sobre a problemática urbana à luz do qual investigo a transformação/estruturação do Estado e da Sociedade, o desenvolvimento e a consolidação tardia do modo de produção capitalista, a inserção progressiva do planejamento como instrumento de intervenção do Estado, as interferências urbanísticas (ideológicas) nas cidades e a incorporação progressiva das idéias arquitetônicas/urbanísticas pela elite dirigente e frações da classe dominante.

A segunda parte é toda estruturada para possibilitar o desvendar dialético entre UM PERSONAGEM EM BUSCA DE UM PAPEL: A Questão Urbana no pós-64 e UM PERSONAGEM MUITO ESPECIAL: O SERFHAU. Assim, no primeiro capítulo elaboro um esboço conjuntural a partir do pré-64 estendendo-o até meados dos anos 70: PANO DE FUNDO à compreensão das questões urbanas e ao aparecimento do SERFHAU. O segundo capítulo dedico a desvendar a trajetória do órgão, tradução, versão provisória de um original que jamais leremos. Essa reconstrução inicia-se com a MONTAGEM DO ELENCO: o BNH, espaço de criação e atuação do SERFHAU. Percorre seus dez

(10) anos de existência e acaba com a sua saída de cena, desaparecimento sem retorno.

A montagem do palco e do cenário, a elaboração do roteiro e a definição do papel desse PERSONAGEM MUITO ESPECIAL só é possível após uma tortuosa caminhada. Esta é permeada de buscas desgastantes a documentos, divulgações e legislações esquecidas nas prateleiras de diferentes bibliotecas ministeriais e de órgãos governamentais. A análise destes dados imprescindíveis só torna-se possível após ultrapassarmos a barreira árida e desgastante de sua leitura. A valiosa colaboração dos depoimentos de Vitório Paretto, Maria Adélia de Souza e Flávio Vilaça não pode ser esquecida. Os ajustes e os acertos finais da reconstituição da trajetória do SERFHAU são enriquecidos pelos recentes trabalhos de DREIFUSS (1981) e de SCHMIDT (1983). Eles possibilitam-me superar uma preocupação presente durante minha caminhada. Afinal, a análise de um órgão (ou de uma política governamental) não se restringe a personalizá-lo, dar-lhe vida própria abstraindo da dinâmica/vida dos seus atores principais e coadjuvantes em cena. Ela consiste, a meu ver, no remontar de um cenário onde os atores reassumem seus papéis, explicitam seus interesses deixando transparecer as idéias que os impulsionam e o papel que desempenham na estrutura tecnocrática estatal no país no pós-64. Com este trabalho espero, afinal, ter conseguido mostrar que a trajetória do SERFHAU pode ser lida e reencenada segundo um roteiro elaborado dentro dos limites de uma interpretação pessoal e solitária. Deixo aqui um convite à leitura e uma advertência que ela não será nada amena.

PARTE I : A ELABORAÇÃO DO ENREDO: EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA QUESTÃO
URBANA

Durante o "Estado Oligárquico", o "urbano" reduziu-se às cidades localizadas ao longo da faixa litorânea brasileira. Elas exercem funções político-administrativas e econômicas, são sede da burguesia agro-exportadora e possuem as condições necessárias à instalação das atividades industriais: mercado de consumo interno; contingente de mão-de-obra assalariada; infraestrutura mínima de serviços básicos e concentração de capital agroexportador. No entanto, as indústrias acabam por se desenvolver apenas na região sudeste, no chamado "coração industrial" (SANTOS: 1967; 81) sustentadas pela acumulação do capital cafeeiro, eixo dinâmico da economia agro-exportadora no "Estado Oligárquico". (SILVA: 1976; 107 e WERNECK: 1968; 304/312). Nessa época, a intervenção do Estado no "urbano" é mínima. Ocorre só a nível do poder local e limita-se à regulamentação mínima do parcelamento do solo, código de edificação e alguns serviços públicos como limpeza pública, pavimentação das ruas, coleta de lixo e a drenagem das baixadas (LANGENBUCH: 1971; 132/155 e MORSE: 1970; 366/367). Essas questões são tratadas setorialmente por órgãos da administração pública local.

Apesar do seu papel limitado, o poder local não consegue expandir com rapidez necessária a sua capacidade de atendimento estando quase sempre a reboque das necessidades.

Os outros "bens de consumo coletivos": energia, transporte e água potável, necessários à reprodução dos meios de produção e à reprodução da força de trabalho, estão sob a responsabilidade do capital privado agro-exportador e industrial. (BLAY:

1981; 143/157; RADESCA: 1958; 101/102; MATTOS: 1958; 5/99).

As experiências realizadas na época pelo poder local na cidade do Rio de Janeiro limitam-se a uma intervenção apoiada na visão sanitarista e nos modelos cartesianos difundidos no período. Seus objetivos são o de sanear, ordenar e embelezar a cidade satisfazendo aos interesses e às aspirações da elite dirigente, da burguesia cafeeira e da burguesia industrial emergente inspirados nas condições de vida européia e pressionados pelos surtos epidêmicos (BIRKHOLZ: 1967; RESENDE: 1982; BENEVOLO: 1974; 289/414).

Em 1926, o Rio de Janeiro era objeto de uma outra tentativa de intervenção do poder local, que contrata os serviços de um arquiteto francês, Alfred H. Donat Agache, para elaborar um plano diretor para a cidade. O plano é executado entre 1926 e 1930 e fica conhecido por "Plano Agache"⁽¹⁾ (RESENDE: 1982). Apesar de iniciado em 26 ele convive imune com as discussões e debates dos CIAM's⁽²⁾ de La Sarraz, Bruxelas e Frankfurt (BENEVOLO: 1974; 414/910).

Os limites estreitos do jogo político oligárquico são interrompidos nos últimos anos da década de 20, após diversas crises econômicas internas e externas do setor agro-exportador dominante. Diversos setores da sociedade, entre os quais encontram-se frações da classe dominante (oligarquia tradicional), os setores emergentes (burguesia industrial e classe média urbana) e frações do aparelho de Estado (os militares), mobilizam-se e reivindicam a abertura do aparelho de Estado. Articulados, desalojam a burguesia cafeeira do controle do aparelho de Estado. Em novembro de 1930, Getúlio Vargas assume o poder executivo de um governo provisório em nome das forças "oposicionistas".

No poder, estas forças reestruturaram o aparelho de Estado com o objetivo de constituir um Estado Nacional. Adotam reformas administrativas, estudam, protegem, disciplinam, reorientam e incentivam as atividades produtivas de forma a criar condições ao desenvolvimento de um "Estado Burguês" (IANNI: 1970; 13/14).

A efervescência política desse período desperta os temores e a insegurança de setores da classe dominante e da elite dirigente civil e militar. Eles apóiam o Golpe de 37 e a constituição de um regime forte, centralizador, autocrático e "apartidário"⁽³⁾ que defenda e represente os seus interesses.

A "estrutura tecnocrática"⁽⁴⁾ e as novas formas de relação entre o Estado e as Classes, articuladas no período anterior, são consolidadas.

O papel da burguesia industrial no novo esquema de alianças é estratégico. Ela participa e influencia a formulação e as opções da política econômica do novo regime (DINIS: 1978; 95). O Estado assume progressivamente a "via industrial como condição do fortalecimento e independência da economia nacional e associa os interesses industriais aos interesses gerais da nação" (DINIS: 1978; 96). Ele age e intervem naquelas áreas econômicas que não despertam interesse de investimento do capital privado, tentando suprir as deficiências e coordenar os fatores de produção de forma a solucionar os pontos de entraves e estrangulamentos. Promove, coordena e executa diretrizes audaciosas de intervenção direta no domínio econômico (IANNI: 1970; 14, SILVA: 1976; 131 e MELLO: 1975; 120).

A opção desse Estado pela via industrial cria condições para a constituição e desenvolvimento do que entendemos por "urbano". Ele intervem na promoção, na coordenação e em alguns mo

mentos na gestão e distribuição dos "bens de consumo coletivos" necessários à reprodução dos meios de produção. Contudo, com relação à reprodução da força de trabalho, intervem só no nível das relações de produção. A intensificação do crescimento industrial acelera o crescimento das cidades e a migração campo-cidade constituindo um exército industrial amplo, o que contribui para o estabelecimento de uma nova relação empregado-empregador. Estas novas condições permitem ao capital industrial deixar de oferecer à mão-de-obra empregada um "bem de consumo coletivo" como a moradia (BLAY: 1981). Além disso, a industrialização incentiva a formação/estruturação da rede urbana regional e inter-regional e a unificação do mercado interno. A dinâmica desse processo conjunto industrialização/urbanização aumenta progressivamente durante o Estado Novo tornando-se irreversível. O "urbano" é agora o lugar de produção e de controle político-social (OLIVEIRA: 1977; 71).

Sob o domínio desse Estado, O Brasil entra lentamente e por etapas no planejamento central.

A idéia e a prática da planificação econômica incorporadas pela elite dirigente não são, nesse momento, nem abrangentes nem sistemáticas, mas ocorrem, segundo (IANNI: 1977; 57), sob uma

" combinação privilegiada de condições: economia de guerra; perspectivas de desenvolvimento industrial; defesa nacional; reestruturação do poder político e do Estado; e uma nova constelação de classes sociais. Condições estas que influenciam para transformar a linguagem e a técnica do planejamento em um componente dinâmico do sistema político-administrativo".

Órgãos centrais de planejamento são criados em diferentes momentos desse período: o Conselho Federal de Comércio Exterior; o Conselho de Economia Nacional e a Coordenação de Mobilização Econômica⁽⁵⁾. As idéias de planejamento econômico central são progressivamente sistematizadas como evidenciam os estudos elaborados pela Missão Taube (1942) e, mais tarde, os da Missão Cooke⁽⁶⁾.

O "Estado Novo" encontra os seus limites em 43, mas persiste até a deposição de Vargas por um Golpe de Estado organizado por forças políticas civis e militares em 45. O General Dutra é eleito presidente, toma posse em 46 e governa com uma nova Constituição, segundo os princípios do "liberalismo econômico" e da "democracia representativa". Ele dá apoio irrestrito às empresas privadas nacionais e estrangeiras, restringe a intervenção do Estado na Economia, mas mantém por outro lado, instituições e práticas do Estado Novo que lhe são convenientes (CAMPELLO: 1976; 105/134).

Apesar dos seus princípios norteadores, o Estado, no governo Dutra, não abandona totalmente a prática do planejamento econômico central. Ele incentiva a elaboração do "Plano Salte", cujo objetivo é a coordenação dos gastos públicos, principalmente nas áreas da saúde, alimentação, transporte e energia, através de um orçamento quinquenal. O Estado tem a intenção de promover e coordenar a produção dos "bens de consumo coletivos" na esfera da reprodução dos meios de produção, ampliando as bases de reprodução e consolidação do capital privado industrial estrangeiro e nacional. Por outro lado, sua política econômica, principalmente as medidas de contenção salarial, contraria os interesses da classe trabalhadora urbana, relativamente mobili

zada no período anterior. O Estado tenta minimizar o impacto desta política e legitimar-se perante a classe trabalhadora, com iniciativas de cunho social. Dentro deste espírito o Estado coloca em sua agenda a "questão habitacional". O Decreto nº 9218 de 1º de maio de 1946⁽⁷⁾ institucionaliza a Fundação da Casa Popular (AZEVEDO E ANDRADE: 1982). Esta é a primeira tentativa, embora setorizada, de reproduzir, distribuir e gerir "bens de consumo coletivos" dirigidos, à reprodução coletiva da força de trabalho.

A finalidade da Fundação é facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação. Suas possibilidades de atuação ampliam-se mais tarde a áreas de infra-estrutura urbana como água, luz, esgoto e outras iniciativas visando ao "bem estar social" e à melhoria das "condições de vida" (8). Alguns desses serviços eram, até então, oferecidos pelo município ou pela iniciativa privada. Esta ampliação das atividades da Fundação reflete o reconhecimento da impossibilidade de tratar o problema habitacional isoladamente. A ausência de solução para esses problemas correlatos são entraves para que a Fundação atinja seus objetivos. A trajetória prática da Fundação encarrega-se de demonstrar quão pretensiosas são tais metas. A tarefa é superior à força política da instituição assim como aos recursos de que dispõe para aplicar na solução desses problemas (AZEVEDO E ANDRADE: 1982; 21). Seu campo de ação é reduzido e algumas de suas antigas atribuições são devolvidas aos municípios.

A produção, distribuição e gestão dos "bens de consumo coletivos" localizados nas cidades, continuam com o poder local que as compartilha com o setor privado e com outros níveis de governo.

Esse período é pródigo em idéias na área de arquitetura

urbanismo. Elas são elaboradas pela primeira vez no Brasil por Waschavchik com o "Manifesto da Arquitetura Funcional", em 25⁽⁹⁾. Difundem-se com a passagem de Le Corbusier pelo país no fim da década de 20. O movimento brasileiro de arquitetura moderna⁽¹⁰⁾ dá os seus primeiros passos e a construção da sede do Ministério da Educação e Saúde no Rio é um marco⁽¹¹⁾. Os expoentes mais significativos da arquitetura moderna brasileira participam desta experiência. Ela introduz uma prática que se consolida durante a trajetória do movimento: a estreita relação entre o Estado, cliente privilegiado, e os profissionais arquitetos⁽¹²⁾ (BENEVOLO: 1974; 414/910).

No fim dos anos 40 articula-se no país o Movimento de Economia Humana fundado pelo padre Lebreton na França no pós-Guerra (ESPAÇO & DEBATES: Dez. 1981; 137/173).

A idéia fundamental do padre Lebreton é a ação: agir na realidade sem uma linha teórica definida a priori mas aprender fazendo. Ele desenvolve uma técnica de análise e levantamento de dados da realidade (técnica de análise por nível de vida) cujo resultado é expresso graficamente: "Diagrama dos Níveis de Vida". Este diagrama leva em consideração dados desde o nível biológico até o nível cultural. A ele juntam-se outras análises: a) a análise sociológica, relações e mobilidades sociais; b) a evolução histórica; e c) as perspectivas de desenvolvimento demográfico e econômico. A finalidade é uma identificação de problemas e a indicação de diretrizes ao agente executor para a aplicação de recursos e a ação pública. Essas diretrizes apoiam-se em parâmetros como o da justiça social e da equidade, a serem alcançados através de um novo caminho, o da racionalidade.

A concepção do padre Lebreton é a de um desenvolvimento in

tegrado através do qual eliminam-se as injustiças e inequidades e redistribuem-se as "benesses" do capitalismo a quantidades crescentes da população.

Após a visita e um curso ministrado pelo padre Lebret em São Paulo, por volta de 1947, profissionais, políticos e intelectuais, que participaram deste contato inicial, articulam a fundação do movimento no país e a instalação de um escritório técnico: a "Sociedade de Análises Gráficas e Mecanográficas Aplicadas aos Complexos Sociais" mais conhecida pela sua sigla SAGMACS.

A década de 50, em cujos primeiros anos Getúlio Vargas retorna à cena política, é marcada pelos trabalhos da SAGMACS⁽¹³⁾ e pela difusão de suas idéias e métodos de trabalho.

Eleito presidente, Vargas propõe a retomada da política econômica nacionalista, e a necessidade de redefinir a relação Estado e Economia. O Estado deve retomar a sua função de promotor, orientador e interventor no domínio do econômico criando condições infra-estruturais e institucionais ao desenvolvimento das forças produtivas, superando os pontos de estrangulamentos presentes (IANNI: 1977; 116). O planejamento central e as políticas econômicas planificadas são fortalecidos, ganhando papel de destaque como instrumento do Estado para atingir seus objetivos. A Comissão Brasil-Estados Unidos⁽¹⁴⁾, criada no governo anterior, dá continuidade aos seus trabalhos. Elabora inúmeros projetos oficializados no Plano Lafer⁽¹⁵⁾. O Estado, nesta época, propõe intervenção substancial na produção, distribuição e gestão dos "bens de consumo coletivos" necessários à reprodução dos meios de produção, pois necessita criar novas condições à expansão e diferenciação do sistema econômico e superar os pon

tos de estrangulamento, principalmente na ampliação das fontes de energia (IANNI: 1977; 112/116, SILVA, H: 1978; 108).

O Governo reafirma sua opção por uma política nacionalista de desenvolvimento capitalista apoiada numa combinação entre empresas industriais estatais e privadas. Explicita o papel reservado aos interesses e ao capital estrangeiro contrariando profundamente interesses internos e externos. (DREIFUSS: 1981; 32) As propostas do Estado ficam prejudicadas pelo quadro político conturbado pela oposição intransigente à pessoa de Vargas e pela reorientação da política norte-americana com a vitória eleitoral do partido republicano (SILVA, H.: 1978).

O suicídio retira Vargas de cena antes do término de seu mandato. O poder político brasileiro permanece em crise durante os 16 meses seguintes.

O governo interino de Café Filho apóia-se em forças políticas de centro-direita e ensaia uma reformulação da relação Estado e Economia, além de estimular a penetração do capital estrangeiro (LESSA: 1975; 13).

Em 56 assume a presidência o Sr. Juscelino Kubitschek que, apesar das crises no início e no término de seu mandato, permanece no cargo até o fim por meios institucionais. Uma das principais características deste governo é a sua política econômico-administrativa. Seu ponto central é a "retomada da industrialização aos moldes dos primeiros anos do decênio a um nível mais ambicioso de racionalização" (LESSA:1975; 15).

O "Plano de Metas" é a formulação do projeto político de Juscelino e "constitui provavelmente a mais ampla ação orientada pelo Estado na América Latina com vistas à implantação de uma estrutura industrial integrada" (LESSA: 1975; 27). O planejamento retoma a cena com força total e como o instrumento capaz de

transformar o slogan "50 anos em 5" em realidade. As metas são elaboradas em 6 grandes setores: energia, transporte, alimentação, indústria de base, educação e a construção de Brasília e são subdivididas em 30 metas.

O Plano de Metas é também, ao meu ver, a mais ampla ação do Estado, até aquela época, na produção, distribuição e gestão dos "bens de consumo coletivos" necessários à reprodução dos meios de produção e à reprodução coletiva da força de trabalho, pois estabelece como um de seus objetivos a abolição dos pontos de estrangulamento infra-estruturais e dá prioridade a setores como o transporte, a alimentação, a educação e as fontes energéticas. Sob a coordenação do recém criado "Conselho Nacional de Desenvolvimento", dirigido pelo Presidente (principal planejador e articulador da execução do plano), o Plano de Metas é implementado pelos órgãos da administração paralela⁽¹⁶⁾ à margem do sistema político e da organização administrativa tradicional.

A administração paralela é uma alternativa estruturada ao longo de tempo, espaço de formação e atuação de uma nova organização tecnocrática ocupado por técnicos-empresários, "os planejadores de políticas", na sua grande maioria representantes dos interesses da burguesia multinacional e associada (DREIFUSS: 1981). Seus principais órgãos são: os grupos executivos, os grupos de trabalho, o Conselho de Desenvolvimento, o BNDE, o Conselho de Política Aduaneira e a SUDENE (BENEVIDES: 1976; 227/234).

Esses órgãos, vinculados ao Executivo, possibilitam-lhe certa autonomia frente ao Legislativo no processo de tomadas de decisão, principalmente com respeito à política econômica, e reforçam o poder dessa esfera do governo que se hipertrofia.

A política desenvolvimentista dos anos Kubitscheck im

pulsiona transformações significativas na estrutura sócio-econômica do país. A classe trabalhadora industrial amplia-se. Há a formação de novos segmentos da classe média urbana assalariada com a expansão das atividades terciárias. A burguesia industrial associada toma um novo e vigoroso impulso constituindo-se numa força política significativa e expressando seus interesses através da administração paralela, isto é, da "tecnoburocracia" e dos militares. Florescem as atividades sindicais e as organizações da classe trabalhadora.

A política desenvolvimentista acelera a industrialização; intensifica o processo de urbanização; os centros urbanos dominantes metropolizam-se e a rede urbana da Região Sudeste é revigorada ampliando as disparidades regionais.

As idéias de intervenção nas cidades e no espaço urbano, produzidas e difundidas na década anterior, são absorvidas na medida em que: 1º) seus conceitos básicos coincidem com os princípios da racionalidade-eficiência incorporados pelo Estado e 2º) seus difusores e formuladores fazem parte da classe dominante e/ou estão estreitamente vinculados à elite dirigente⁽¹⁷⁾.

Em 56, no início do governo de Juscelino surge uma oportunidade única aos arquitetos modernistas brasileiros⁽¹⁸⁾. O governo propõe a construção de uma cidade inteira - uma nova capital federal⁽¹⁹⁾. Em setembro abre-se um concurso para a escolha do projeto da cidade. O vencedor é Lúcio Costa que espacializa em Brasília os conceitos vanguardistas que permeiam o movimento da arquitetura brasileira de então. Formalista e sobre carregada simbolicamente a proposta é fechada num núcleo central - O Plano Piloto. A cidade sai do chão sobre o traçado forte e resolutivo de Oscar Niemeyer, autor da maioria dos projetos

dos edifícios públicos, culturais, residenciais e comerciais, construídos na jovem capital da república, marcando-a definitivamente.

Amplia-se o debate sobre as cidades e o planejamento urbano em diferentes espaços: o IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) ⁽²⁰⁾, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o EPEA (Escritório de Planejamento Econômico e Social), o IAB (Instituto dos Arquitetos do Brasil), as Escolas de Arquitetura e Urbanismo, (WILHEIM: 1965; 151) e, ultrapassando nossas fronteiras, leva à participação dos brasileiros na discussão interamericana e na elaboração da "Carta dos Andes" (BIRKHOLZ: 1967; 23 / 36).

Conclusão

O Estado Oligárquico, pela sua forma político/econômica/social de sustentação, não possui condições de elaborar "políticas nacionais" nem, muito menos, de problematizar questões "urbanas".

O espaço urbano, nesse Estado, pulveriza-se ao longo da costa numa relação direta: interior → cidade → mercado internacional.

As cidades, isoladas entre si, são objeto de intervenção do poder local. Este promove uma regulamentação mínima de sua estrutura interna, intervem com planos urbanísticos, produz e gesta alguns "bens de consumo coletivo" procurando atender as aspirações de habitabilidade e padrão de vida da classe dominante. O capital privado agro-exportador e industrial compartilha com o poder local a produção, gestão e distribuição dos bens de consumo coletivos necessários à reprodução dos meios de produção e à reprodução coletiva da força de trabalho localizada nas cidades.

Com a burguesia cafeeira desalojada do aparelho de Estado, dá-se a ruptura política/econômica/social/cultural do Estado Oligárquico. As forças no poder reestruturam o aparelho de Estado, criando condições à constituição de um Estado Nacional e Burguês. Optam pela industrialização como condição de fortalecer e garantir a independência da economia nacional. A opção pela via industrial e a intervenção do Estado no domínio do econômico reclamam uma organização do espaço urbano anterior. Pois "cada modo de produção e, no limite, cada estágio de um modo de produção, implica uma divisão distinta do espaço (...)"(CASTELLS:

1976; 486).

A questão "urbana" possui, portanto, diferenciações in-telegíveis quando relacionada de um lado às transformações da sociedade, do Estado e do regime no período e, de outro lado, ao modo de inserção do Brasil no modo de produção capitalista sob um processo de industrialização restringida (MELLO: 1975). Pro-gressivamente ela ganha espaço acompanhando a dinâmica do pro-cesso de industrialização e é colocada em relevância no momento mais dinâmico deste processo: o período do governo desenvolvi-mentista de Juscelino.

A intervenção nas cidades, a cargo do poder local, ocor-re segundo as idéias predominantes apropriadas pela elite diri-gente. Inicialmente convive com a produção e a difusão das pro-postas vanguardistas da arquitetura/urbanismo moderno, expressas nos documentos finais dos CIAM's e, principalmente, na "Carta de Atenas" (BENEVOLO: 1974; 585/586). Tais idéias, reelaboradas pelo movimento de arquitetura moderna no Brasil, são progressi-vamente incorporadas pelo Estado e as classes dominantes a par-tir da década de 40. Ambos são clientes potenciais e privile-giados dos arquitetos modernistas, cujos laços estreitam-se che-gando a confundir-se na década de 50.

O Movimento de Economia Humana/SAGMACS e a "Carta dos Andes" são teorias e práticas incorporadas pelo Estado em seus diferentes níveis de governo e nas suas tentativas de intervir no espaço urbano através de um "planejamento".

A ampliação do debate sobre as cidades, o urbanismo e o planejamento urbano, no fim da década de 50, possibilita a dife-renciação e a reaglutinação de grupos profissionais/tecno-empre-sariais. Assim, como veremos no próximo capítulo, após o Golpe

de 1964, os representantes da arquitetura modernista, cujos interesses se identificavam com o bloco no poder do Estado Populista, perdem o predomínio. Seus conceitos e idéias sobre as cidades e o planejamento urbano são reelaborados sob novas bases ou substituídos. O espaço que ocupavam junto ao aparelho de Estado são preenchidos por técnicos e tecno-empresários vinculados às forças políticas/econômicas articuladas no IPES/IBAD desde 61 e que assumem no pós-64, o poder do Estado.

Notas

(1) O "Plano Agache" é um plano físico-territorial elaborado dentro de critérios do monumentalismo academicista com algumas preocupações funcionalistas. Identifica-se uma ênfase na "engenharia urbana, tráfego e saneamento" e a prioridade do centro da cidade (REZENDE: 1982; 40/44).

(2) Nesta época, na Europa, as idéias arquitetônicas e das artes plásticas sofrem modificações significativas e conflituosas. Em 1927, após o Concurso Internacional para a escolha de um projeto para a sede da Sociedade das Nações em Genebra, os arquitetos modernistas explicitam sua oposição aos conceitos defendidos pelos academicistas. Ao verem seus projetos serem excluídos do concurso eles protestam, mas percebem que precisam se organizar e unir forças para enfrentar os conceitos acadêmicos e difundir suas idéias. Reúnem-se pela primeira vez no verão de 1928 em La Sarraz. Nessa ocasião criam dois fóruns de discussão, debates e divulgação: os Congressos Internacionais de Arquitetura Moderna - CIAM's - e o Comitê Internacional para a Realização dos Problemas Arquitetônicos Contemporâneos - CIRPAC, e elaboram um documento-Síntese das idéias dominantes na época: a "Declaração de La Sarraz".

"As reuniões dos CIAM's entre 29 e 33 tratam dos problemas urbanísticos e a sucessão dos temas indica a ampliação progressiva do campo de estudo" (BENEVOLO: 1974; 582). O Tema do CIAM de Frankfurt é "moradia mínima", o de Bruxelas trata do "bairro racional" e no IV Congresso, realizado em 33, o objeto de preocupação é a cidade. Este último congresso não produz imediatamente um documento oficial, ele só é editado em 41 e fi

ca conhecido como a "Carta de Atenas" (BENEVOLO: 1974; 585/586).

(3) "apartidário": sem os partidos tradicionais.

(4) "Estrutura Tecnocrática" (IANNI, O: 1977; 313/316) ou "Tecno-estrutura estatal": "uma estrutura de poder apoiada em novas organizações burocráticas dispondo dos recursos específicos de um certo tipo de pensamento técnico científico(...) com acesso muito mais amplo e sistemático do que qualquer outra esfera do governo aos elementos indispensáveis à formulação de uma visão de conjunto, e detalhada, do sistema político-econômico do país. Os seus elementos, em cujo vértice encontram-se o Presidente e os Ministros de Estado, com seus recursos tecno-científicos, organizatórios e institucionais, estão em situação privilegiada para elaborar uma compreensão mais completa da realidade nacional e focalizar os problemas segundo perspectivas de curto, médio e longo prazo"(...) "podendo divergir e sobrepor-se às razões do Poder Legislativo". A tecno-estrutura engloba o conjunto de técnicos(...) que exercem as principais atividades no processo de elaboração, execução e controle, os órgãos e os próprios meios necessários à elaboração, execução e controle da política econômica do governo".

A "noção de Tecno-estrutura envolve os seguintes elementos: a) o encadeamento entre a tecnocracia e os órgãos de planejamento; b) a utilização crescente de certas modalidades de pensamento técnico-científico; c) o fortalecimento do poder Executivo em detrimento do Poder Legislativo e dos princípios da 'democracia representativa'; d) o sistemático encadeamento recíproco das relações de dominação (políticas) e apropriação (econômicas)". A "tecno-estrutura é a esfera do poder na qual se veri

fica (de modo mais direto e sistemático) o intercâmbio e a metamorfose do político em econômico e vice-versa" e onde, em última instância, são tomadas as decisões sobre a política econômica governamental, planejada ou não.

(5) O Conselho Federal de Comércio Exterior pode ser considerado o primeiro órgão brasileiro de planejamento governamental (IANNI: 1977; 25/30). A seguir vem o Conselho da Economia Nacional, em 1937, e a Coordenação de Mobilização Econômica, um superministério, aparece durante a IIa. Guerra e num momento de crise profunda do sistema político e social do país. Ela coordena a Economia de Guerra e é responsável pelos assuntos econômicos, financeiros, tecnológicos e organizatórios da economia nacional (IANNI: 1977; 48/49).

(6) Em 1942 a Missão Taube, formada por técnicos americanos em missão oficiosa, desenvolve um estudo e chega até a elaborar um plano de investimentos para 10 anos.

A Missão Cooke chega mais tarde ao Brasil, patrocinada pelo Centro de Estudos e Problemas Brasileiros da Fundação Getúlio Vargas. Seu trabalho não resulta num plano, mas provoca efeitos colaterais significativos. Ela é a base de formação de pessoal que posteriormente engaja-se na prática de planejamento.

(7) A data de promulgação do decreto é sugestiva e reafirma o caráter político dessa ação.

(8) É ainda de sua competência: dinamizar o setor industrial de material de construção; estudos, pesquisas e processos de barateamento da construção; estímulo e financiamento de iniciativas públicas e privadas na área de construção de habitação à população carente; estudos e classificação das habitações denomi

nadas populares pelas tendências arquitetônicas, hábitos de vida e condições climáticas e higiênicas.

(9) O "Manifesto da Arquitetura Funcional" de Waschavchick faz parte do Movimento Modernista de 22. Elaborado segundo os conceitos de Le Corbusier, representa o primeiro passo da arquitetura moderna no Brasil. Em 1928 Waschavchick constrói a primeira casa modernista.

(10) O movimento dos arquitetos nacionais reelabora os conceitos modernistas internacionais e configura um movimento arquitetônico vanguardista brasileiro que é reconhecido internacionalmente na exposição do Museum of Modern Art de Nova Iorque em 1943.

(11) Em 1935 abre-se o concurso para o projeto da sede do Ministério da Educação e Saúde, no Rio, do qual os arquitetos modernistas não conseguem participar. Passando por cima do resultado do concurso, o Ministro Capanema reverte os acontecimentos entregando a execução da obra a uma equipe composta por Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Afonso E. Reidy e Edwaldo M. Vasconcelos, todos ligados à arquitetura moderna, que convidam Le Corbusier para conselheiro.

(12) Os vínculos entre os profissionais de arquitetura e o Estado e a classe dominante tornam-se estreitos e consolidam-se principalmente no governo desenvolvimentista de Juscelino Kubitscheck.

(13) Entre os trabalhos mais conhecidos encontram-se: "Análise da Estrutura da Região Metropolitana de São Paulo", contratado pelo prefeito da cidade Wladimir Toledo Piza por volta de

1956; o "Estudo de necessidades e possibilidades dos Estados", sobre a Bacia do Paraná-Uruguai, e o "Plano de Ação" do governo Carvalho Pinto.

Há no entanto trabalhos realizados em outras regiões do país como: Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Fortaleza.

(14) A Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, (IANNI:1977; 99) ou Missão Abbink é de 1948. Coordenada por John Abbink e Otávio Gouvea de Bulhões, é composta por empresários, economistas, técnicos e membros do governo dos dois países. É resultado da relação amistosa entre os dois países e da posição norte-americana de "oferecer assistência técnica e empréstimos a longo prazo para o desenvolvimento econômico de base" (SKIDMORE: 1979; 125). Inicia seus trabalhos em 51 cuja finalidade é estudar e conhecer "os pontos de estrangulamento" da economia brasileira: a tendência especulativa, a propriedade imobiliária, o estado rudimentar do mercado de capitais, e as taxas e tarifas dos serviços públicos consideradas irrealistas. É de inspiração marcadamente privatista e internacionalizante. Suas recomendações ao Estado estão permeadas de uma preocupação constante: a criação de condições favoráveis à entrada e saída de capital estrangeiro assim como ao florescimento do setor privado (IANNI: 1977; 98).

(15) O Programa de Reparcelamento Econômico Nacional, ou Plano Lafer, é a oficialização destes projetos pelo governo. Entre os projetos elaborados no governo Vargas os mais significativos são: "Plano do Carvão; o Plano de Valorização da Amazônia; a criação da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia; o BNDE; o Banco do Nordeste; a elaboração de uma nova legislação sobre a remessa de lucros de capital estrangeiro; a Petrobrás; a Eletrobrás; o projeto do Plano de Eletrificação" (SILVA,

H.: 1978; 130/169).

(16) A administração paralela é um esquema racional dentro da lógica do sistema evitando o imobilismo, sem contestá-lo radicalmente, uma vez que os novos órgãos funcionam como centro de assessoria e execução, enquanto os antigos continuam a corresponder aos interesses da política clientelística vigente (BENEVIDES: 1976; 225). Grifo meu.

(17) A política desenvolvimentista de Juscelino e a relevância do planejamento no período abrem espaço às experiências estaduais, como a de São Paulo durante o governo de Carvalho Pinto. O "Plano de Ação" é elaborado segundo as idéias difundidas pela SAGMACS. Este escritório já havia executado outros trabalhos entre os quais um a nível local, a pedido do prefeito de São Paulo, e outro a nível regional, sobre a Bacia do Paraná-Uruguaí.

(18) O ciclo da arquitetura modernista brasileira é reconhecido internacionalmente. Mas apesar da multiplicidade dos projetos arquitetônicos há uma ausência de produção urbanística. Os exemplos são poucos e até 56 limitam-se a algumas experiências isoladas: a de Afonso E. Reidy em conjuntos habitacionais e no centro cívico de Santo Antônio (Rio) e a de Henrique E. Mindlin e Burle Max no Aterro do Flamengo.

(19) Cria-se um órgão para coordenar e executar a obra - a Novacap. Na direção do departamento de Arquitetura e Urbanismo encontra-se Oscar Niemeyer cuja ligação com Juscelino vem da época em que este era governador de Minas Gerais durante o qual o arquiteto executa uma das suas obras mais expressivas - a Pampulha.

(20) O IBAM surge em meados dos anos 50. Até hoje edita uma revista bimensal com um espaço dedicado à divulgação de artigos sobre os problemas urbanos. Na década de 60/70 é fórum de divulgação das idéias dos "técnicos-planejadores urbanos" ligados às forças políticas/econômicas que assumem o poder após o golpe de 64.



PARTE II - UM PERSONAGEM EM BUSCA DE UM PAPEL: A QUESTÃO URBANA
NO PÓS 64.

Capítulo 1 - O Pano de Fundo: um esboço conjuntural

1.1. O pré-64: crise e ruptura

As crises econômicas e políticas dos anos 60 têm suas origens no fim do governo Kubitscheck. Por volta de 59, esse governo deixa transparecer a fragilidade da política desenvolvimentista e da sua base de sustentação político/social.

Nesse momento o salário real começa a cair, o setor público passa a encontrar dificuldades para conseguir recursos financeiros para desenvolver seus projetos; o governo rompe as negociações que se estendem há três (3) anos com o Fundo Monetário Internacional, o FMI; a taxa histórica de inflação é abandonada; e se explicita a ruptura com os cafeicultores. O Plano de Metas, um dos fatores que mantém precariamente estável os interesses contraditórios conflitantes presentes na arena político/econômica/social do país, corre o risco de não ser implementado.

Por outro lado a política desenvolvimentista do período havia contribuído para aumentar a complexidade do quadro de atores sociais. Ela possibilita a ascendência econômica do capital multinacional-associado representado por um novo conjunto de agentes sociais e políticos: a) os diretores das corporações multinacionais e associadas; b) os administradores de empresas privadas, os técnicos e os executivos estatais; e c) os oficiais militares (DREIFUSS: 1981; 71). Este novo conjunto compõe um bloco econômico "burguês modernizante-conservador" que se opõe à estrutura

oligárquica-industrial e ao regime político populista (DREIFUSS: 1981; 72/73). Este bloco, gerado pela política desenvolvimentista juscelinista mantém com o aparelho estatal uma relação apartidária que se dá por uma rede de influências dentro do aparelho de Estado, principalmente na administração paralela. Ele estabelece, com a estrutura tecno-burocrática dessa administração, uma série de "anéis" de poder tecno-empresarial (CARDOSO: 1975; 165/186 e DREIFUSS: 1981; 73). O objetivo principal desta ação é articular, assegurar e participar dos canais de formulação das diretrizes políticas e de tomadas de decisão do poder. Este bloco introduz valores, que são incorporados, tais como o da racionalidade capitalista empresarial para a solução dos problemas sócio-econômicos nacionais e advoga a prática do planejamento.

As forças sociais, cujos interesses eram mantidos pela implementação do Plano de Metas, mobilizam-se no momento em que se configura a crise econômica. De um lado a classe trabalhadora urbana e rural pressiona o seu reconhecimento enquanto força política e, de outro, representantes da burguesia multinacional e associada, de uma fração da tecnocracia estatal comprometida com os interesses do capital internacional e nacional, e alguns militares antipopulistas e anticomunistas articulam-se numa tentativa de reunir e organizar as classes dominantes em torno de seus interesses de classe através do complexo IPES/IBAD (DREIFUSS: 1981; 71/107).

O trabalho de René Armand Dreifuss (1981; 143, 161/209), é esclarecedor da atuação do complexo IPES/IBAD. Segundo este pesquisador, o complexo IPES/IBAD torna-se o verdadeiro partido da burguesia e seu estado maior para a ação ideológica, política e militar (DREIFUSS: 1984; 164).

A crise política (GARCIA: 1979; 80/103 e GRAMSCI: 1978; 54) que se explicita no transcorrer dos primeiros anos da década de 60 já é latente nas eleições de 58. Nestas o PTB apresenta um crescimento significativo no plano nacional pondo em risco a aliança política PSD/PTB e a continuidade no poder do bloco oligárquico-industrial (DREIFUSS: 1981; 125/146). Mas nas eleições de 60 para presidente da república, apesar das divergências e dissidências internas, as lideranças dos dois partidos tentam refazer a aliança com a candidatura conjunta do Marechal Lott (presidente) e João Goulart (vice-presidente), procurando a continuidade no poder. Na oposição, a UDN, reforçada e apoiada pela burguesia multinacional e associada, procura um candidato que lhe permita, desta vez, furar a aliança PSD/PTB e chegar ao controle do poder central. Ela apóia a candidatura do político paulista Jânio Quadros, líder carismático e independente, possuidor de um discurso moralista e recém saído de um bem sucedido período no governo estadual. Este candidato preencherá as expectativas de uma boa parte da população, sensivelmente insatisfeita com os representantes da aliança PSD/PTB e com a corrupção administrativa, mas que não se identifica com o discurso oposicionista da UDN e sim com a imagem de Jânio da Silva Quadros. Jânio é eleito com o maior sufrágio da época. Seu companheiro de chapa é derrotado por pequena margem de votos pelo candidato do PTB, João Goulart, prevalecendo, desta forma, a tradição getulista. Esse resultado eleitoral é significativo e muito importante para a compreensão das crises dos anos 60.

Em 1961 são empossados nos cargos máximos do país o Sr. Jânio da Silva Quadros e o Sr. João Goulart. Afinal a oposição udenista, articulada com a burguesia multinacional e associada, alcança o poder pelo voto. Uma vitória festejada mas que nem se

quer foi saboreada, pois o Presidente passa a desenvolver uma política independente da orientação dos partidos que o apoiaram nas eleições, a UDN e o PDC. E, ainda mais, adota uma política externa independente da orientação norte-americana procurando negociar simultaneamente com os Estados Unidos, a Europa Ocidental e o bloco comunista. Defende o princípio da não-intervenção no caso cubano, apóia, na ONU, a discussão da participação da China comunista neste organismo e estuda a possibilidade de reatar relações diplomáticas com a URSS. Essas posições irritam profundamente os setores conservadores, civis e militares (principalmente aqueles ligados à Escola Superior de Guerra) anticomunistas e pró-americanos, e estremece as relações com os EEUU.

No campo econômico, num primeiro momento, Jânio adota uma política anti-inflacionária próxima à orientação do FMI. Essa política é recheada de medidas impopulares como a correção cambial provocada pela Instrução 204 da SUMOC, a retirada dos subsídios do petróleo e do trigo, que aumenta substancialmente o custo de vida. Assim, Jânio vê suas bases de sustentação serem minadas paulatinamente estremece a confiança popular no seu governo. No momento em que se apercebe desta situação, tenta reformular sua linha de atuação aproximando-se dos ideólogos do desenvolvimento, o que provoca a ira da oposição anti-varguista tradicional. A UDN, frustrada e impossibilitada de manter Jânio sob o seu controle, começa a desenvolver uma campanha de descrédito de seu governo. Explora principalmente a linha independente da política externa adotada por ele. Em 25 de agosto de 1961, sete (7) meses após assumir a presidência, Jânio renuncia. Sua carta de renúncia é aceita imediatamente pelo Congresso. Essa atitude intriga muita gente até hoje. Afinal o que está por

trás dela? As tentativas de respostas são muitas. Para alguns Jânio tenta dar um "golpe branco". Um retorno com plenos poderes após o veto militar à sucessão constitucional. Especula-se, mas ... o que se sabe é que a renúncia pega todos os setores desprevenidos e deixa-os perplexos e frustrados. Este é um momento no qual a sociedade brasileira presencia a explicitação de uma crise de representação (GARCIA: 1979; 81/89 e GRAMSCI : 1978; 54) latente desde o período anterior às eleições de 1960⁽¹⁾.

A vaga presidencial é preenchida interinamente pelo presidente da Câmara dos Deputados pois o vice-presidente, o Sr. João Goulart, se encontra fora do país. A sucessão constitucional é vetada pelos ministros militares e a crise política se estabelece. A atitude de certas áreas militares provoca uma mobilização nacional pela legalidade. Esta mobilização é desencadeada pelo Governador do Rio Grande do Sul, Sr. Leonel Brizola, com o apoio do comandante do III Exército sediado naquele estado. Esta luta tem a adesão de outros Estados, das massas populares e de amplos setores da sociedade civil. No Congresso, a classe política se articula e negocia com os militares uma saída constitucional. O resultado dessa negociação é a emenda parlamentarista que assegura a posse do Vice-Presidente e a volta da burguesia oligárquica-industrial ao poder, pois os pessedistas possuem maioria no Congresso.

João Goulart assume a presidência no dia 7 de setembro depois de uma tumultuada viagem de volta ao país. O primeiro gabinete parlamentarista tem como Primeiro Ministro o Sr. Tancredo Neves do PSD mineiro. Este gabinete tem vida curta. A primeira tentativa para o sua substituição é um gabinete mais conservador que é vetado pelo Presidente pressionado pela ala esquerda do

PTB, pela CGT e por outros setores da sociedade. As tentativas se repetem. Enquanto isto os problemas nas áreas econômica, política e social se agravam. As medidas econômicas adotadas, neste clima de insegurança, não conseguem amenizar as pressões e recuperar a confiança dos credores internacionais. As fontes de recursos internacionais permanecem fechadas. E a inflação? Esta sobe como um balão de gás solto por acaso por alguma criança descuidada no fim de uma função circense. As medidas para combater e conter a inflação se situam dentro de opções já conhecidas que atingem diretamente os interesses da classe média urbana e da classe trabalhadora. Estas mobilizam-se contra a adoção dessas suas velhas conhecidas.

Após diversas crises de gabinete realiza-se um plebiscito nacional. Parlamentarismo - não ou sim. Vence o primeiro e Jango assume pela segunda vez a presidência, mas agora num sistema presidencialista dentro de um executivo mais ou menos forte.

Em todo o seu período de governo Jango tenta superar a crise econômica com o "Plano Trienal". Este é elaborado em 62, sob o regime parlamentarista. É a recuperação da prática do planejamento econômico pelo Estado que cria o cargo de Ministro Extraordinário de Planejamento. O Plano Trienal, divulgado em 63, é uma declaração de metas, a curto e longo prazo, resultado de uma análise mais profunda do que as realizadas anteriormente. É o primeiro instrumento de uma política econômica global e globalizante. Contém uma proposta de Reformas de Base do sistema nacional que abrange a administração, sistema bancário e tributário e o agrário. Os objetivos de suas diretrizes políticas são: a) o desenvolvimento; b) a redistribuição de renda; c) a difusão do progresso cultural. Sua função principal é racionalizar a

ação política e centralizar as decisões econômicas. Contudo, esta proposta chega num período de nítida crise política. A Aliança PSD/PTB está praticamente desfeita, há uma aproximação de algumas facções do PSD com a UDN e os conflitos de interesses das diversas classes da sociedade civil agravam-se radicalizando-se as posições. O Plano é considerado por uns como arrojado e por outros moderado, não satisfaz nem à burguesia, que retira seu apoio ao governo, nem às classes trabalhadoras urbanas e rurais, que o olham com desconfiança.

No início de 64, vendo frustradas suas tentativas de conciliação, João Goulart mexe a sua última pedra. Tenta impor, através de medidas arrojadas, as Reformas de Base e busca sua base de legitimação no poder nas massas populares. Mas essa atitude vem tarde, muito tarde. Em março-abril de 64 os militares intervêm e interrompem o governo constitucional de João Goulart.

1.2. Um regime autoritário com tendências totalitárias

"A intervenção militar [que] em 1964, interrompe a vigência de um governo constitucionalmente estabelecido" (CARDOSO: 1979; 50), possui um caráter de contenção e instauração de um novo padrão de desenvolvimento baseado na empresa privada, na estabilidade financeira e monetária e no capital estrangeiro, (DREIFUSS: 1981; 97) princípios defendidos pela burguesia multinacional e associada. Esta burguesia defende também um "regime técnico", com a tônica autoritária, em razão das fortes demandas que o capital transnacional faz sobre as classes trabalhadora, assim como sobre os interesses tradicionais (DREIFUSS: 1981; 105).

Para muitos analistas essa intervenção militar é uma quar

telada, um golpe militar conspirativo, travado na surdina dos quartéis, mas no meu entender a coisa é outra. O Golpe de 64 é, como diz DREIFUSS (1981) "o resultado final de uma campanha política, ideológica e militar travada pela elite orgânica da burguesia multinacional e associada, da tecnocracia estatal e dos militares sediados e organizados no complexo IPES/IBAD".

A burguesia modernizante conservadora sobe ao poder num momento de confronto com as forças populares. Ao formular seu projeto político para o novo regime exclui as aspirações da classe trabalhadora, da oligarquia-industrial ligada ao populismo e ao governo nacional-reformista de Goulart. Às classes trabalhadoras, principalmente, não se fazem promessas ou concessões, procura-se, isto sim, eliminar, neutralizar e desvirtuar suas idéias, valores, símbolos, lideranças, organizações e associações, isto é, toda e qualquer fonte de mobilização. Daqui para frente "governa-se sem o povo" (ANDRADE: s/d; 6). O regime que se configura no pós-64 é nitidamente autoritário, repressivo, coercitivo, com tendências totalitárias. Mas gostaria de recordar alguns fatos históricos para situar melhor a minha interpretação do período.

Nos primeiros dias de abril de 64, o país fica formalmente sob os cuidados do Presidente da Câmara dos Deputados, o Sr. Ranieri Mazzili, e, de fato, dos três ministros Militares. Eles compõem o "Supremo Comando Revolucionário". No dia 9 do mesmo mês, o Supremo Comando Revolucionário, passando por cima do Congresso Nacional, institui o 1º Ato Institucional. Este Ato confere ao Executivo poderes extraordinários no comando político e econômico do país. Dá-lhe direito de suprimir os direitos políticos de qualquer cidadão por dez (10) anos; de elaborar e sub

meter Emendas Constitucionais ao Congresso que teria 30 dias de prazo para aprovar com maioria simples; a competência de elaborar projetos de despesas públicas sem qualquer interferência do legislativo; cancela a inelegibilidade de oficiais militares da ativa e prevê a eleição de um novo ocupante para o executivo federal para completar o mandato interrompido com a deposição de Jango. No dia 11 do mesmo mês, Castello Branco é indicado pelo Congresso para o cargo.

Castello Branco compõe o seu gabinete com pessoas ligadas ao complexo IPES/IBAD e da ESG. Elas preenchem não só os cargos do primeiro escalão como também do segundo. Contudo as forças da ultra-direita estão representadas pelo ministro do Exército, o General Costa e Silva.

Um dos primeiros atos do novo governo é a instituição do Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica que é ocupado pelo tecno-empresário Roberto Campos. Roberto Campos é economista, empresário ligado aos quadros do IPES, da CONSULTEC, da ANPES e professor da ESG⁽²⁾. Este ministério torna-se o mais importante ministério civil no pós-64. O ministro da Fazenda é o Sr. Octávio Gouveia de Bulhões que, junto com o Ministro do Planejamento, modela a nova economia brasileira.

O Ministério do Planejamento elabora, logo no início do novo governo, o Plano de Ação Econômica - PAEG, do Governo. Inicialmente o PAEG é concebido como um programa cujo objetivo é coordenar a atividade do governo na esfera econômica. Mais tarde se transforma num plano geral de reformas econômicas e sociais, introduzidas pelo governo no período entre 64 e 67. As principais metas do PAEG são: a) combater a inflação (nova política salarial e controle dos gastos governamentais); b) retomar o cres-

cimento econômico (incentivo às indústrias, aos setores absorvedores de mão-de-obra como a construção civil, à entrada de capitais multinacionais e outros); c) implementar reformas administrativas, tributárias, no setor financeiro (mercado de capitais) entre outras (TAVARES: 1972; 170/173). "A curto prazo o plano não contribui para modificar o quadro da crise econômica, ao contrário, ele se acentua, mas permite que as empresas de capital multinacional adquiram por preços baixos as empresas de capital nacional estranguladas com as medidas creditícias adotadas" (TAVARES: 1972; 171). "O planejamento foi transformado em regra absoluta da administração e, daí por diante, todas as atividades tinham de se enquadrar a um programa que cobria vários anos, abrangendo os planos nacionais, regionais e setoriais" (DREIFUSS:1981; 426). Concretiza-se assim uma das aspirações defendidas pela elite orgânica articulada através do IPES/IBAD e ESG.

O primeiro governo pós-64 põe em prática diversas políticas que contribuem para a sua caracterização. A política externa muda da água para o vinagre. O governo adota uma posição de aliamento imediato com os Estados Unidos, de relações prioritárias com o Ocidente capitalista, defende a segurança do Continente contra a subversão e a opressão interna e externa. Defende a consolidação dos laços de todo e qualquer tipo, seja militar, político, econômico seja cultural com os Estados Unidos. A política trabalhista é objeto de diversas reformas cujo objetivo é conter o movimento da classe trabalhadora, desarticular a influência trabalhista e reorganizá-la sob os novos valores burgueses. Aumenta o controle direto do Estado nos sindicatos; fortalece os aspectos corporativistas da estrutura sindical; submete a classe trabalhadora urbana a diversos tipos de poupança forçada e subs

titui a estabilidade por tempo de serviço, conquista do pré-64, pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviços. O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária é a contrapartida desta política trabalhista na zona rural. Encarrega-se de desarticular e reorganizar sob novas bases as relações no campo. A reforma tributária esvazia os cofres dos estados e municipais em favor do governo federal.

Em substituição à SUMOC criam-se dois "monstros sagrados" para coordenar a política econômica e financeira do país: O Conselho Monetário Nacional e o Banco Central. As superintendências regionais como a SUDENE, a SUDAM, mais tarde acrescentadas pela SUDESUL e outras são reunidas sob a coordenação do recém criado Ministério Extraordinário para a Coordenação dos Órgãos Regionais, forma embrionária do Ministério do Interior - MINTER (v. anexos).

As reformas atingem a área político-partidária que se re compõe num bipartidarismo. O partido dos que estão com os do poder, a ARENA (Aliança Renovadora Nacional), e os insatisfeitos e/ou excluídos do bloco hegemônico, que compõem a oposição consentiva sob a sigla do MDB (Movimento Democrático Brasileiro). Esta vida política consentida esfumaça em névoas suaves uma das características mais fortes do regime instituído no pós-64: um autoritarismo com tendências totalitárias. Contudo a névoa só é densa para quem o deseja. O ruído ensurdecador da realidade não nos permite esquecer o que a névoa esconde. Mas, por enquanto, o Marechal Castelo Branco governa entre Decretos, Leis, Decreto-Leis, Atos Institucionais e Atos Complementares, docilmente aprovados, esvaziando o papel do Legislativo.

O PAEG é abandonado quase no fim do governo do Marechal

Castello Branco. Nesta época o Ministério do Planejamento tenta dar um passo maior que as pernas. Propõe a elaboração de um Plano Decenal. Um plano a longo prazo que não vai além de estudos, relatórios e recomendações à orientação da ação governamental a curto prazo, pois o governo seguinte não se compromete com as suas diretrizes.

O governo seguinte é composto por pessoas ligadas ao General Costa e Silva. A fração moderada, ou constitucionalista, é derrotada, prevalecendo os interesses da ultra-direita do espectro político e militar. O regime endurece. Os aspectos autoritários, centralizadores e repressivos são reforçados. A política de Segurança Nacional, o "Estado de Guerra" interno contra as influências ideológicas "anômalas", o processo de cisão entre, de um lado, aqueles que estão no poder e, do outro, os excluídos (os sem razão) vai se explicitando. E as tendências totalitárias são reforçadas. Contudo, o Legislativo ainda existe. Os partidos, ARENA e MDB, são tolerados dentro de limites muitíssimo estreitos.

Em meados de 67, no início do governo Costa e Silva, tornam-se públicas as diretrizes gerais da política econômica para o triênio 67/70, sendo o Programa Estratégico de Desenvolvimento-PED, uma de suas partes mais importantes. Ele contém um diagnóstico crítico da política econômica castelista. O objeto principal da crítica é a ênfase dada pelo governo anterior à política anti-inflacionária que atinge os recursos financeiros necessários à manutenção de um ritmo de crescimento desejável das empresas privadas. Ele aumenta a ociosidade industrial e o desemprego. O PED propõe retomar os altos níveis de investimentos; conter o ritmo inflacionário e expandir a oportunidade de emprego (MENDES:

1978; 100).

Os anos de 68 a 73 são considerados o período áureo do modelo econômico preconizado pelo bloco hegemônico no poder desde abril de 64. São os anos do "milagre" e na regência tem-se no Ministério do Planejamento o Sr. João Paulo dos Reis Veloso⁽³⁾. Este ministério perde parte significativa do poder que possuía no governo anterior. Este poder desloca-se para o Ministério da Fazenda que é ocupado pelo Sr. Delfim Neto. Os dois ministros fazem parte de um cenário muito conhecido: o IPES. Ambos são tradutores da ideologia modernizante-conservadora, afinados com os interesses do grande capital internacional - associado e com a prática do planejamento e compõem, junto com alguns outros técnicos do aparelho de Estado, a nata da tecnocracia brasileira.

Nestes anos as tentativas de reativar o jogo partidário, abrindo possibilidades à articulação de uma oposição, provocam reação da ultra-direita do espectro político, principalmente na área militar. Pressionam a radicalização do regime e este em resposta edita o Ato Institucional nº 5, que transforma o presidente no chefe supremo, um ditador, sob a fiança das Forças Armadas (CARDOSO: 1979; 77). Costa e Silva, doente, é afastado do cargo por problemas de saúde. O vice-presidente não assume. O próximo ocupante do cargo é o General Médici.

No governo Médici, com todas as variáveis não econômicas sob controle, o executivo considera inútil a discussão de um planejamento Estatal (IANNI: 1977; 247), isto é, dos principais objetivos de sua política econômica. No entanto julga necessário aprimorar e reformular novos instrumentos para a ação estatal e aperfeiçoar a "tecno estrutura" por meio da qual procura consolidar e expandir a "hegemonia" do executivo (IANNI: 1977; 247/248).

Médici divulga em setembro de 70 suas "Metas e Bases para a Ação do Governo" (MENDES: 1978; 103), um programa prático voltado para a execução onde as principais realizações do governo entre 70 e 73 estão definidas. Estabelece as metas e as estratégias de orientação para a elaboração do Orçamento Plurianual de Investimentos nestes anos. Diversos programas setoriais são divulgados simultaneamente: o Plano de Integração Nacional (PIN); o Plano de Integração Social (PIS), o Programa de Energia Nuclear, a modernização e dinamização do setor agrícola, exportação de minerais e manufaturados, desenvolvimento tecnológico, entre outros. Nas "Metas" estão formuladas algumas medidas cujo objetivo é a implementação de uma "política urbana": 1) "o desenvolvimento das áreas metropolitanas⁽⁴⁾ mais importantes do país Rio e São Paulo". Neste sentido institui-se uma Lei em 73 criando as regiões "metropolitanas": Rio de Janeiro, Belém, Recife, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre. A ampliação deste quadro deve-se a pressões políticas⁽⁵⁾ (FRANCISCONE E SOUZA: 1976). 2) "A integração e coordenação de programas setoriais de urbanização (água encanada, energia elétrica, saneamento, habitação, transporte e alimentação)" que produz no MINTER o Programa de Ação Concentrada - PAC. 3) "O fortalecimento da estrutura de tomadas de decisão ao nível municipal através da implementação do Plano para o Desenvolvimento Local Integrado (PDLI), de acordo com o Plano de Ação Concentrada (PAC)" (SCHMIDT: 1983; 107).

Acrescenta-se mais fermento ao BOLO e ele cresce, mas será servido na mesa de alguns poucos, a grande maioria talvez só sinta o cheiro gostoso sem sequer prová-lo.

A formulação do I PND em 72 contribui com o recheio. Ele contém a síntese das principais metas do período 72/74 que, na vi

são de seus formuladores, colocam o Brasil ao nível de potência no fim deste período. A síndrome do "milagre" anda solta. É o momento máximo do movimento iniciado em 64, em que as características autoritárias e as tendências totalitárias do regime estão extremamente reforçadas. O I PND introduz um conjunto de medidas harmonizadoras das atividades de diversos setores: "o desenvolvimento geral das forças produtivas deveria ser atingido através da competição econômica, como modo de assegurar a eficiência, bem como a integração entre setores públicos e privados, entre as regiões e entre trabalhadores e capitalistas: a modernização das empresas privadas deveria ser apoiada pelo investimento público, como meio de aumentar sua competitividade frente às multinacionais; o setor público deveria atingir altos padrões de produtividade para auxiliar no desencadeamento de uma nova onda de crescimento econômico; agentes financeiros deveriam ser mobilizados para capturar a riqueza disponível socialmente, com vistas a transformá-la em capital produtivo; deveria ser desenhada uma nova política tecnológica; a política educacional deveria atingir a expansão necessária para a integração de um crescente contingente urbano, bem como servir de instrumento hábil para a expansão econômica; o governo deveria investir pesadamente em infra-estrutura no sentido de atrair novos investimentos de capital privado; deveria ser planejada uma nova estratégia de desenvolvimento regional: o governo deveria deslanchar um programa de abertura à participação social através da criação de fundos especiais (PIS, PASEP, FUNRURAL, etc) para garantir a plena integração da população nos benefícios do desenvolvimento; o governo deveria estabelecer uma nova política para aumentar as exportações no sentido de acumular divisas estrangeiras necessárias para cobrir a necessidade de importação de bens de capital" (SCHMIDT; 1983; 106/107).

O Pato

CICA



Capítulo 2 - Em Primeiro Plano

2.1. A montagem do elenco

As transformações políticas e econômicas ocorridas no país após abril de 64 recolocam a "questão urbana" sob outras bases na agenda do governo castellista.

Inicialmente a "questão urbana" é problematizada na área habitacional. Se, de um lado, o déficit habitacional nos centros urbanos é grande, de outro a exclusão, no novo regime, da classe trabalhadora urbana, mobilizada no pré-64, inquieta a nova elite dominante. Como excluí-la sem transformá-la num campo fértil ao florescimento de ideologias contrárias ao novo regime? Como desmobilizá-la e reorganizá-la sob novas bases?

Em carta ao recém empossado Presidente Castello Branco, Sandra Cavalcanti expõe suas idéias sobre um plano habitacional e justifica-o politicamente: "... a Revolução vai necessitar de agir vigorosamente junto às massas. Elas estão órfãs e magoadas (...). Penso que a solução dos problemas de moradia, pelo menos nos grandes centros, atuará de forma amenizadora e balsâmica sobre suas feridas cívicas" (SOUZA: 1974; 157/159).

Sandra Cavalcanti havia ocupado a Secretaria de Serviços Sociais do Estado da Guanabara no governo de Carlos Lacerda em 1960/64. Neste período desenvolveu um programa de remoção de favelas, implantou vilas financiadas à população carente na periferia do Rio de Janeiro e difundiu a "ideologia da casa própria". E é ela mesma quem diz: "No fundo da consciência de cada homem, persevera o desejo inconfundível de possuir um pedacinho de chão (...). A casa própria, sonho de todo trabalhador brasileiro e de

todo o chefe de família, trazia no seu bojo a noção correta de propriedade privada"⁽⁶⁾ (CAVALCANTI: 1978; 43). E acrescenta: "A casa própria seria um elemento pedagógico"⁽⁷⁾ na aplicação das poupanças, dirigindo-as com prioridade para um bem duradouro" (CAVALCANTI: 1978, 42).

E o Ministro do Planejamento, Roberto Campos, acrescenta: "A solução do problema pela casa própria tem a particular atração de criar o estímulo de poupança, que, de outra maneira, não existiria e contribui muito mais para a estabilidade social do que o imóvel de aluguel. O proprietário da casa própria pensa duas vezes antes de se meter em arruaças ou depredar propriedades alheias e torna-se um aliado da ordem"⁽⁸⁾ (CINTRA: 1978;198).

Sandra Cavalcanti acerta no alvo. Se, de um lado, o governo busca mecanismos que desmobilizem e reorganizem a classe trabalhadora urbana, de outro lado a experiência da política habitacional populista com os IAPs, as caixas beneficentes e a Fundação da Casa Popular é mal vista pelo novo regime. Domínio de práticas clientelísticas, "antro de corrupções" e com estigma de inoperante a Fundação é uma herança que deve ser apagada e esquecida.

Em julho de 64, Mário Henrique Simonsen e Bulhões entregam a Roberto Campos a minuta sobre o Banco Nacional de Habitação - BNH - e o Plano Nacional de Habitação - PNH - baseada em projetos anteriores do IPES (DREIFUSS: 1981; 471). Em agosto eles são instituídos e criam-se também as Sociedades de Créditos Imobiliários, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU e as Letras Imobiliárias. A Fundação da Casa Popular é extinta e seu acervo e seu pessoal são absorvidos pelo BNH que passa a formular, fiscalizar e controlar a política habitacional do pós-64⁽⁹⁾.

Através do Sistema Financeiro Habitacional, ele controla todas as instituições que atuam na área. A solução BNH aparece sob uma linha empresarial. Tenta imprimir às soluções do problema um tratamento racional e técnico "desideologizando-o" e dando-lhe um caráter politicamente "neutro".

O BNH desde o seu início, apesar de seus objetivos sociais expressos em tantos discursos, possui algumas características gerais que permeiam o novo regime e que irão progressivamente se consolidando. A centralização de poder, decisão e recursos; o caráter empresarial-financeiro; o lucro e o atendimento das aspirações da classe média urbana estão entre algumas destas características.

Os conflitos entre os objetivos sociais iniciais e a prática efetiva do BNH são solucionados na arena política decisória. Os participantes desta arena redefinem estes objetivos de acordo com os seus interesses. A classe trabalhadora, excluída, vê suas aspirações serem suplantadas na prática e relegadas, muitas vezes, só a nível de discurso político-social. Durante sua trajetória, o BNH tenta em diversos momentos retomar na prática o seu discursos. Contudo, os interesses em jogo suplantam as "boas intenções".

Em 1966 surgem as Companhias de Habitação (COHAB's), o Instituto Nacional de Orientação às Cooperativas Habitacionais (INOCOOP's) e consolidam-se o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) integrado pelo BNH, as Sociedades de Créditos Imobiliários e as Associações de Poupança e Empréstimos (APE's). Já em 1967 o BNH recebe o encargo de gerir o FGTS criado no ano anterior. O Banco passa subitamente a contar com uma imensa quantidade de recursos. Já em 67 é o terceiro banco do país e o se

gundo em 68. Em 1971 o BNH transforma-se de um órgão de direito público em empresa pública. Como um polvo, estende os seus tentáculos em diversas direções. Os programas habitacionais continuam prioritários, insiste-se nos programas auto-financiáveis mas descentralizam-se as atividades de execução. Assume a promoção do "desenvolvimento urbano integrado" dando ênfase às cidades de porte médio com o fim de descongestionar os grandes centros. Na década de 70 amplia a sua participação em aplicações em infraestrutura. Progressivamente o Sistema Financeiro Habitacional-SFH responde à política econômica e social do regime instaurado no pós-64 no país. Ele atende aos interesses do capital imobiliário, das empresas do setor de construção civil e aos anseios da classe média urbana (BRANDÃO: 1981; 2/4). Paulatinamente consolida-se uma estrutura de poder extremamente forte e com um alto grau de autonomia.

As palavras do Sr. Mário Trindade, um dos presidentes do BNH e membro dos quadros do IPES, são esclarecedoras dos objetivos reais da Política Habitacional. Ele diz: "No quadro do desenvolvimento urbano brasileiro, o problema mais importante não é a casa, é a abertura de oportunidades de emprego para absorvermos as massas trabalhadoras semi-especializadas, de oportunidade para mobilizar os escritórios de engenharia, de planejamento, de projetos, de arquitetura e dar trabalho às firmas de construção civil e à indústria da construção, forças paralisadas na economia brasileira"⁽¹⁰⁾ (AZEVEDO E ANDRADE: 1982; 60). Em última análise, uma política voltada ao "produtor" e não ao consumidor de seus eventuais benefícios.

2.2. Um personagem especial: o SERFHAU (11)

Em 21 de agosto de 1964 o Marechal Castello Branco, primeiro presidente do país após o golpe de 64, assina a Lei nº 4 380 (LEGISLAÇÃO FEDERAL: 1964). Ela institui o Plano Nacional de Habitação, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH) e o SERFHAU. Os objetivos político-sociais e econômicos desta política atendem às necessidades formuladas pelo projeto do novo regime que começa a se estruturar. Neste dia o SERFHAU inicia um conturbado período de vida que se encerra aos 10 anos de idade. Durante este curto período, sua atuação é heterogênea podendo-se distinguir três fases. Estas fases são perceptíveis na sua atuação; na implementação de seus programas; nas suas administrações, na sua relação com o BNH, o MINTER e o Ministério do Planejamento. As transformações pelas quais passa em sua trajetória são reflexo, em última análise, do processo de consolidação do regime e da luta empreendida pelos diferentes grupos que compõem a fração de classe dominante no pós-64 pelo domínio do aparelho de Estado. Para efeito deste trabalho optamos por distinguir as fases pelos ocupantes do cargo de superintendentes do órgão. E, assim, a primeira fase corresponde ao período de 64 a 66. A superintendência é ocupada pelo Sr. George Almeida Magalhães. Na segunda ocupa o cargo o Sr. Harry J. Cole e na terceira e última fase ele é preenchido pelo Sr. Leo Serejo Pinto de Abreu que permanece no cargo aproximadamente durante 5 anos. Cabe ressaltar que entre os períodos Cole e Serejo o cargo é ocupado pelo Sr. Cândido Moreira de Souza, mas sua passagem é tão rápida que não repercute em alterações no órgão.

O início

A primeira fase do SERFHAU coincide com os primeiros anos do governo castellista. Um período que considero de tateamento e definição dos mecanismos de implementação da Política Habitacional. Momento em que a intenção social da política parece possuir um peso significativo no discurso político e os interesses econômicos envolvidos não se encontram devidamente explicitados.

A Sra. Sandra Cavalcanti é nomeada presidente do BNH e indica o Sr. George Almeida Magalhães superintendente do SERFHAU; ambos haviam participado da experiência realizada na COHAB do Estado da Guanabara.

O SERFHAU, nesta fase inicial, é idealizado como um núcleo de estudo e pesquisas de assessoramento direto ao BNH. Possui a seguinte estrutura funcional: um superintendente, nomeado pelo Conselho Administrativo do BNH, uma Comissão Consultiva de até 9 (nove) membros indicados por ele e submetido à aprovação prévia da Diretoria do Banco. Suas unidades de serviços são: uma assessoria técnica; um departamento de Administração; um de análise de projetos; um de liquidação do patrimônio e uma coordenação de programas (MINTER/Dep. de Adm. e Órgãos Jurisd. 1969). Suas atribuições específicas, nesta fase, são:

"promover pesquisas e estudos relativos ao déficit habitacional, aspectos de planejamento físico, técnico e sócio econômico da habitação; promover, coordenar e prestar assistência técnica a programas regionais e municipais de habitação de interesse social os quais deveriam ser acompanhados de programas educativos e de desenvolvimento e organização

da comunidade; fomentar o desenvolvimento da indústria e construção civil através de pesquisas e assistência técnica estimulando a iniciativa regional e local; incentivar o aproveitamento de mão-de-obra e dos materiais característicos de cada região; estimular a organização de fundações, cooperativas mútuas e outras formas associativas em programas habitacionais proporcionando-lhes assistência técnica; incentivar a investigação tecnológica, a formação de técnicos em qualquer nível relacionados com habitação e urbanismo; prestar assistência técnica aos Estados e Municípios na elaboração de planos diretores bem como no planejamento da desapropriação por interesse social de áreas urbanas adequadas à construção de conjuntos habitacionais; promover, em colaboração com o IBGE, a realização da estatística sobre habitação no país; prestar assistência técnica aos Estados, municípios e empresas do país para a constituição, organização e implantação de entidades de caráter público de economia mista ou privada, que terão por objetivo promover a execução de planos habitacionais ou financiá-los, inclusive assisti-los para se candidatarem ao empréstimo do BNH ou sociedades de créditos imobiliários; prestar assistência técnica na elaboração de planos de emergência, intervindo na normalização de situações provocadas por calamidades públicas; estabelecer normas técnicas para a elaboração de planos diretores de acordo com as peculiaridades das

diversas regiões do país; assistir aos municípios na elaboração ou adaptação de seus planos diretores às normas técnicas a que se refere o item anterior"⁽¹²⁾ (MINTER: 1969(a)).

Numa leitura rápida das atribuições do órgão, pode-se observar que o seu papel é o de viabilizar o programa habitacional. Isto fica claro quando ele se propõe a: prestar assistência técnica aos Estados e municípios na constituição das COHAB's; elaborar planos diretores visando um planejamento das áreas urbanas destinadas aos conjuntos habitacionais; integrar estas áreas à estrutura física das cidades estimulando a infra-estrutura necessária a estes conjuntos; estimular e incentivar investigações tecnológicas e formar técnicos nas áreas de habitação e urbanismo reorientando a formação de um contingente profissional para suprir o mercado de trabalho ampliado com o programa habitacional.

Este período de tateamento inicial encerra-se com a saída da Sra. Sandra da presidência do BNH. Sua retirada do cenário é atribuída à incompatibilidades entre a atuação que ela deseja impor ao órgão no exercício de suas atribuições, enfatizando os seus objetivos de interesse social, e a política financeira, monetária e econômica defendida pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral. A polêmica da correção monetária serve para ilustrar esta incompatibilidade. Após a saída de Sandra do Banco, a correção monetária torna-se uma cláusula obrigatória em todas as operações do Sistema Financeiro Habitacional com o Decreto Lei nº 19 de 30 de agosto de 1966. Mas podem-se adicionar mais ingredientes à massa de motivos: seguramente, o rearranjo interno dos diferentes grupos com acesso ao siste

ma de poder no período; a marginalização política decisória dos quadros partidários tradicionais, inclusive dos que tinham dado apoio irrestrito ao golpe; e a forma repressiva utilizada pelo novo regime para amainar o "potencial explosivo das massas urbanas"⁽¹³⁾. E, segundo depoimentos de técnicos que fizeram parte do quadro do SERFHAU durante 9 (nove) anos, a Sra. Sandra Cavalcanti monta uma equipe de assessores que mais parece com uma rede de favoritismos políticos. Uma prática atribuída aos governos populistas anteriores, muito criticada pelos que agora detêm o poder. Na mesma época, passa aos bancos oposicionistas o Sr. Carlos Lacerda.

Com a saída de Sandra do BNH, o Sr. Luiz Gonzaga Nascimento e Silva⁽¹⁴⁾ assume o cargo, no entanto o Sr. George Almeida Magalhães é mantido na superintendência do SERFHAU até '67.

O órgão é colocado em banho-maria. Permanece inoperante e à margem da estrutura suporte do S.F.H. onde muitas das suas antigas atribuições são reproduzidas. Configura-se, desta forma, um impasse: ou promove-se a sua liquidação ou atribui-se-lhe um novo programa. Segundo uma avaliação feita pelos técnicos do Banco, a primeira opção envolvia um processo lento e politicamente inconveniente. Estuda-se então uma forma de viabilizar a segunda opção.

Tomadas exteriores: O Ministério do Planejamento e a preocupação com o urbano - prática e teoria

Neste período em que BNH e SERFHAU são criados e atravessam episódios de mútua acomodação, proliferam também, sob a égide do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, planos que objetivam cobrir os chamados "macroproblemas" econômicos e sociais, regionais e setoriais do país. O Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA - (antigo EPEA) vinculado a este Ministério no seu setor de planejamento regional e municipal, desenvolve estudos sobre a viabilidade de uma "política urbana" como tratamento preventivo a uma futura "explosão urbana". De um lado, esta previsão é fruto da extrapolação dos problemas acarretados pelo processo de urbanização e da expansão industrial da década anterior. Neste período há um acréscimo considerável da população urbana. Em 1960, 45% da população brasileira se encontra nas cidades. Estas, principalmente as capitais dos Estados do centro-sul "incham". As favelas e os cortiços proliferam. Os serviços públicos de infraestrutura tornam-se insuficientes e precários para atender à demanda. As redes viárias urbanas congestionam-se. De outro lado, é fruto também da posição assumida pelo governo em dinamizar a consolidação do capitalismo industrial multinacional e associado; de transformar as relações sócio-econômicas no campo que, certamente, provocará um novo surto industrializante e a expulsão de um contingente cada vez maior das zonas rurais em direção às cidades. A estes aspectos associam-se as pressões de alguns setores profissionais e empresariais ligados ao setor da construção civil - escritórios de consultorias e projetos - no sentido de elevar a "questão urbana" ao rol dos "macro-problemas" nacio

nais e de transformá-la em objeto de uma política governamental específica. A política urbana, segundo esta visão, seria assim um tratamento preventivo a uma futura "explosão urbana" e um possível agente acelerador do desenvolvimento sócio-econômico do país. Os técnicos do Ministério, ao elaborarem o Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social, dedicam um capítulo inteiro à "Política de Desenvolvimento Urbano" (Ministério de Planejamento/EPEA: s/d e s/p.).

O Setor de Planejamento Regional e Municipal do Ministério ensaia, por sua vez, algumas ações com o objetivo de deflagrar o processo de planejamento urbano, principalmente a adoção dos Planos Integrados Municipais. É neste sentido que propõe ao Ministério do Planejamento a revogação do Decreto-Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937 e, em substituição, elabora o Estatuto do Planejamento Integrado Municipal. Este, segundo Aluísio Guimarães⁽¹⁵⁾, segue o "espírito que preside a formulação da estratégia do desenvolvimento harmônico e integrado do território nacional" (Rev. de Adm./IBAM-GUIMARÃES: 1967; 5/21). Um Plano Integrado Municipal deve, segundo o mesmo autor, "basear-se em uma concepção integral e harmônica do desenvolvimento físico, econômico e social da comunidade, apoiado em uma estrutura administrativa adequada para a execução do planejado" (Rev. de Adm./IBAM-GUIMARÃES: 1967; 5/21). A sua função seria a de "tornar a ação dos governos municipais racional,⁽¹⁶⁾ ordenada de alto sentido operacional, capaz de intensificar o progresso econômico e social da comunidade e de assegurar seu crescimento físico de forma equilibrada" (Rev. de Adm./IBAM-GUIMARÃES: 1967; 8). Conceitualmente o Plano Integrado Municipal possui as mesmas características de um Plano Diretor Físico do Município (Rev. de Adm./IBAM-GUIMARÃES: 1967; 8/10). O Sr. Aluísio propõe, na mesma obra, um roteiro bá

sico com um esquema detalhado das etapas, para a elaboração dos planos; a forma de como poderiam ser elaborados (Escritórios de Planejamentos Municipais e/ou Consultores externos contratados); um critério de prioridades para selecionar os municípios que efetivariam os planos diretores numa primeira etapa do programa; faz uma estimativa de custos e recursos necessários para a implantação desta etapa. Propõe também que o programa fique sob a responsabilidade de três (3) setores do Ministério do Planejamento: o setor de planejamento regional e municipal, a FINEP e o EPEA, (estes órgãos teriam atribuições diferenciadas que se retomem as negociações com o BID e o USAID para a obtenção de recursos financeiros e assistência técnica para a implantação do programa; que se crie um Fundo Especial para financiar os planos; que se crie uma agência coordenadora/orientadora do programa dentro da estrutura do Ministério do Planejamento⁽¹⁷⁾: que se institua um espaço para a formação de técnicos e treinamento de pessoal na área para atender à demanda potencial das agências e órgãos públicos em todos os níveis de governo.

A essas considerações pode-se contrapor e adicionar as preocupações do Sr. Harry J. Cole publicadas em artigos da Revista de Administração Municipal/IBAM (1966 e 1967). Harry J. Cole é arquiteto e empresário ligado ao IPES desde o pré-64 e faz parte, em 66/67, do quadro de pesquisadores do EPEA. É um personagem importante nesta fase de definição da "política urbana". Em um de seus artigos diz textualmente que "para enfrentar o problema do desenvolvimento urbano dentro do objetivo de acelerar o desenvolvimento sócio-econômico teremos que abandonar as noções de Plano Diretor Físico como fim e os sistemas de controle físico urbano como meio" (COLE: 1967; 99). E propõe uma "nova imagem":

os "Sistemas Urbanos dentro dos Sistemas Regionais e Nacional" . (COLE: 1967; 99). Divulga a idéia de um planejamento urbano pragmático de uma "política de desenvolvimento urbano nacional". Chegando a propor algumas diretrizes, semelhantes às anteriores, desta política: a criação de uma sub-secretaria ministerial vinculada ao Ministério de Planejamento⁽¹⁸⁾; um programa de pesquisas para superar a insuficiência de dados e informações dos problemas urbanos; a criação de mecanismos legais que estimulem o interesse dos governos estaduais e locais pela prática do planejamento nas áreas urbanas⁽¹⁹⁾; subordinação da política habitacional à política urbana; ampliação das fontes de recursos financeiros⁽²⁰⁾ para a elaboração dos planos; treinamento de quadro técnico; promoção e divulgação das técnicas e práticas do planejamento junto aos estados e os municípios; criação de um Sistema Nacional de Planejamento Integrado em todos os níveis: regional, estadual e local (COLE: 1966; 83/89).

Estas duas posições são algumas entre as muitas que surgem na época. Neste período os conceitos sobre planejamento urbano e local se transformam rapidamente. Em ritmo quase frenético conceitos, técnicas, métodos e teorias "alienígenas" são apropriados sem se esboçar sequer um esforço crítico mínimo.

Os Planos Diretores Físicos são relegados ao ostracismo. As experiências realizadas em alguns estados brasileiros por grupos de técnicos locais do setor público e privado, como a SACMACS e o Centro de Pesquisas urbanas da FAU-USP⁽²¹⁾, são esquecidas no passado (OLIVEIRA: 1979; anexo 1). A "política urbana", sem memória, é redefinida sob novas bases teóricas e conceituais. O primeiro lance deste novo jogo é o conceito de "Plano Local Integrado". Um conceito emprestado dos Estados Unidos onde é

conhecido por "comprehensive planning". Em sua terra natal "comprehensive planning" é "um tipo de planejamento físico que leva em consideração os aspectos sociais e econômicos das comunidades" na sua elaboração. Estes aspectos são usados como subsídio ao planejamento (e não como metas de desenvolvimento) da atuação do poder público local sendo que a estrutura administrativa não é objeto nem de estudo. Todavia, na "reinterpretação tupiniquim" daquele conceito, procuram-se satisfazer os interesses políticos e ideológicos dos novos participantes do poder do Estado. Tal interpretação pode ser sintetizada nos seguintes termos: "(...) o planejamento do desenvolvimento local integrado deverá abranger, no caso dos países subdesenvolvidos, estudo e proposições em 4 (quatro) setores básicos: o econômico, o social, o físico-territorial e o institucional (administrativos, financeiros e legais) (Ministério do Planejamento/IPEA: s/d e s/p). A introdução dos aspectos institucionais é justificada "pelo fato de que a maioria das estruturas administrativas locais dos países subdesenvolvidos é arcaica e não apresenta condições adequadas para assimilar e implantar os planos eventualmente elaborados" (Ministério do Planejamento/IPEA: s/d e s/p). Além de atender à ação do poder público local devem fornecer subsídios, informações e orientação aos investimentos privados (Ministério do Planejamento/IPEA: s/d e s/p).

A estruturação de um sistema de planejamento integrado a nível nacional, regional e local é objetivo imprescindível: à consolidação do capital multinacional-associado; à centralização do poder decisório; à hipertrofia do poder executivo; à concentração dos recursos e à ampliação da dominação e controle político/econômico do Executivo aos outros níveis do governo. Assim,

outras peças compõem o jogo e dão subsídios teóricos a esta concepção de intervenção planejada do Estado, gestada no interior do Ministério do Planejamento. Entre elas encontram-se os conceitos de "regiões homogêneas" e "polarizadas" desenvolvidos pela escola econômica francesa, cujos trabalhos mais citados são os realizados por Isard, Boudeville e Perroux (1973). O território nacional é redefinido, segundo estes conceitos, e são estabelecidos os polos de crescimento. Uma estrutura regionalista é projetada e institucionalizada com a criação de novas Superintendências e do Ministério do Interior. E o espaço reservado ao planejamento local nessa nova estrutura é preenchido com a reinterpretção tupiniquim do conceito original de "comprehensive planning".

O ponto de tangência: o grupo de trabalho e a reformulação do SERFHAU

Como vimos anteriormente, o BNH e o IPEA possuem interesses complementares. Um procura novas atribuições para um órgão e o outro, entre estudos e discussões, chega a propor ao Ministério do Planejamento a criação de um órgão promotor e coordenador da "política urbana". O BNH, como apoio do IPEA (antigo EPEA), toma a iniciativa de propor ao Ministério do Planejamento, a constituição de um Grupo de Trabalho conjunto para a reformulação do SERFHAU.

A constituição do Grupo de Trabalho, considerado por alguns como consequência lógica de preocupações complementares, tem por objetivo reformular o SERFHAU sob novas atribuições. Estas devem dar-lhe competência de um órgão elaborador e coordenador de uma "política nacional de planejamento local e integrado". Fazem parte deste grupo de Trabalho: Luís Alfredo Stockler (arquiteto e empresário); Rubens Mattos Pereira (arquiteto); George Almeida Magalhães; Aluísio Guimarães; Harry J. Cole (arquiteto e empresário); Dirceu Figueiredo; Maurício Roberto (arquiteto e empresário) e um representante do IBAM. Há um nítido predomínio de arquitetos do Grupo de Trabalho. Apesar disto, estas pessoas ou "técnicos", possuem pensamentos distintos e muitas vezes conflitantes. Em um depoimento, Herberto Lira (OLIVEIRA: 1979; anexo 1) considera que o que distingue as opiniões dos "planejadores" não é o fato de trabalharem dentro ou fora do Estado, e sim seus distintos enfoques teóricos, metodológicos e ideológicos sobre o planejamento. Ele distingue duas correntes: os "setorialistas", que se identificam com a corrente "monetarista" (privatista) cu

jos representantes mais conhecidos são o professor Eugênio Gudín, o professor, economista, empresário e então Ministro do Planejamento Roberto Campos e o Ministro da Fazenda, o professor Gouveia de Bulhões; e os "regionalistas" identificados com a corrente "estruturalista" da CEPAL.

Os novos caminhos do SERFHAU, pelo visto, não seriam de finidos facilmente. Realiza-se até um Encontro Nacional de Arquitetos Planejadores em maio de 1966 em Curitiba para discutir o assunto.

O Grupo de Trabalho recebe contribuições de diversos setores privados, governamentais e também de entidades como o IAB e o IBAM. Gasta aproximadamente um ano em discussões e estudos. O resultado deste longo e árduo ano de negociações é o Decreto nº 59 917 de 30 de dezembro de 1966. Este Decreto regulamenta finalmente o SERFHAU, estabelece suas novas finalidades e o seu modo de operação, cria também o Fundo de Financiamento de Desenvolvimento Local e Integrado - FIPLAN.

Um novo cenário num velho palco

O SERFHAU passa agora a ser um órgão elaborador e coordenador da "Política Nacional de Planejamento Local Integrado", devendo atuar em articulação com o Ministério do Planejamento, e o de Coordenação dos Organismos Regionais (Legislação Federal:1966 b). Esta articulação estende-se aos órgãos regionais e/ou entidades federais, regionais e estaduais de assistência técnica aos municípios. Entre as suas funções consta a assessoria a organismos regionais de desenvolvimento de órgãos e entidades interestaduais, estaduais, intermunicipais e municipais com o objetivo de integrar a atuação destes órgãos ao "Sistema Nacional de Planejamento de Desenvolvimento Local Integrado". Assim como dá assessoria técnica direta ao BNH para a implantação dessa Política.

As novas atribuições do SERFHAU estão no art. 5 do Decreto e que aqui reproduzimos: "a) levantamento e pesquisa necessária às suas finalidades; b) proposição de normas, roteiros básicos e padrões para os planos de desenvolvimento local integrado (PDLI); c) proposição de instrumentos jurídicos que visem à implantação da política; d) a realização de estudos e análise de projetos e planos relacionados com a política; e) orientação e assistência técnica às entidades ligadas ao planejamento local, nos diversos níveis de governo; f) promoção de treinamento de pessoal técnico especializado para a implementação do sistema; g) coordenação das atividades de planejamento (...), nos diversos níveis; h) difusão da técnica do planejamento (...) através de coletas, reprodução, publicação, distribuição e divulgação de dados, planos, pesquisas, métodos e informes; i) e as demais atribuições

buições constantes do artigo 55, da Lei 4 380 de 21 de agosto de 1964".

O art. 6 trata da execução dessas atribuições. Ao órgão cabem as tarefas globais de planejamento, coordenação e supervisão. A parte executiva fica a cargo de outros órgãos e entidades especializadas públicas ou privadas sob a fiscalização e responsabilidade do SERFHAU.

Esta reorganização não transforma substancialmente a parte administrativa e operativa do órgão. Ele continua a ser dirigido por um Superintendente, uma Comissão Consultiva de nove (9) membros e um grupo permanente de assessoria técnica. Todos esses cargos são preenchidos com a aprovação do Conselho de Administração do BNH. Afinal o SERFHAU continua vinculado à estrutura do Banco e sob a sua tutela administrativa e financeira. Até a programação anual de atuação do órgão, as normas gerais de planejamento e os pedidos de financiamento encaminhados pelo órgão são necessariamente submetidos à aprovação do Conselho de Administração ou à diretoria do BNH.

O capítulo IV do Decreto diz respeito à criação do Fundo de Financiamento de Planejamento Local e Integrado - FIPLAN. O objetivo do Fundo é o de prover recursos para o financiamento dos planos e estudos provenientes do novo programa gerido pelo SERFHAU. Estes recursos destinam-se exclusivamente à elaboração dos planos quer seja feita pelos órgãos ou entidades de planejamento, quer seja por escritórios ou profissionais contratados.

A administração do Fundo, jurídica e financeira, fica a cargo do BNH.

Seus recursos são provenientes de diversas fontes como:

do próprio BNH; entidades internacionais e estrangeiras, sob a forma de doações ou empréstimos; instituições financeiras nacionais; e de rendimentos provenientes de suas operações financeiras. As aplicações do Fundo deveriam portanto ser rentáveis.

Os futuros beneficiários do programa de financiamento devem preencher e aceitar certas condições pré-estabelecidas no Decreto, como: a) o de criarem órgãos permanentes de planejamento e desenvolvimento local; b) receber assistência técnica do SERFHAU quando este julgar necessário; c) assumir as despesas decorrentes desta assistência técnica; d) apresentar garantias de reembolso do empréstimo.

O SERFHAU, apesar dos pesares, com o decreto nº 59 917/66 reergue-se, sacode as cinzas da inoperância e prepara-se para caminhar com novas pernas. Seu programa é audacioso e sua área de atuação é todo o território nacional. Mas existem contradições latentes: a coexistência de uma independência técnica com uma dependência administrativa e financeira; entre os poderes de formulação e implementação de uma política e a necessidade de submeter ao BNH, que teoricamente é um órgão com uma área de atuação setorializada, a aprovação do programa de atuação, a formação de seu quadro de pessoal e normas gerais de planejamento.

Estes detalhes, foram menosprezados e desconsiderados na época, por algumas pessoas. Para outras, contudo, o BNH, ao tomar a iniciativa de reformulação, já possuía interesses próprios a serem satisfeitos. Afinal o Banco a esta altura possui uma estrutura politicamente forte para impedir qualquer voo alternativo do SERFHAU, pois agora já tem uma área de atuação definida e um fundo de recursos próprios. Talvez o oportunismo dos técnicos do Ministério do Planejamento se deva à pressuposição de que,

com a criação de um órgão a nível ministerial que incorporasse o Banco e o SERFHAU na sua estrutura, fosse capaz de coordenar a atuação de ambos. Em 1967 o governo federal, sob a orientação do Ministro do Planejamento, põe em andamento a Reforma Administrativa.

A Reforma Administrativa institucionalizada pelo Decreto Lei nº 200/67 que, resumidamente, se propõe a disciplinar as áreas de competência de cada Ministério, cria o Ministério do Interior que incorpora à sua recém criada estrutura entidades de administração indireta como o BNH, o SERFHAU, o Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS, as Superintendências Regionais, as Sub-Regionais, as entidades regionais e sub-regionais de financiamentos e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI (anexos). A área de competência e a organização do MINTER é institucionalizado pelo Decreto nº 66 882/70. Esta providência também é tomada pelos demais ministérios mas, apesar disto, algumas áreas continuam imprecisas e sujeitas a sobreposições de competências, que ocorrem principalmente entre o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, cujas atribuições são muito amplas, e os outros ministérios. Pressupõe-se que estas sobreposições seriam superadas com a "colaboração estreita" ou "trabalho integrado" inter-ministérios, superestimando-se a "racionalidade", a "neutralidade técnica" e a "eficiência" da "prática de planejamento" e subestimando-se os interesses políticos em jogo.

Os atores principais e os coadjuvantes (22)

Com os objetivos, diretrizes e atribuições redefinidos , o SERFHAU inaugura a sua segunda fase. Neste momento de reformulação e implantação, ocupa a presidência do BNH o Sr. Mário Trindade, colaborador do IPES. Este senhor possui uma visão especial do papel do BNH e do SERFHAU. Considera este último como um dos três órgãos de apoio logístico à política habitacional do BNH. Mas que política?

Em 1971, o Sr. Mário Trindade reconhece explicitamente que o objetivo da política habitacional não é a CASA PRÓPRIA mas a abertura de uma frente de oportunidades de empregos e serviços a diversos setores prodissionais, empresariais e financeiros represados pela economia brasileira do momento e um espaço potencial de absorção de mão-de-obra desqualificada urbana. Que apoio logístico é este? O que o SERFHAU representa afinal? Será que representa uma nova fonte de recursos a serem administrados pelo Banco? Ou será um espaço de ampliação à sua área de atuação? Isto é possível visto que, submetido ao BNH, ele pode ser orientado a atuar naqueles municípios que, eventualmente, representem um mercado potencial à absorção de outros programas geridos pelo Banco. Além disso o SERFHAU pode também fornecer ao Banco subsídios (critérios) para selecionar previamente as regiões onde aplicar os seus recursos.

Existem duas características marcantes do BNH que se reproduziram no SERFHAU: uma é a necessidade dos investimentos serentáveis e a outra é a delegação da execução dos serviços ao

setor privado. Estas características são foco de atrito dentro do próprio Banco e as distintas correntes ideológicas e teóricas dos "planejadores".

O primeiro superintendente do SERFHAU, após a sua reformulação, é o arquiteto/empresário Harry Cole. Ligado ao Ministro do Planejamento desde os tempos do IPES, ele identifica-se com a posição "setorialista" dos planejadores. Esta corrente coloca a sua capacidade técnica e científica a serviço de uma política benéfica aos seus próprios interesses e ao do capital multinacional e associado, privilegiando o setor privado. Harry Cole, na superintendência do SERFHAU, enfatizará o papel dos escritórios de consultoria e projetos do setor privado e norteará a atuação do órgão como mero repassador de recursos ao setor privado.

"Quando à frente do SERFHAU, no período 67/68, implantamos o Sistema Nacional de Planejamento Integrado, o objetivo era compatibilizar esse esquema com a programação do BNH, através da rápida incorporação dos escritórios privados de planejamento, exercendo a função operacional de planos locais integrados. A filosofia adotada é bastante simples: o governo financia planos às prefeituras. E essas, por sua livre escolha, elegeriam escritórios privados para a execução do plano, e, posteriormente, passariam a contar com sua própria assessoria técnica"⁽²³⁾. (Harry James Cole, ex-superintendente do SERFHAU. in REALIDADE: 1972;284).

Com o Decreto Lei nº 200/67 entra em cena outro ator, o Ministro do Interior. A primeira pessoa a ocupar este cargo é o Sr. Albuquerque Lima que é nomeado pelo presidente Costa e Silva permanecendo no cargo de 67 a 69.

Os principais atores deste segundo ato são: o Sr. Harry Cole na superintendência do SERFHAU, o Sr. Mário Trindade na pre

sidência do BNH; e o Sr. Albuquerque Lima no MINTER. O Ministério do Planejamento é ocupado sucessivamente pelos Srs. Roberto Campos, que é substituído pelo Sr. Hélio Beltrão, técnico-empresário e conferencista do IPES, nomeado pelo presidente Costa e Silva. Este último permanece no cargo por um curto período de tempo sendo sucedido pelo Sr. João dos Reis Veloso em 1968.

Estes atores fazem parte de uma estrutura supostamente integrada composta pelo SERFHAU/BNH/MINTER cuja coordenação fica a cargo do Ministério do Interior, devendo este último, atuar de forma integrada com o Ministério do Planejamento.

Os atritos, conflitos políticos e de interesses intra e inter ministérios estão presente a todo momento. A primeira vítima é o próprio superintendente do SERFHAU que, com a saída do Sr. Roberto Campos do Ministério do Planejamento, perde seu respaldo político. Sua atuação é recheada de atritos com o BNH. O Banco coloca pequenos entraves aos financiamentos, prolonga desnecessariamente a aprovação dos mesmos submetendo-os a uma burocracia interminável. Sem o respaldo político do Ministério do Planejamento e do MINTER, Harry Cole não consegue gerir os conflitos e acaba se retirando do SERFHAU em 1968, permanecendo, contudo, como conselheiro do BNH até 1972 (MINTER/BNH: DOCUMENTA 74; s/p). O Ministro do Interior indica para o cargo o seu genro José Cândido Moreira de Souza.

Logo depois, isto é, em 1969, assume o cargo executivo federal o General Garrastazu Médici que modifica a composição ministerial anterior. Algumas mudanças são introduzidas no quadro de atores que nos interessam. O Ministro do Planejamento continua no cargo. O Sr. Mário Trindade fica na presidência do Banco até 1971 quando é substituído pelo Sr. Rubens Vaz da Costa. O Sr.

Costa Cavalcanti é o novo Ministro do Interior⁽²⁴⁾. Ele nomeia para a superintendência do SERFHAU o Eng. Léo Serejo de Abreu. Um novo ator entra em cena, o Sr. Henrique Brandão Cavalcanti secretário geral do MINTER⁽²⁵⁾.

A administração Léo Serejo é o terceiro e último ato da peça (OLIVEIRA: 1979; Anexo 1/s/p). Com características próprias bem marcantes diferencia-se das anteriores. Uma destas características diz respeito à experiência anterior do ocupante do cargo de Superintendente. O arquiteto-empresário Harry Cole não possuía experiência anterior no setor público, ao assumir a administração do órgão dá-lhe uma dinâmica empresarial. O engenheiro Léo Serejo de Abreu em contrapartida, já possui uma história diferente. Sua experiência é acumulada no setor público e aparentemente não possui vínculos com os grupos de interesse privado em disputa no mercado (os escritórios de consultoria e projetos). O SERFHAU, sob a sua gestão, é reorientado sob novas bases com: a) a introdução da prática de concorrência pública; b) a ampliação de instrumentos de planejamento definidos sob uma linha metodológica cujo objetivo é a simplificação do planejamento; c) a introdução do processo de implantação de estruturas locais de planejamento; d) a retomada da idéia de um Sistema Nacional de Formação de pessoal técnico; e) a retomada do planejamento micro-regional; f) a ampliação do quadro dos "elaboradores de planos", antes restrito aos escritórios de consultoria e projetos; g) a criação de um Departamento de Pesquisas e Estudos do SERFHAU; h) a ampliação dos mecanismos de fiscalização e controle do órgão.

Inicialmente, ele tenta reorientar a atuação do órgão aproximando-o do BNH. Tenta negociar uma alteração na estrutura decisória interna do Banco que permita ao SERFHAU ocupar um espa

ço privilegiado e propõe que ele seja transformado em mais uma diretoria do banco. No entanto, não conseguindo viabilizar este caminho, o Sr. Léo Serejo opta por uma aproximação com o MINTER. Neste espaço ele possui um cacife político alto pois é bancado pelo ministro em exercício e o secretário geral do MINTER, o que lhe permite gozar de uma independência informal do BNH.

Em 1969 o MINTER, incorporando a "ideologia de planejamento" em vigor, desenvolve estudos e elabora o Programa de Ação Concentrada - PAC - institucionalizado pela Portaria nº 214/69. Este Programa baseia suas Diretrizes nas finalidades do SERFHAU. Seu objetivo principal é promover o Desenvolvimento Local e Integrado em todas as comunidades urbanas do País. Este assegura ao SHERFAU uma programação de trabalho abrangente. A coordenação do programa é da responsabilidade da Secretaria Geral do MINTER ocupada pelo Sr. Henrique Brandão Cavalcanti que cria para esta finalidade, comissões constituídas pelas entidades e órgãos planejadores e financiadores de programas especiais do MINTER. Este Programa encontra barreiras intransponíveis e o seu fôlego é curto. Depois da elaboração dos primeiros planos, o Governo Federal além de perceber suas dimensões e a soma considerável de recursos em jogo, percebe também a contradição entre a proposta de planejamento integrado do programa, que deveria vir de baixo para cima, com a sua própria orientação de planejamento central e exclusivo. Embora esta contradição pudesse ser gerida em seu benefício, estendendo o seu domínio político direto ao poder local, os resultados políticos contudo não seriam imediatos, isto sem contar com os entraves operacionais internos ao programa, como veremos no momento em que tratarmos da atuação do órgão. A fase do PAC é considerada a mais dinâmica do SERFHAU. Seu falecimento prematuro contribui para desacreditar o órgão junto aos

consumidores de seus produtos.

Pequeno, mas prepotente, o SERFHAU provoca a gregos e troianos atraindo rivalidades causando atritos intra e inter ministérios. Ao desistir da reaproximação com o BNH e optando por uma atuação independente dentro da estrutura do MINTER na implantação do PAC, ele amplia as possibilidades do Banco de reproduzir internamente as suas atribuições, intensificando a participação nas soluções dos problemas decorrentes do crescimento urbano. O BNH chega a reorientar a sua política prioritária deslocando-a para a área de infra-estrutura urbana básica. Em 1968, ele inicia atividades no setor de saneamento com a criação de uma fonte de recursos para o financiamento neste setor. Em 1970 aparece o Plano Nacional de Saneamento - PLANASA - que inclui o atendimento no setor de abastecimento de água e o controle da poluição. Em 1972, o seu programa de abastecimento de água já se comprometeu com 3 850 municípios e o de esgoto com 731 cidades. Em 1973 surge o Financiamento de Drenagem de Áreas Urbanas - FIDREN .

Um novo front de atritos se estabelece com as Superintendências Regionais, principalmente com a SUDENE. Reagindo a esta interferência externa estas agências criam em suas estruturas de departamentos responsáveis pelo desenvolvimento local nas suas áreas de ação.

"Nós estamos no PAC - Plano de Ação Concentrada do governo federal, mas ainda não temos plano diretor. O SERFHAU ia fazer um, com recursos da SUDENE. Mas a SUDENE cortou os recursos. Depois informaram que o SERFHAU vai ser extinto, mas parece que não vai. De qualquer maneira pedimos à Secretaria do Planejamento estadual que fizesse um plano diretor, pois o município não pode contratar um sozinho"⁽²⁶⁾ (Antônio Emílio Araújo, secretário de

Administração da prefeitura de Parnaíba, PI in REALIDADE: 1972 ; 278).

O SERFHAU provoca insatisfações não só no PAC mas também no encaminhamento dos outros programas sob sua responsabilidade. A forma como são elaborados os instrumentos de planejamento, principalmente o PDLI e o Cadastro Técnico Municipal - CTM - irrita o Serviço Nacional dos Municípios - o SENAM -, os escritórios de consultoria e projetos do setor privado e os municípios. O resultado dessa competição é o desaparecimento do SENAM e a absorção pelo SERFHAU de suas atribuições. O órgão aparentemente sai fortalecido deste embate, mas provoca reações colaterais.

Nesta época o Ministério do Planejamento, ao resolver assumir a sua responsabilidade, discriminada na Reforma Administrativa, pela programação, orçamentação, modernização administrativa, informática e articulação com os Estados e Municípios, cria, pela Portaria nº 44/72, a Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios, a SAREM e dinamiza a implantação do "Sistema Federal de Planejamento". Incentiva a "integração" dos diversos níveis de governo; reforça os "sistemas de planejamento" dos Estados com recursos e orientação técnica; estimula a criação de entidades de administração indireta para realizar a articulação com os municípios promovendo o treinamento de pessoal, a elaboração de planos de atividades e aplicação e modernização administrativa. A SAREM, reedita, assim, muitas das finalidades do SERFHAU contidas no "Regulamento Provisório" do órgão pelo Ministro do Interior em 14 de janeiro de 1971 (in Anexos).

Durante este período de atuação o SERFHAU faz mais inimigos do que amigos, como, por exemplo, na implementação do Plano de Ação Imediata - PAI , quando provoca a animosidade dos escri

tórios de consultoria e projetos ao abrir, no programa, oportunidades , na execução do Termos de Referências, a seu quadro técnico e a consultores individuais cadastrados e/ou escolhidos por ele.

O SERFHAU na sua trajetória cresce em dinâmica e capacidade de trabalho mas vai sendo paulatinamente esvaziado em atribuições. Eu diria que ele cria e alimenta os conflitos e as contradições, as pré-condições para o seu desaparecimento. Isto ocorre num momento de transição em que o órgão e a Secretaria Geral do MINTER dispendem energias, supostamente junto com o Ministério do Planejamento, numa nova reformulação da estrutura responsável pela "política urbana". Nesta estrutura não há lugar para o SERFHAU e fica decidada a sua extinção e prevista a criação de uma Subsecretaria de Desenvolvimento Local responsável pela política de "desenvolvimento urbano" e, mais tarde, de um Centro de Planejamento Metropolitano. Estas negociações e estudos são interrompidos com a mudança de atores nos papéis principais. No início do Governo Geisel, o Sr. Costa Cavalcanti sai do MINTER, e conseqüentemente, o Sr. Henrique B. Cavalcanti, que ocupava um cargo de confiança do Ministro, é substituído. O novo ocupante do cargo, o Sr. Rangel Reis, não leva em frente a nova reestruturação.

O SERFHAU é extinto pelo Decreto nº 76 149/75 e no dia 23 de setembro de 1976 é publicada a Portaria nº 446 do MINTER a provando o parecer da Comissão de Liquidação (in Anexos). Na época de sua extinção nenhuma voz se levanta em sua defesa, nem mesmo aquelas que dele haviam se beneficiados: os escritórios de consultoria e projetos. Depois de oito (8) anos de atividades e uma trajetória conturbada, cheia de atritos e conflitos, o SERFHAU sai de cena. Seu pessoal e grande parte de seu acervo são absorvidos pelo BNH.

O Ministério do Planejamento, agora transformado em Secretaria do Planejamento, que mantém o seu setor de estudos e pesquisas na área, chama para si as funções de "locus" da "política urbana" e institui em 1974, uma comissão interministerial, a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Políticas Urbanas - CNPD (in Anexos). Esta Comissão transforma-se, mais tarde, no Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU, mas isto já faz parte de outra História, ou será Estória?

A fonte de recursos: FIPLAN (27)

O decreto Lei nº 59 917/66 que reformula o SERFHAU trata no seu capítulo IV da criação do Fundo de Financiamento de Planejamento Local e Integrado - FIPLAN (in Anexos). Seu objetivo inicial é financiar a elaboração dos planos de desenvolvimento integrado estendendo-se mais tarde a outros programas e instrumentos de planejamento geridos pelo órgão. Sua administração fica a cargo do BNH que é também a sua principal fonte de recursos. O decreto estabelece algumas condições a serem preenchidas pelos futuros beneficiários.

O SERFHAU, no primeiro ano após a reformulação, preparava-se administrativamente para gerir o Fundo. Desenvolvem-se estudos para estabelecer as normas e a mecânica de funcionamento do FIPLAN cujo resultado é um "Manual de Financiamento do Fundo" que é publicado em 1968.

O manual define como mutuários do sistema: os municípios com população mínima de 50 000 hab.; grupo de municípios de uma micro-região; órgãos estaduais e regionais que promovam a elaboração de planos de desenvolvimento local integrado nos municípios ou micro-regiões sob sua jurisdição. Ele impõe condições de financiamento aos futuros mutuários do sistema, tais como: participar com 20% do custo total orçado para o projeto; sujeitar-se a um prazo de carência de 6 meses a contar do prazo previsto para o término do projeto; pagar taxas de serviços e de compromisso ao SERFHAU, amortizar trimestralmente o empréstimo num prazo de 3 anos a juros variáveis de 10 a 12% a.a. . Todo empréstimo do

FIPLAN está sujeito à correção monetária com base nas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN. Os solicitantes do em préstimo devem apresentar duas garantias escolhidas entre as se guintes: a) "cessão de direito do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; b) fiança bancária; c) seguro de crédito; d) cau ção fiduciária de créditos não originados na operação; e) hipo teca de bens imóveis não residenciais; f) fiança do Estado e Município - produto da arrecadação de tarifas e taxas; g) letras imobiliárias ou obrigações do Tesouro Nacional" (28).

Além dessas condições e garantias o solicitante necessi ta dar certos passos preestabelecidos no Manual. Em primeiro lu gar, ele encaminha ao SERFHAU uma "Carta de Interesses" acompa nhada de informações básicas do município: a) definição da área planejada; b) serviços públicos; c) dados econômicos; d) planeja mento; e e) dados financeiros. O SERFHAU recebe e analisa infor mando posteriormente ao solicitante se ele deve ou não enviar a proposta de financiamento. Caso a resposta seja favorável, a prefeitura envia a proposta com os seguintes documentos: a) Estu do Preliminar; b) roteiro e cronograma de desembolso; c) garan tias; d) minuta de contrato mutuário e escritório de consultoria e subcontratos; e) relação dos elaboradores do plano que deverão estar devidamente cadastrados no SERFHAU.

De posse da proposta, o SERFHAU analisa-a podendo pedir esclarecimentos assim como não concordar com os orçamentos, cro nogramas de desembolso e/ou qualquer outro item que julgar incom patível com as dimensões do plano. Superada esta fase de inten so contato entre as partes interessadas e tendo recebido um jul gamento favorável do órgão, a proposta é encaminhada ao BNH. A diretoria do Banco aprecia o processo podendo aprová-lo ou não pa

ra o financiamento. O solicitante é informado pelo SERFHAU da decisão do BNH. Caso este tenha dado sinal verde, o solicitante envia ao legislativo anteprojeto de lei que o autoriza a contrair o empréstimo. A última etapa dessa romaria, que dura em média 6 meses, dependendo da complexidade e dos acertos entre as partes, assinam-se os contratos: Prefeitura/SERFHAU e Prefeitura/Esritório Técnico. No contrato entre a Prefeitura e o SERFHAU, a primeira assegura ao último os mais amplos poderes de fiscalização da execução do trabalho objeto de contrato. Como os empréstimos do FIPLAN são única e exclusivamente para o pagamento do projeto, isto é, da empresa contratada para a execução do serviço, nos contratos este item está sempre presente. Se, durante a execução do serviço o SERFHAU encontrar alguma irregularidade referente a esta cláusula contratual, ele pode repassar o dinheiro das parcelas diretamente para a empresa contratada.

Uma outra cláusula contratual que cabe ressaltar diz respeito à propriedade dos documentos originais do trabalho. A empresa contratada, ao terminar os trabalhos, deve encaminhar ao SERFHAU, além do número de cópias estabelecido em contrato, todos os documentos originais. Estes documentos pertencem ao mutuário mas permanecem sob a guarda do órgão durante o período de vigência do contrato. Assim sendo, o mutuário sô recebe os originais dos trabalho após 3 (três) anos se conseguir pagar a dívida neste prazo, ou nunca se não as saldar.

Até a sua liquidação o SERFHAU financia 27 PDLI; 21 Planos de Ação Imediata (PAI); 32 Cadastros Técnicos Municipais(CTM); 172 Relatórios Preliminares (RP); 3 Planos Metropolitanos de Desenvolvimento Integrado (PMDI); entre outros tantos (OLIVEIRA : 1979; Vol. 1; 102).

Os instrumentos de planejamento

"O que está na realidade faltando em tudo isso é trabalhar-se sob a égide de um planejamento local integrado de natureza científica, e não puramente de natureza política(...)" (Harry Cole ex-superintendente do SERFHAU in REALIDADE: 1972; 284).

"A esta altura, todos nós acreditávamos piamente nas possibilidades do PDLI" (João Ricardo Serran in OLIVEIRA : 1979; Anexo 1 s/p).

PDLI

Como vimos anteriormente, o PDLI é uma espécie de "comprehensive planning" reinterpretado no contexto político, social e econômico do país. No momento de elaboração das idéias este programa é concebido para ser desenvolvido nas "micro-regiões" a serem definidas por um estudo conjunto IPEA/SERFHAU/IBGE já em andamento. A sua implementação deveria ser de responsabilidade de técnicos dos órgãos públicos.

Ao assumir a superintendência do SERFHAU, o Sr. Harry Cole inicia a implantação do PDLI. Ele ativa o Programa em caráter experimental. Algumas ponderações feitas pelo Grupo de Trabalho, na época da reformulação do SERFHAU, são desconsideradas por ele sob as seguintes justificativas: a) a necessidade premente de pôr em funcionamento o SERFHAU e o FIPLAN; b) a dificuldade e a morosidade na articulação e legalização das micro-regiões; c) a necessidade de integrar o mais rápido possível os diversos

níveis de governo começando pelos municípios; d) os municípios são as únicas unidades espaciais possuidoras de uma personalidade jurídica na época.

O SERFHAU, despojado de suas premissas teóricas iniciais, passa a não possuir uma definição teórica precisa. A nível experimental, adapta-se uma metodologia definida para as micro-regiões a uma prática a nível de cidades e municípios ou simplesmente recheiam-se com dados sócio-econômicos e institucionais os planos diretores físicos. O desenvolvimento metodológico acaba ficando a cargo dos escritórios de consultorias e projetos que irão substituir as equipes técnicas do setor público na responsabilidade de elaborar o PDLI's (OLIVEIRA: 1979; Anexo 1 s/p).

Este programa do SERFHAU possui nos municípios os seus consumidores potenciais. Sua demanda é grande como indica uma pesquisa realizada pelo IBAM (MINTER/SERFHAU: 1971a; 52) no início da década de 60, abrangendo 2340 municípios, isto é, praticamente a totalidade da época. Esta pesquisa analisa em um de seus itens a existência de órgãos específicos e de normas de urbanismo nos municípios.

Deixando de lado uma provável confusão dos entrevistados entre as atribuições de uma secretaria de urbanismo e as de uma secretaria de obras públicas, verifica-se que 11% dos municípios pesquisados possuem órgãos de urbanismo e que, entre aqueles que já elaboraram Planos Diretores, somente 4%, isto é, aproximadamente 130 municípios possuem "planos urbanísticos razoáveis" (MINTER/SERFHAU: 1971a; 52).

Se os consumidores são muitos, o mercado de trabalho dos "elaboradores de planos" é garantido. Para ter acesso a este mercado os escritórios e os profissionais devem cadastrar-se no

SERFHAU. Entre 1967/68 são cadastrados 48 firmas de planejamento e 461 técnicos, em junho de 1969 este número já está por volta de 131 firmas e 215 técnicos (MINTER/SERFHAU: Cornely:1969c ; 19). Uma campanha de divulgação e informação sobre o Programa é empreendida pelo SERFHAU e pelos escritórios privados procurando sensibilizar os municípios. As primeiras adesões são resultado de contato direto entre os escritórios de consultoria e municípios. Num segundo momento o SERFHAU passa a servir de intermediário entre as partes interessadas. Os serviços não são objeto de concorrências públicas ou qualquer outra prática corrente no setor público.

Só para exemplificar tomemos o caso do PDLI de FEIRA DE SANTANA⁽²⁹⁾. O escritório técnico responsável pela execução do plano é a Coplan S/A Construções e Planejamentos cuja equipe técnica é composta de 1 coordenador geral, 2 coordenadores setoriais, 3 consultores, 5 arquitetos, 4 sociólogos, 4 economistas, 1 geólogo, 1 administrador, 16 auxiliares técnicos, 1 técnico em programação visual. Isto sem contar o pessoal mobilizado pelas empresas Lasa Engenharia e Prospecção, subcontratada para executar o fotocadastro fiscal imobiliário, e o IBAM, responsável pela elaboração da reforma administrativa (OLIVEIRA: 1979; Anexo 2; s/p). A Coplan S/A prevê um prazo de 6 meses para a execução do plano, mas pede uma prorrogação de mais 30 dias para finalizar os seus trabalhos. O valor do empréstimo é orçado em 13 043 UPCs amortizável em 3 anos a taxas de juros anuais de 12% a.a. . A taxa de juros é posteriormente reduzida para 10% a.a. . Durante o período de elaboração do PDLI os repasses das parcelas sofrem atrasos constantes devido à burocracia BNH/SERFHAU. A amortização do empréstimo é normal até o momento em que o Prefeito em exercí

cio é substituído. O novo ocupante do cargo ao assumir deixa de pagar as três últimas parcelas. Após um período de cobranças, o SERFHAU lança mão da fonte de garantia e o débito da Prefeitura de Feira de Santana é descontado diretamente de suas quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Passada esta fase inicial de tateamentos e estudos, os técnicos do SERFHAU elaboram e fornecem aos escritórios de consultoria e projeto um "Roteiro Básico de Composição-Sugestão" com o objetivo de orientar e mesmo tentar homogeneizar os PDLIs. Este roteiro é um ponto de referência que deve-se adaptar a cada caso específico. Seu objetivo é, no fundo, sistematizar os pontos gerais a serem focalizados pelos planos (MINTER/SHERFAU: Cornelly: 1969c). Os pontos fundamentais são os quatro aspectos que definem o PDLI: a) econômico; b) sociais; c) físico-territorial; d) institucionais. Sugere-se que eles sejam elaborados em duas etapas de trabalho. A primeira contém os seguintes itens: 1) levantamentos gerais; 2) análise; 3) diagnóstico; 4) prognóstico; 5) plano de ação que se subdivide em: programa, sub-programa; projecto e atividade. A segunda etapa é a realização prática de programas definidos na etapa anterior. Esta etapa é o momento de controle, avaliação e revisão dos estudos efetuados anteriormente e estaria sob a responsabilidade de um escritório de planejamento local com assessoria dos elaboradores da 1ª. etapa ou outros profissionais competentes. Fazem parte desta etapa os itens: 6) implantação; 7) controle e fiscalização; 8) avaliação e revisão (MINTER/SERFHAU: Cornely: 1969c; anexo).

Este "roteiro básico" exige que os "elaboradores de planos" mobilizem uma equipe razoável de técnicos e que o tempo gasto seja longo. O resultado é um amontoado de papéis coloridos,

gráficos e mapas incompreensíveis aos responsáveis pela administração municipal. O custo destes trabalhos é bastante alto. Muitas vezes a capacidade de endividamento do município esgota os seus limites com o financiamento do PDLI. São poucos os municípios que conseguem implementar a 2a. etapa e organizar um Escritório de Planejamento Local. Os planos vão para as gavetas e a dívida fica para o próximo prefeito pagar. Os poucos municípios que conseguem implementar alguma coisa presenciam a desativação dos serviços e mesmo de seus escritórios de planejamento assim que um novo prefeito assume o poder.

Para ilustrar essa situação, vejamos o que dizem os prefeitos:

"Nosso plano diretor, feito pela ORPLAN, um escritório de Porto Alegre, é uma beleza, sobre o aspecto físico da cidade. Organizou a ocupação do espaço urbano, propôs um bom esquema viário, zoneou a área comercial, a residencial e a industrial, mandou alargar ruas e avenidas. Mas esqueceu-se de dizer quem paga isso. Não tem sensibilidade para os aspectos sócio-econômicos nem sequer dimensionou a capacidade financeira dos pelotenses. Nem mediu a renda per capita da cidade.

Por isso estamos distendendo no tempo a execução do plano. Prevemos que se levará pelo menos seis anos para fazer o que ele manda fazer em três. É como se alguém que ganha 500 cruzeiros por mês fosse obrigado a construir uma casa que custasse 200.000,00. O jeito é fazer a casa dos porquinhos"⁽³⁰⁾ (Francisco Louzada Alves da Fonseca, prefeito de Pelotas RGS ARENA in Realidade: 1972; 279).

"Não se pode fazer uma operação sem uma radiografia prévia e sem conhecer todos os sintomas do doente. Isso vale tam

bém para as cidades: um plano diretor que não seja baseado num levantamento aerofotogramétrico e que não atente para os aspectos econômicos e sociais certamente falhará. Esta é a falha fundamental da maioria de muitos planos, como o de Londrina, elaborado pela ASPLAN em 1968 (...). Criamos um escritório de planejamento nosso e estamos corrigindo essas falhas do plano, com o apoio do Governo Federal"⁽³¹⁾ (Dalton Fonseca Paranaguã, prefeito de Londrina PR, MDB, in Realidade: 1972; 279).

"O administrador aqui se sente meio perdido. Pensamos em contratar um plano diretor, mas por enquanto é impossível: custa mais de 500 000,00 cruzeiros. Só o levantamento aerofotogramétrico é 200 000,00 cruzeiros. Se eu fosse pensar no plano não faria outra coisa durante a minha gestão, que é de dois anos. Por isso procurei eu mesmo identificar quais são os problemas fundamentais da cidade e concluí que são água e esgoto. E resolvi os dois (...). Assim, livre desses problemas cruciais do município, o próximo prefeito pode cuidar tranqüilamente do plano diretor"⁽³²⁾ (Luis Porto Salma, prefeito de Teófilo Otoni, MG, Arena in Realidade: 1972; 280).

"Temos um plano diretor. Mas os técnicos escolhidos pelo SERFHAU previam, para obtermos recursos para o plano, a venda de grande parte dos imóveis da Prefeitura. Mas com essa crise, ninguém tem poder aquisitivo para comprar os terrenos (...). Queremos executar o plano diretor, que nos custou caro, mas os recursos que ele previu são impossíveis de se obter"⁽³³⁾ (Edmon Darwich, prefeito de Ilhêus, sul da Bahia, Arena, in Realidade: 1972; 280).

"O povo está sobre carregado de taxas municipais e, se

não houver ajuda do governo nem o Plano de Desenvolvimento Integrado, que custou 300.000,00 cruzeiros e foi elaborado pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, poderemos implantar (...)"⁽³⁴⁾ (Manoel Alves Nunes, prefeito de Aparecida SP, in Realidade: 1972; 277).

Após a saída do Sr. Harry Cole, parece que o SERFHAU passa por um período de auto-avaliação. O PDLI, não consegue atrair os seus consumidores potenciais. Talvez assustados com o alto custo dos projetos, a morosidade burocrática e as condições de financiamento, ou mesmo desconfiados dos seus resultados práticos. Ao assumir a superintendência do SERFHAU, o Sr. Léo Serejo Pinto de Abreu reconsidera essas dificuldades internas, operacionais e externas e tenta superá-las por dois caminhos: a) aproximando-se do BNH sob novas condições; b) aproximando-se do MINTER. A sua opção pela segunda via encontra espaço no Programa de Ação Concentrado - PAC - instituído pelo Ministério em junho de 1969 pela Portaria nº 214 (MINTER/SERFHAU: 1971a; 57).

PAC

O Programa de Ação Concentrada tem como objetivos fundamentais: a) implantação do processo de planejamento nos municípios selecionados através da elaboração de instrumentos adequados e da ação comunitária; b) execução dos projetos setoriais dos planos elaborados restritas aos setores de saneamento básico, habitação e organização dos serviços administrativos municipais (MINTER/SERFHAU: 1971a; 62/63). A proposta é a de atingir os objetivos por etapas sucessivas. Inicialmente

a meta é atender um universo de 457 municípios, o que significa 10% das sedes municipais e cerca de 50% da população urbana⁽³⁵⁾. A coordenação geral e executiva do programa, a nível nacional, fica a cargo da Secretaria Geral do MINTER, ocupada na época pelo Sr. Henrique Brandão Cavalcanti. Esta coordenação se compõe de outras três coordenações específicas com atribuições próprias cujo objetivo é desenvolver um trabalho conjunto coordenado. Compete à Comissão de Coordenação Geral: elaborar normas, fixar diretrizes decididas pelo Ministro do Interior (na época o Sr. Costa Cavalcanti) e organizar as atividades do programa a nível nacional. Ela é presidida pelo Secretário Geral do MINTER e integrada por um Coordenador Geral do PAC e um representante de cada órgão setorial do MINTER: SERFHAU, BNH, DNOS e Coordenação do Programa de Desenvolvimento Comunitário - CPDC. As Coordenações Regionais, cinco ao todo, são responsáveis pelo acompanhamento das ações das Coordenações Estaduais sob a sua jurisdição. Encarregam-se de estudar e compatibilizar a programação aprovada a nível superior - ministerial e coordenação geral - às suas realidades regionais, assim como solucionar os problemas que surgirem. São compostas por um representante da respectiva Superintendência Regional⁽³⁶⁾ e representantes de cada órgão setorial do MINTER incluídos no Programa. Às Coordenações Estaduais cabe o relacionamento direto com os municípios para estudar e avaliar os planos. Como as outras acima citadas, elas são formadas por um representante de cada órgão setorial e um representante da respectiva Superintendência Regional e um do Governo Estadual. Como se pode perceber, é uma estrutura muito complexa. O primeiro nível propõe uma integração intra-ministerial coordenada pela Secretaria Geral. Funciona razoavelmente desde que o secretário consi-

ga contornar e gerir os conflitos internos. As coisas começam a complicar no segundo nível. As Superintendências Regionais possuem uma autonomia relativa nas áreas sob sua jurisdição e vêm no Programa uma ameaça de interferência. Algumas delas resistem à implantação do Programa e reagem criando departamentos internos que se encarregam do problema. O terceiro nível não chega a se articular (MINTER /SERFHAU: 1971a; 51/67).

O SERFHAU para viabilizar a sua atuação no Programa precisa superar suas dificuldades internas e agilizar a elaboração dos planos. Reformula seus instrumentos de planejamento introduzindo dois novos: o Relatório Preliminar e o Plano de Ação Imediata - PAI.

O Relatório Preliminar dirige-se aos municípios de pequeno porte das "micro-regiões" homogêneas previamente selecionados. É um instrumento simplificado, constituído de um diagnóstico superficial onde se identificam os problemas principais e os agentes locais de "desenvolvimento". Seu objetivo é orientar as decisões das autoridades municipais às ações de interesse do "desenvolvimento local" a curto prazo. Sua execução é feita por convênio com as Superintendências Regionais. Com a finalidade de reduzir custos e prazos de elaboração e superar a demanda de pessoal técnico, o SERFHAU faz convênio com o Projeto Rondon e incumbe seus quadros de técnicos e os profissionais liberais cadastrados de coordenar as equipes compostas por estudantes universitários inscritos no Projeto Rondon e treinados em cursos específicos de pequena duração.

O Plano de Ação Imediata - PAI - destina-se às cidades sedes dos municípios de porte médio, cuja população varia entre 20 000 e 100 000 hab. O PAI compreende um diagnóstico, um plano de diretrizes e desenvolvimento, um plano de ação do governo mu

nicipal com ênfase nos aspectos físicos-territoriais e institucionais e a criação de um escritório de planejamento local (MINTER/SERFHAU: 1971a; 63/64 e MINTER/SERFHAU: 1971b; 21/89). Ele é executado em duas etapas. A primeira é de elaboração do Termo de Referência⁽³⁷⁾ que pode ser executado por técnicos do próprio SERFHAU ou consultores individuais cadastrados. A segunda é o PAI propriamente dito que é realizado por escritórios prequalificados ou por licitação pública.

Nesta fase, pós PAC, o PDLI mantém as suas diretrizes mas passa a dirigir-se unicamente às cidades de grande porte dos "polos de desenvolvimento regional" excluindo as áreas metropolitanas. A estas áreas aplica-se o Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado - PMDI - que é uma concepção ampliada do PDLI. Estas áreas não estão incluídas no PAC e serão institucionalizadas pela Lei Complementar nº 14/73 (Rev. de Adm. Mun./IBAM: FORTUNA: 1975; 43/60 e SCHMIDT: 1983; 157/188).

Outros programas

O SIDUL - Sistema de Informação para O Desenvolvimento Urbano e Local

A decisão de implantação de um Sistema de Informação de apoio ao planejamento data do período pós-estruturação. Em 67 o SERFHAU contrata a firma "Planning and Development Collaborative International" a PADCO Inc. para o serviço cujo trabalho se desenvolve em três etapas: 1) estudo de viabilidade; 2) projeto; 3) implantação. O projeto é concluído em agosto de 1968 (OLIVEIRA: 1979; 133/36). No início de 69 inicia-se a implantação. Em 70 o SERFHAU cria um departamento para gerir este programa: o Centro de Informações para o Desenvolvimento Urbano e Local - CIDUL.

O objetivo do SIDUL é o de identificar, analisar e organizar os dados regularmente recolhidos por todas as entidades de coleta de estatística a nível nacional, regional, estadual e local que constituam potencial útil de informação à política urbana brasileira. (OLIVEIRA: 1979; 134). As principais fontes de dados são: IBGE, DNMO, DNAEE, MEC, DEE e Diário Oficial. O sistema possui 8 subsistemas: 1) referências de dados e entidades; 2) dados básicos; 3) programas afins; 4) legislação; 5) códigos locacionais; 6) referências a relatórios; 7) técnicas de planejamento; 8) programas de desenvolvimento. As informações recolhidas visando subsidiar os programas do SERFHAU poderiam também ser compradas por outros órgãos de planejamento dos setores públicos

e privados. O Sistema só funciona enquanto dura a consultoria da PADCO Inc. Encerrada a consultoria, o quadro técnico se esvazia e o SERFHAU fica sem condições técnicas de operações. Quando o órgão é extinto, todo o seu acervo vai para o BNH.

CTM

O Cadastro Técnico Municipal - CTM - é outro programa do SERFHAU. Inicialmente faz parte do PDLI's. Logo ganha importância e passa a receber um tratamento diferenciado como objeto de contratos separados e elaborados por técnicos da área. Ele passa por dois estágios distintos. O primeiro é o Cadastro Fiscal Imobiliário cujo objetivo é a organização das finanças públicas municipais e a eficiência do sistema arrecadador das prefeituras. Mais tarde, num segundo estágio, ele é ampliado com o estabelecimento de um sistema básico de informações municipais sobre as áreas urbanas e de expansão urbana. O SERFHAU entra em contato com o Ministério da Fazenda alertando-o da necessidade de um programa neste setor. Deste contato surge o projeto CIATA do Ministério da Fazenda. O objetivo do CIATA é realizar os cadastros imobiliários municipais com a ajuda do SERPRO. O CIATA se mantém mesmo após o desaparecimento do SERFHAU. Pouco antes de desaparecer, o SERFHAU produz um "modelo" simplificado de normas e técnicas para a execução dos CTMs em municípios de pequeno porte o qual não chega a ser aplicado (OLIVEIRA: 1979; 114/117).

PROGRAMA MUNICÍPIO ESCOLA

O Programa Município Escola (OLIVEIRA: 1979; 137/146) tem início no SENAM e, originalmente, visa os municípios estrategicamente situados na "rede funcional urbana". Seu objetivo principal é a modernização administrativa municipal e a capacitação dos quadros locais. Consiste na alocação de uma equipe técnica formada por profissionais das áreas de administração financeira, contabilidade e administração geral. Posteriormente esta equipe é aumentada de forma a cobrir outras áreas: legislação urbanística, projeto de equipamento comunitários, serviços urbanos e cadastro fiscal imobiliário. A equipe tem prazo de quatro meses para elaborar os documentos básicos e treinar funcionários municipais para assegurar a implantação do Programa. A prefeitura interessa da faz um convênio com o SENAM que subsidia os custos.

Este Programa sofre sucessivas mudanças. A mais significativa ocorre após o Decreto 66 882/70 de reformulação do MINTER, ocasião em que o SERFHAU absorve o SENAM e assume as suas atribuições. O SERFHAU mantém o Programa e, para agilizá-lo, faz convênio com as Superintendências Regionais e estimula o engajamento dos órgãos estaduais de assistência aos municípios. É elaborado um documento preliminar e interno para orientar a celebração destes convênios onde discriminam-se, também, o conteúdo e a metodologia do trabalho. O SERFHAU introduz uma mudança significativa ao deixar de subsidiar o custo dos projetos passando a financiá-los. Este custo é estipulado em 400 salários mínimos do antigo Estado da Guanabara e os municípios sozinhos e/ou junto com outras entidades conveniadas respondem por 50% das despesas. Pensa-se assim "eliminar" o caráter político e assistencialista que o Programa possuía sob a gestão do SENAM.

Aos objetivos originais o SERFHAU acrescenta outro: a produção de instrumentos de planejamento. Os trabalhos ficam a cargo de uma equipe de profissionais, selecionados e indicados pelo SERFHAU e treinados em cursos promovidos pelo IBAM. Os membros da equipe são contratados a título precário pela prefeitura para exercerem o papel de consultores procurando realizar os trabalhos junto com os funcionários municipais, treinando-os para assumirem a continuidade do projeto. Mas ao introduzir este novo objetivo e ao restringir a participação no Programa aos municípios já possuidores de um instrumento preliminar de planejamento, a intenção do órgão é reorientar o trabalho da equipe técnica no sentido de elaborar os instrumentos subsequentes, isto é, os PDLI's. Assim, como o trabalho de consultoria prioriza este terceiro aspecto, o objetivo original do Programa passa a uma posição secundária, comprometendo-o totalmente.

FORMAÇÃO DE PESSOAL

Uma das principais preocupações do SERFHAU, desde a sua primeira fase, é com a formação de pessoal técnico para atuar na área (OLIVEIRA: 1979; 122/129). Esta preocupação é objeto de atividades paralelas aos seus programas principais e de um programa específico. O órgão possui objetivos a curto e a longo prazos. A curto prazo promove cursos e financia estágios e bolsas de estudos para satisfazer as necessidades imediatas do setor público. A primeira atividade ocorre entre 65/66. Junto com a USAID patrocina os "Cursos Especiais de Metodologia de Urbanismo e Administração Municipal - CEMUAM", realizados pelo IBAM. Em mar

ço de 67, na cidade do Rio de Janeiro, realiza-se a "I Reunião Interamericana de Recursos Humanos para o Planejamento Local e Integrado", promovido pelo SERFHAU/BNH. Os objetivos desta reunião são: a) "estabelecer contatos com Universidades e Centros de Treinamentos; b) determinar as tarefas prioritárias a serem desenvolvidas pelo SERFHAU e as Universidades; c) estabelecer as principais características de um curso intensivo de planejamento local e integrado a ser ministrado em caráter de urgência; d) analisar o sistema de treinamento a ser implantado e as experiências similares estrangeiras" (MINTER/SERFHAU: Cole; s/d e s/p). Algumas das recomendações da Reunião são seguidas mas só se consegue elaborar um programa mais concreto a partir de 1972. Em fevereiro de 1973 é apresentado num Seminário promovido conjuntamente pelo SERFHAU, a OEA e a COPPE/RJ. O objetivo final destas discussões e projetos é a criação de um Sistema Nacional de Treinamento e de um Centro Nacional de Capacitação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Urbano e Local e a Administração Municipal coordenado pelo órgão. Entretanto este projeto a longo prazo não se viabiliza e o SERFHAU mantém apenas seus objetivos a curto prazo fazendo convênios com as Universidades e agências promotoras de ensino e pesquisas nacionais e estrangeiras. São implantados cursos de pós-graduação (COPPE/RJ); promovidos cursos intensivos de divulgação e informação (governos estaduais/ superintendências regionais/universidades e OEA); estágios (no SERFHAU); financiamento de bolsas de estudos no exterior (SERFHAU/Universidade de Edimburgo, Programa Interamericano de Planejamento Urbano e Regional - PIAPUR/OEA); Centros Regionais de Treinamento de Administração Municipal (CERTAM'S); Município-Escola Itinerante; treinamento de universitários do Projeto Rondon (SERFHAU/RONDON

início 1969).

ESTUDOS E PROJETOS

Faz parte da estrutura interna do Órgão um Departamento de Estudos e Projetos. A proposta deste departamento é a realização de pesquisas de apoio aos programas desenvolvidos pelo Órgão. O departamento é visto como um dos fornecedores de dados ao SIDUL e a ele cabe também divulgar e discutir temas em estudo e experiências nos seminários e cursos promovidos pelo Órgão.

O SERFHAU, principalmente na sua segunda fase, dá muita importância à divulgação de seus projetos, programas e objetivos. O programa de divulgação utiliza inicialmente os meios tradicionais como exposições detalhadas de motivos e objetivos endereçadas aos representantes do executivos locais. Mais tarde cria-se uma mala direta para os consumidores potenciais e para todos aqueles que, de algum modo, possam influir na arena decisória local. O passo seguinte é a edição de um "Boletim Informativo do SERFHAU", periódico mensal dirigido à prefeituras mas com uma ampla divulgação. Além desta atividade publicitária o Departamento publica diversos artigos, manuais, programas de trabalho e os próprios planos e projetos.

2.3. Os municípios: um personagem em busca de uma papel

Os motivos da adesão dos municípios, isto é, dos prefeitos, aos programas promovidos pelo SERFHAU possuem raízes diversas: as condições políticas, administrativas e financeiras internas do município; a centralização político-econômica do regime; as reformas administrativas e tributárias promovidas após 64; a ideologia técnico-burocrática dos novos ocupantes do aparelho de Estado; entre outras.

Os prefeitos brasileiros consideram "a falta de técnicos e especialistas, a falta de uma organização administrativa adequada, a falta de entrosamento com os Governos Estadual e Federal, e a falta de recursos financeiros" os problemas mais importantes a serem enfrentados pela administração local (IBAM: 1968 e 1975).

Como vimos anteriormente, o golpe de 64 introduz novos valores políticos, econômicos e administrativos que contribuem para completar a angústia dos ocupantes dos cargos executivos municipais, dos poucos cargos políticos que continuam a ser preenchidos pela via eleitoral. A ideologia do planejamento, com a institucionalização da eficiência e da racionalidade pela Reforma Administrativa, são alguns destes novos ingredientes do discurso e da prática do novo regime. Este tenta sistematicamente difundí-los, com programas, projetos e políticas governamentais e/ ou mesmo impô-los, através de mecanismos legais, aos diversos níveis de governo, Entre as decisões do Governo Federal, a Reforma Tributária é a que atinge mais diretamente os municípios. Se antes estas unidades político-administrativas careciam de recursos para viabilizar obras e serviços públicos, depois da Reforma seus cofres sofrem um esvaziamento em favor do governo central.

Só lhes resta uma saída: recorrer às fontes de financiamentos do Governo Federal e sujeitar-se as condições, exigências e controle político e financeiro das agências federais.

E o SERFHAU entra em cena pela porta principal: oferece às prefeituras a chave do "Eldorado". Uma série de privilégios são oferecidos àqueles que optarem pela realização de seus PDLI's. Os recursos do FIPLAN são oferecidos para cobrir a execução destes planos e é o primeiro elo de uma cadeia interminável de endividamentos. Ironicamente esta "opção" dos municípios é considerada um indicador de sua disposição de entrar e participar de uma "nova era": a da modernização da administração pública. Mas que opção!...

A nível federal, o MINTER, ao instituir o Programa de Ação Concentrada, reforça esta postura de "integração/atrelamento" dos municípios ao Programa de Desenvolvimento Integrado subordinando-os diretamente ao Governo Federal. Em meados de 1969, 15 municípios já estão com os seus PDLI's em andamento; 49 mandam cartas de intenção e 215 se aglutinam em 17 micro-regiões e enviam as suas cartas de interesse ao órgão (MINTER/SERFHAU : Cornely: 1969 c).

A nível estadual, não podia faltar o exemplo dos paulistas. Neste Estado a elaboração de Planos Diretores de Desenvolvimento Integrado - PDDI- pelos municípios passa a ser exigência da Lei Orgânica dos Municípios (CEPAM: 1971).

Apesar do estudo empírico desenvolvido até aqui esclarecer os motivos da adesão dos prefeitos no conto do SERFHAU, minha curiosidade não está satisfeita. O trabalho afinal pega só um lado da questão, restringindo-se a uma visão através do aparelho do Estado e não abrangendo o ponto de vista dos prefei

tos. As poucas declarações encontradas no decorrer da pesquisa não esgotam o tema mas contribuem para levantar novas questões como: a) a dominação/controle do poder central sobre o poder local restringiu-se só a mecanismos legais/econômicos e financeiros?; b) porque o subterfúgio da eleição indireta não foi ampliado para todos os níveis de governo sem exceção?; c) a existência de cargos executivos preenchidos por via eleitoral não cria espaços de conflitos de interesses entre o poder central e o poder local?; d) a forma e os mecanismos utilizados na implantação do sistema de planejamento não atende muito mais aos interesses imediatos dos empresários fazedores de planos que aos interesses a longo prazo dos programas e políticas do governo federal?; e o poder local possui alguma margem de escolha na inserção ou não na estrutura de planejamento, acesso a fontes de recursos e aos supostos benefícios advindos das políticas governamentais?

Só para ilustrar, não resisto afinal à tentação, cedo a palavra a Newton Oliveira, empresário, consultor de planejamento reconhecido pelo aparelho do Estado.

"Se o governo federal não tiver condições de intervir nos municípios, o planejamento vai continuar sendo elemento de vitrine. [e continua] Não há 10% de prefeitos capazes e em grande parte das cidades só paga imposto municipal quem é inimigo do prefeito".

[Ele diz ainda que] "não acredita em planejamento democrático e julga que a solução seria o governo federal intervir nas administrações, democraticamente ou não", (in Realidade: 1972; 85) para garantir a implantação da ideologia de planejamento difundido na época. As frustrações sucessivas dos prefeitos e dos planos des

pertam a descrença na capacidade/eficiência deste instrumento de intervenção. A existência de opções alternativas, fora do quadro político/institucional/econômico e social imposto pelo regime instaurado no país após 64, soa utópica. Mas a trajetória de alguns e a prática de outros encarregam-se de negar estas afirmações e de expor o caráter político de opção de planejar. Nos últimos anos da década de 70, prefeitos que optaram politicamente por uma via democrática de intervenção, negam, com a prática, a maioria das crenças difundidas pelos fazedores de planos de então. E uma questão fica no ar: afinal de que lado estava a UTOPIA?

Conclusão

O período de 61 a 64 constitui um cenário político crítico onde os interesses contraditórios e as demandas simultâneas do capital multinacional e da classe trabalhadora entram em conflito aberto provocando a perda de coesão do bloco histórico populista. Este é incapaz de manter as "relações entre as classes dominantes e subordinadas dentro de condições de relativa estabilidade" e "de perpetuar a sua posição hegemônica dentro do conjunto das classes dominantes, isto é, os interesses oligárquico-industriais eram incapazes de derrotar ou controlar as tentativas das forças sócio-econômicas multinacionais e associadas de levar a efeito uma rearticulação de poder". Neste período as forças sócio-econômicas que representam os "interesses do capital multinacional-associado e as classes trabalhadoras passam por um processo de intensa politização". A burguesia multinacional associada articula-se no IPES e no IBAD, e "procura novas formas de ação política e de contenção social" para enfrentar o executivo nacional reformista de Jango (DREIFUSS: 1981; 144/145). Imbuída de uma estratégia planejada e calculada que a conduza ao poder, desarticula, desestabiliza e retira do poder Jango e as forças político-sociais que este representa. Uma vez no poder, a burguesia multinacional e associada redefine os critérios de inclusão-exclusão no sistema político, "rejeita a ordem política anterior e estabelece um regime tecno-empresarial, protegido e apoiado pelas Forças Armadas". Impõe uma nova relação entre o Estado, as classes dominantes e o bloco de poder multinacional associado, sobre a qual "molda-se o processo de modernização econômica". Há uma "readequação da estrutura burocrática do Estado" e os "anéis burocráticos empresariais são consolidados" (DREI

FUSS: 1981; 485). O processo de formulação de diretrizes se des_{pe} das considerações políticas e de discussões abertas e se re_{veste} com a "racionalidade tecnocrática" que funcionam como um mecanismo de inclusão/exclusão de interesses das frações da classe dominante à margem do novo bloco no poder e de exclusão dos setores populares.

O planejamento encontra campo fértil e germina vigoroso. É apresentado como um fator importante e imprescindível ao desenvolvimento capitalista, um elemento de direcionamento da sociedade e de supervisão das diretrizes macro-econômicas. Através de informações, diagnósticos e avaliações, seleciona temas, tópicos e diretrizes, determinando o acesso de frações ou setores da classe dominante aos centros burocráticos de tomadas de decisão. A sua implementação "significa a intervenção no processo de acumulação do potencial dos interesses multinacionais e associados (38), servindo principalmente aos propósitos de manter o complexo sistema social em equilíbrio (política e estabilização) e de canalizar recursos (39) limitados e poupanças, tanto para potenciais obstáculos na indústria quanto para situações de crise". "O planejamento como um recurso estatal manejado por tecnocratas supostamente des_{providos} de interesses e de determinações classistas (...) onde a nação seria o objeto, o Estado seria o agente e o bloco multinacional associado e sujeito 'elíptico', seria um dos pilares do regime pós-64" (DREIFUSS: 1981; 74/75). Neste momento o planejamento toma a dimensão da "racionalização dos interesses das classes dominantes e a expressão de tais interesses como Objetivos Nacionais" (40) (BURGESS & WOLFF, in DREIFUSS: 1981; 75).

O Ministério do Planejamento é o mais forte ministério civil nos primeiros anos pós-64. Introduce a prática de planeja

mento no aparelho "tradicional" do Estado, principalmente nos ministérios, retirando-lhes assim, supostamente, o caráter moroso, partidário e clientelista que os permeava no sistema político anterior. De outro lado, tenta superar a prática setorialista desses órgãos. Privilegiando a política econômica, delinea as ações globais do Estado de forma indicativa, mas assumindo-as sob forma urbana, como, por exemplo, política de investimentos para o sistema nacional de transporte, reorientação da política de saúde, reformulação do sistema educacional, plano nacional de habitação e outros. Implementa ações segundo um sistema de planejamento nacional, que autoritariamente comanda os recursos e toma as decisões que afetam as questões urbanas, dando condições materiais à expansão do capital. Esta tentativa é acompanhada por políticas setoriais como a habitacional. A pretensa intenção social que acompanha as políticas governamentais visa neutralizar, desmobilizar e reorganizar principalmente a classe trabalhadora urbana sob novos valores burgueses. No entanto, estas políticas são dirigidas às atividades produtivas, i. é., à expansão do capital.

A política habitacional comandada pelo BNH é um bom exemplo. Apesar das intenções sociais expressas em tantos discursos, ela é a base de sustentação da expansão do capital privado do setor da construção civil. Estruturada segundo os princípios da racionalidade tecno-empresarial, centraliza o poder decisório e os recursos necessários à sua implementação. Seu suposto impacto na estrutura interna das cidades e a necessidade de garantir a sua viabilização justificam a criação do SERFHAU. Este e o BNH fazem parte dos mecanismos utilizados pelo novo regime para neutralizar e desmobilizar a classe trabalhadora urbana e legititi

mar-se perante elas.

A trajetória dessa política revela, também, a heterogeneidade de interesses dos novos donos do poder, as lutas intramuros dos representantes das diferentes frações da classe dominante pela detenção do aparelho de Estado, pelo predomínio nas instâncias decisórias e no estabelecimento das diretrizes político/econômicas do Estado. Esta heterogeneidade é transparente e reforçada empiricamente na reconstrução histórica da trajetória do SERFHAU que, nos dez(10) anos de vida, passa por três momentos distintos. Sua organização interna atende aos interesses que norteiam a concepção ideológica e a estrutura do sistema nacional de planejamento global concebida pelo Ministério do Planejamento. Seu programa e sua atuação traduzem os enfoques teóricos, metodológicos e ideológicos sobre planejamento local predominantes entre os técnicos e tecno-empresários ligados às novas forças políticas no poder. É também instrumento de difusão e coordenação dessa prática e um dos elos do processo de dominação/dependência que se estabelece entre o governo federal e o poder local. Ele produz, incentiva e armazena informações sobre as condições econômicas/sociais/físico-territoriais e administrativas do poder local, fornecendo subsídios às diretrizes das políticas governamentais. Sua prática esclarece as transformações que ocorrem entre o momento de elaboração de diretrizes e as alterações introduzidas pelos interesses político-econômicos em jogo durante a sua implantação.

O SERFHAU é extinto num momento de transição no qual a estrutura de planejamento central emanada do Ministério do Planejamento está sendo reelaborada. Este Ministério perde progressivamente o predomínio na orientação da intervenção do Estado que

passa para o controle do Ministério da Fazenda e que se encontra, em última instância, sob o poder decisório do Executivo.

Notas

- (1) Essas crises se sucedem até 64, momento em que há o deslocamento total entre representantes e representados (in GARCIA: 1979).
- (2) CONSULTEC: escritório privado de consultoria tecno-empresarial (in DREIFUSS: 1981; 82/93).
- ANPES: associação criada em março de 64, por um grupo de diretores de bancos e industriais de São Paulo, como parte de um esquema para que o Ministério do Planejamento do novo governo fosse ocupado por Roberto de Oliveira Campos. Fundada a associação, Roberto Campos é eleito secretário-geral. Posteriormente este cargo é ocupado por Delfim Neto (DREIFUSS: 1981; 425).
- (3) O Sr. João Paulo dos Reis Veloso foi técnico do EPEA e ligado à APEC: Análise e Perspectiva Econômica (in DREIFUSS : 1981; 89).
- (4) Conceito de áreas Metropolitanas (in, SCHMIDT: 1983;160):
 "cobre dois campos distintos de problemas. Primeiro, os problemas provenientes da natureza específica de grandes aglomerações urbanas tais como: alta densidade, congestionamentos de tráfego e assim por diante. Segundo, os problemas de natureza política, (...) as fronteiras da atividade sócio-econômica tendem a entrar em conflito com os limites administrativos, dentro dos quais o processo de tomada de decisão tem sido implementado".

(5) "Jornal da Tarde" Sexta-feira, 09-02-73, p. 17

O PREFEITO DE VITÓRIA PEDE A CRIAÇÃO DE UMA ÁREA METROPOLITANA

O prefeito de Vitória capital do Espírito Santo, Chrisógono Teixeira da Cruz, disse ontem na mesa redonda feita com os jornalistas, em Garanhuns, que sua cidade corre o risco de estagnar-se dentro de pouco tempo, por falta de espaço para expandir-se. E a solução, diz o prefeito, é criar em Vitória uma área metropolitana:

— Toda a área disponível na ilha de Vitória já foi ocupada. Há apenas 81 quilômetros quadrados de área e, para sobreviver politicamente, a cidade terá de incorporar a ela os municípios vizinhos de Cariacica, Vila Velha e Serra.

Esses municípios, diz o prefeito, desenvolvem-se em função de Vitória, enquanto a capital do Estado corre o risco de sofrer estagnação sócio-econômica.

Chrisógono Teixeira concorda com a tese do presi-

dente do BNH, Rubens Costa, para a criação de áreas metropolitanas, "porque na região de Vitória ainda não há consenso formado para a criação de uma área metropolitana". Há pouco tempo, disse ele, o escritório técnico encarregado de elaborar o plano integrado da região teve grandes dificuldades para conseguir dados nas cidades vizinhas.

Em Serra, o prefeito recusou-se até a receber a equipe. Chrisógono Teixeira disse que isso foi provocado por um problema político: a cidade de Vitória tem 40% da população do Espírito Santo e 80% dos eleitores do Estado. Segundo ele, a explosão demográfica da cidade foi causada pelo plano de erradicação do café, feito no governo de Jânio Quadros. Com a eliminação das lavouras as correntes migratorias em direção à capital aumentaram muito.

(6) Grifo meu

(7) Grifo meu

(8) Grifo meu

(9) Para uma análise mais ampla da questão vide: AZEVEDO e ANDRADE (1982); AZEVEDO, S. de (s/d); BRANDÃO, M. de A. (1981); BOLAFI (1979); RODRIGUES, S.B.P. (1982); MEDEIROS (1979); MINTER/SERFHAU/SBP; Frankenhoff (1970); MINTER/BNH: Documenta 74 (s/d) MINTER/Departamento de Administração/Órgãos Jurisdicionados (1969).

(10) Grifo meu

(11) No estudo e na análise que se seguem tomei por base as divulgações internas dos órgãos governamentais, publicações do IBAM, o BOLETIM Informativo do SERFHAU, Documentos governamentais, entrevistas e o trabalho de OLIVEIRA, N. (1979; vols. 1,2/anexo 1,2).

(12) Grifo meu

(13) Grifo meu

(14) O Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva é tecno-empresário, conferencista do IPES. Ele vem do Ministério do Planejamento onde havia participado da discussão do problema habitacional (in DREIFUSS: 1981; 447 e 466).

(15) Este Estatuto é analisado no artigo: "Estatutos do Planejamento Integrado Municipal", in Revista de Administração Municipal, ano XIV nº 80 jan/fev. 1967 p. 5/21. O seu autor é o Sr. Aluísio Guimarães, coordenador do setor de Planejamento Regional e Municipal do Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e a Coordenação Econômica entre 1966/1967.

(16) Grifo meu

(17) Grifo meu

(18) Grifo meu

(19) Grifo meu

(20) Grifo meu

(21) O Centro de Pesquisas e Estudos Urbanísticos da FAU/USP é influenciado pelas técnicas da SAGMACS e as idéias das escolas inglesas e americanas de planejamento urbano, desenvolvendo trabalhos em São Paulo, Recife, Belo Horizonte na década de 50.

A prefeitura de Recife inicia uma experiência no começo da década de 60.

O Plano Preliminar Urbanístico de Curitiba da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná é anterior a 65. E mui

tas outras experiências relacionadas na Ia. parte deste trabalho.

(22) As fontes consultadas no caso foram: DREIFUSS (1981; 447), OLIVEIRA (1979; Anexo 1 - Depoimentos; s/p), Entrevistas com Vitório PARETTO: Julho 1979 e Julho 1980.

(23) Grifo meu

(24) Não tenho muitos dados sobre as ligações do Sr. José Costa Cavalcanti, mas as suas palavras sobre a criação do BNH são bastante significativas:

"Vivia no Brasil, naquele ano, dias bem difíceis, de corridos menos de cinco meses da vitória da Revolução de 31 de março, quando o seu governo se reforçava por salvar o País do caos econômico e social, corrigir a desordem, restaurar o sentido e o valor da autoridade e neutralizar os efeitos nefastos da subversão comunista" (in MINTER/BNH: Documenta 74 s/d).

(25) Os Srs. Costa Cavalcanti, Henrique Brandão Cavalcanti e Léo Serejo de Abreu permanecem nos cargos aproximadamente 6 anos.

(26) Grifo meu

(27) A análise sobre o FIPLAN apóia-se em: Legislação Federal; Decreto nº 59.917 (in Anexos), OLIVEIRA (1979; vol. 1; 89/90 e 104/108); OLIVEIRA (1979; Anexo 2; s/p).

(28) in OLIVEIRA (1979; Anexo 2; item 4.6 Manuais do SERFHAU, s/p).

(29) O primeiro pedido de financiamento de um PDLI é da Prefeitura de Feira de Santana na Bahia. Este plano é preparado e

submetido ao SERFHAU quando as fontes de recursos ainda eram a FINEP e o BNDE. Ele é reencaminhado em 2 de maio de 1967 ao FIPLAN e o contrato é assinado em 26 de outubro de 1967. O valor total do empréstimo é de 13.043 UPC's a juros anuais de 12% com um prazo de três anos para a amortização.

No ano de 1967 somente este plano obtém recursos. Os seguintes só são liberados a partir de abril de 1968.

(30) Grifo meu

(31) Grifo meu

(32) Grifo meu

(33) Grifo meu

(34) Grifo meu

(35) Em 1969/70 existem cerca de 3.938 municípios no país.

(in MINTER/SERFHAU: 1971 a; 63).

(36) Existem nessa época 4 Superintendências Regionais: SUDENE/SUDAM/SUDECO/SUDESUL. Os Estados do centro-este : Guanabara, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo não constituem nenhuma superintendência específica (in MINTER/SERFHAU : 1971a; 78/82 e MINTER/SECRETARIA GERAL: Carvalho; 1973).

(37) Os Termos de Referência são documentos primários que fornecem subsídios para a elaboração de um PAI, PDLI, PMRDI ou projetos setoriais.

(38) Grifo meu

(39) Grifo meu

(40) Grifo meu

5210/BC/

O Pato

CICA



EPÍLOGO

A pretensão deste capítulo não é fazer uma "conclusão final", mas resumir as conclusões parciais dos anteriores, destacar as curiosidades insatisfeitas e sugerir pistas à compreensão da "questão urbana". Este capítulo é, portanto, o início de uma longa caminhada cujo ponto central de preocupação é a "questão urbana" no Brasil hoje. Mas como compreendê-la sem desvendá-la no passado? Em vista desta necessidade, retrocedo, assim, na história para recuperá-la e, se possível, torná-la intelegível. Nesse caminhar de novo, percebo que a "questão urbana" possui diferenças compreensíveis quando relacionadas, de um lado, às transformações da sociedade, do Estado e do regime e, de outro lado, ao modo de inserção do país no modo de produção capitalista sob um processo de industrialização restringida.

Restritas inicialmente ao poder local e ao capital privado do agro-exportador e industrial, as questões urbanas transferem-se progressivamente ao Estado e ganham espaço acompanhando a dinâmica do processo de industrialização e transformação/consolidação do Estado Burguês. A intervenção privilegiada do domínio econômico pulveriza-as no interior das diversas políticas governamentais ou pode até aparecer sob a forma de uma política setorial. Há, no entanto, tentativas regionais e locais de intervir planejadamente no espaço urbano. Mas, sem dúvida, a tentativa mais ambiciosa de tratar a questão desenha-se no pós-64. Sob um regime autoritário com tendências fortemente totalitárias permeado de uma ideologia tecnocrática e da racionalidade empresarial, esboça-se um sistema de planejamento global integrado, considerado imprescindível ao desenvolvimento/consolidação do capitalismo

multinacional-associado. O processo acelerado de urbanização e o planejamento/organização do espaço urbano nacional tornam-se, naquele momento, imprescindíveis, e as ações globais do Estado são assumidas sob a forma urbana. Uma estrutura complexa e fascinante é elaborada, dispendem-se inúmeros esforços na sua implantação/consolidação. Mas estruturas, sistemas, órgãos, instituições e políticas não são personagens dinâmicas e nem a sociedade é um programa sistêmico com input e output controláveis. A dinâmica/vida pulsa nos atores sociais e nos interesses políticos/econômicos contraditórios das classes e/ou frações de classe.

A reconstrução da trajetória do SERFHAU permite desvendar a estrutura de planejamento esboçada por uma das frações da classe dominante no poder e que, em determinado momento, predomina no aparelho de Estado, tornado perceptíveis os diferentes interesses representados, os momentos de transição e de luta interna das diferentes frações da classe dominante e o predomínio de umas sobre as outras.

Fascinante e ambiciosa, esta estrutura não se consolida. Entendo que ao lado da ideologia tecnocrática e da difusão sistemática da necessidade de planejamento global integrado persiste, no seio da tecnocracia estatal, a prática setorialista com um nítido predomínio do econômico. Que apesar da característica extremamente autoritária do regime no pós-64, a ideologia tecnocrática não consegue despolitizar as questões colocadas na agenda decisória e transformadas posteriormente em políticas governamentais.

O estudo empírico sobre o SERFHAU lança alguma luz sobre estas questões, suscita também curiosidades como as relacionadas nas páginas 87 a 90. O assunto não se esgota apesar das portarias do MINTER, da introdução da obrigatoriedade na Lei Orgânica

dos Municípios paulistas e nem nas palavras dos prefeitos. Pois, "num país acostumado à bajulação dos tecnocratas que detêm o poder sobre a população e a ela não prestam contas dos desmandos cometidos em seu nome; onde a História é a história das elites ou de seus representantes, onde é cultivada a ideologia da 'nulidade popular', base da dominação tecnocrática" (Tragtenber, in ALVES: 1980, 7) opções por vias alternativas, criativas, fora do domínio do poder central soam estranhas e quase impossíveis. A prática encarrega-se de torná-las possíveis e as experiências de LAJES (SC) e BOA ESPERANÇA(ES) estimulam a convicção de que ainda existem saídas. Além disso, elas refutam, com a prática, a concepção teórica presunçosa dos "fazedores de planos" que difundiam e coordenavam o planejamento de desenvolvimento local integrado através do SERFHAU. Diziam eles que a intervenção sobre os aspectos econômicos/sociais deveriam ficar sob a coordenação do poder central devido à incapacidade do poder local intervir e transformá-los. Por outro lado há esperança da potencialidade transformadora dos movimentos sociais urbanos.

Sugestões não faltam, mas para mim torna-se cada vez mais difícil manter a distância intelectual acadêmica tradicional deste objeto de estudo.

BIBLIOGRAFIA E FONTES

. Livros, mimeo, revistas e imprensa

ALVES, M.M.

1980 - A Força do Povo: Democracia participativa em Lajes, São Paulo, Brasiliense.

ANDRADE, R.C.

s/d - Política Social e Normalização Institucional no Brasil, São Paulo CEDEC, (mimeo).

AZEVEDO, S.

s/d - A Política habitacional para as Classes de Baixa Renda, Tese (mestrado), Rio de Janeiro, Faculdade Cândido Mendes/IUPERJ.

AZEVEDO, S. e ANDRADE, L.A.G.

1982 - Habitação e Poder, Rio de Janeiro, Zahar.

BANDEIRA, L. A. M.

1962 - O Caminho da Revolução Brasileira, Rio de Janeiro, Melso SA.

1978 - O Governo João Goulart, as lutas sociais no Brasil 1961/1964, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

1979 - Brizola e o Trabalhismo, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

BASBAUM, L.

1975 - História Sincera da República, 1930/1960, São Paulo, Alfa-Omega.

BIRKHOLZ, L.

- 1967 - O Ensino do Planejamento Territorial, Tese (concurso para provimento da cátedra de Planejamento)FAU/USP, São Paulo.

BLAY, E.A.

- 1981 - "Dormitórios e Vilas Operárias: O Trabalho no Espaço Urbano Brasileiro", in Habitação em Questão, org. VALLADARES, L.P., Rio de Janeiro, Zahar, pp. 143-154.

BOLAFI, G.

- 1979 - "Habitação e Urbanismo: o problema e o falso Problema", in A Produção Capitalista da Casa (e da Cidade) no Brasil, org. MARICATO, E., São Paulo Alfa-Omega.
- 1982 - "Planejamento Urbano: reflexão sobre a experiência recente", in Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, CEBRAP, Ed. Brasileira de Ciências, vol. 1, nº 4, nov.: pp. 50-53.

BRANDÃO, M.A.

- 1978 - "A miragem: notas sobre a ideologia do Planejamento Urbano", in Planejamento, vol.6, nº 1, jan./mar. Salvador, Fundação de Pesquisas, CPE, vol. trimestral, pp. 7-13.
- 1981 - "O preço da Habitação: a produção de interesse social num contexto autoritário", Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciência Social, Rio de Janeiro, (mimeo).

BRESSER PEREIRA, L.C.

- 1981 - A Sociedade Estatal e a Tecnoocracia, São Paulo, Brasiliense.

CAMARGO, Cândido P.F. e outros.

- 1975 - São Paulo 1975, Crescimento e Pobreza, São Paulo, Ed. Loyola.

CARDOSO, F.H.

- 1969 - Mudanças Sociais na América Latina, São Paulo, Difusão Européia do Livro.
- 1975 - Autoritarismo e Democratização, Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- 1979 - "Modelo Político Brasileiro", in O Modelo Político Brasileiro, São Paulo, Difel, cap. III.
- 1979a - "Aspectos Políticos de Planejamento no Brasil", in O Modelo Político Brasileiro, São Paulo, Difel, cap. IV.

CARDOSO, F.H. e FALETO, E.

- 1973 - Dependência e Desenvolvimento na América Latina, Rio de Janeiro, Zahar.

CASTELLS, M.

- 1972 - Problemas de Investigación en Sociología Urbana, Buenos Aires, Siglo Veintiuno.
- 1976 - La Cuestión Urbana, Madrid, Siglo Veintiuno.

CASTELLS, M. e GODARD, F.

- 1974 - Monopolville, Paris, Mouton.

CAVALCANTI, S.

- 1978 - Rio: Viver ou Morrer, Rio de Janeiro, Expressão e Cultura.

CINTRA, A.O.

- 1978 - "Planejando as Cidades: Política ou Não Política"
in Dilemas do Planejamento Urbano e Regional no Brasil, org. CINTRA, A.O. e HADDAD, P.R., Rio de Janeiro, Zahar, pp. 169-253.

DALAND, Robert T.

- 1967 - Estratégia e Estilo do Planejamento Brasileiro, Rio de Janeiro, Lidador.

DREIFUSS, R.A.

- 1981 - 1964: A Conquista do Estado, Petrópolis, Vozes.

FRANCISCONE, J.G. e SOUZA, M.A.

- 1976 - A Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Estudos e Proposições Alternativas; Brasília, IPEA/IPLAN.

GARCIA, E. Souza-Lobo

- 1979 - Crise de Domination et Dictature Militaire au Brésil, Tese (doutoramento), Université de Paris VIII/Vincennes, fev., mimeo.

GRAMSCI, A.

- 1978 - Maquiavel, a política e o Estado Moderno, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

IANNI, O.

- 1977 - Estado e Planejamento Econômico (1930/1970), Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

JAGUARIBE, H.

- 1966 - Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Polí-

tico, Rio de Janeiro, Paz e Terra.

1974 - Brasil: Crise e Alternativa, Rio de Janeiro, Zahar.

KOWARICK, L. e ANT, C.

1982 - "Cortiço: cem anos de promiscuidade", in Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, CEBRAP Ed. Brasileira de Ciência Ltda., vol. 1, 2, abril, pp. 59-64.

LANGENBUCH, J.R.

1971 - Estruturação da Grande São Paulo, Estudo de geografia urbana, Rio de Janeiro, IBGE, Departamento de Documentação e divulgação geográfica e cartográfica.

LEME, M.C.S.

1982 - Planejamento em São Paulo 1930/1969, Tese (mestrado) FAU/USP, publicação interna.

LESSA, Carlos

1975 - Quinze anos de Política Econômica, Campinas, UNICAMP/Brasiliense, Caderno 4.

MARTINS, C.E.

1974 - Tecnocracia e Capitalismo, São Paulo, Ed. Brasiliense/CEBRAP.

1977 - Capitalismo de Estado e o Modelo Político Brasileiro, Rio de Janeiro, Graal.

MARTINS, C.E. org.

1977a - Estado e Capitalismo no Brasil, São Paulo, HUCITEC/CEBRAP.

MATTOS, D.L. de

1958 - "O Parque Industrial Paulistano", in A Cidade de

São Paulo, org. AZEVEDO, A. de e outros, São Paulo, Comp. Editora Nacional, vol. III, cap. I.

MEDEIROS, C.M.

- 1979 - "Habitação para população de baixa renda", Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro 9(8): 540/555 agosto.

MELLO, J.M. Cardoso de

- 1975 - O Capitalismo Tardio, Tese (doutoramento), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/UNICAMP, mimeo.

MOISÉS J.A. e outros

- 1977 - Contradições Urbanas e Movimentos Sociais, Rio de Janeiro, CEDEC/ Paz e Terra.

MORSE, R.

- 1970 - Formação Histórica de São Paulo, São Paulo, Difusão Européia do Livro.

MÜLLER, N.L.

- 1958 - "A Área Central da Cidade" in A Cidade de São Paulo, org. AZEVEDO, A. de e outros, São Paulo, Comp. Editora Nacional, vol. III, Cap. III.

OLIVEIRA, F.

- 1977 - "Acumulação Monopolista, Estado e Urbanização: a Nova qualidade do conflito de classes", in Contradições Urbanas e Movimentos Sociais, MOISÉS, J.A. e outros, Rio de Janeiro, CEDEC/Paz e Terra, pp. 65-76.

OLIVEIRA, Newton e outros

- 1979 - A experiência Brasileira em Planejamento Urbano:

Formulação de um Modelo Histórico Descritivo e indicação de caminhos alternativos; CNPq, Brasília, junho vols. 1, 2 e anexos 1 e 2.

PAZ, O.

1976 - O Labirinto da Solidão, Rio de Janeiro, Paz e Terra.

PERROUX, F. e outros

1973 - Los Polos de Desarrollo y planificación nacional, urbana y regional, Buenos Aires, Nueva Visión.

RADESCA, M. de L.P.S.

1958 - "O Problema da Energia Elétrica", in A Cidade de São Paulo, org. AZEVEDO, A. de e outros, São Paulo, Comp. Editora Nacional, Vol. III, cap. II.

RESENDE, V.

1982 - Planejamento Urbano e Ideologia, Rio de Janeiro, Civilização.

RODRIGUES; S.B.P.

1982 - "A Política Habitacional Brasileira, 3a. fase de 1964 a nossos dias", VI Encontro Nacional de Pós-Graduação em Pesquisas em Ciências Sociais, Friburgo, Rio de Janeiro, Out.

SANTOS, M.

1967 - "Crescimento Nacional e nova rede urbana: o exemplo do Brasil", in Revista Brasileira de Geografia, Fundação IBGE: pp. 78-92.

1979 - Espaço e Sociedade, Petrópolis, Vozes.

SCHMIDT, B.V.

1983 - O Estado e a Política Urbana no Brasil, Porto Ale-

gre, Ed. da Universidade UFRGS.

SILVA, H.

- 1978 - 1954: Um Tiro no Coração, Rio de Janeiro, Civiliza
ção Brasileira.

SINGER, P.

- 1969 - Desenvolvimento Econômico e Evolução Urbana, São
Paulo, Ed. Nacional USP.
- 1973 - Economia Política da Urbanização, São Paulo, Bra-
siliense.

SKIDMORE, T.

- 1979 - Brasil de Getúlio a Castelo, São Paulo, Paz e Ter-
ra.

SOUZA, B.G.V. de

- 1974 - O BNH e a Política de Governo, Belo Horizonte, Te-
se (Mestrado) UFMG/FAFICH/DCP.

TAVARES, M.C.

- 1972 - Da Substituição de Importações ao Capitalismo Fi-
nanceiro, Rio de Janeiro, Zahar.

YOUNG, J.M.

- 1973 - Brasil de 1954/1964 Fim de um Ciclo Civil, Guana-
bara, Nova Fronteira 1973.

WERNECK, SODRÉ, N.

- 1968 - Formação Histórica do Brasil, São Paulo, Brasiliens-
e.

WILHEIM, J.

- 1965 - São Paulo Metrôpole 65, São Paulo, Difusão Européia do Li-
vro.

Revistas

ESPAÇO & DEBATES: Revista de Estudos Regionais e Urbanos, quadri
mestral, NERU - Ed. Cortez, São Paulo.

- ano 1 - nº 1, janeiro de 1981
- ano 1 - nº 3, setembro de 1981
- ano 1 - nº 4, dezembro de 1981
- ano 2 - nº 5, março/junho de 1982
- ano 2 - nº 6, jun./set. de 1982.

REALIDADE, ed. Especial NOSSAS CIDADES, São Paulo, ed. Abril, ano
VII, maio de 1972.

Imprensa

JORNAL DA TARDE: dias 6/7/8 e 9 de fevereiro de 1973.

FOLHA DE SÃO PAULO: Ilustrada; dias 11/12 e 13 de agosto de 1983.

Divulgação de Órgãos Governamentais

CEPAM/SECR. ECONOMIA E PLANEJAMENTO/SECR. DO INTERIOR

- 1971 - Roteiro para Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, São Paulo, abril 1971, s/p.

MINTER/BNH

- s/d - Desenvolvimento Urbano, divulgação interna, pp.57-76.
- s/d - BNH Documenta 74, Secretaria de Divulgação do BNH, s/p.
- 1975 - O Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, Rio de Janeiro, BNH, Superintendência de Agente Financeiros, ano 6, vol. 1, nº 1, maio.

MINTER/BNH/Assessoria de Planejamento e Coordenação

- 1974 - Mercado Habitacional, Rio de Janeiro, ano 4, jul./set., vol. 1, t.6, nº 3, pp. 1-45.

MINTER/Departamento de Administração e Órgãos Jurisdicionados

- 1969 - Objetivos, Organizações, Legislação, Serviço de Documentação e Biblioteca.

MINTER/GABINETE DO MINISTRO/COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1975 REIS, M.R.

- Ação do MINTER e o Desenvolvimento Econômico e Social, Brasília, (conferência ESG, 6/juh/1975).

MINTER/GABINETE DO MINISTRO/COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1976 REIS, M.R.

- Ações do MINTER, Conferência pronunciada na ESG, julho/1976.

MINTER/Jurisdição e Competência - 1967, pp. 3-5

MINTER/Jurisdição e Competência

1967(a) - Programa Nacional de Habitação, pp. 23-27

1975 - Habitação e Saneamento Básico - ação do BNH, pp.
71-83.

MINTER/SECRETARIA GERAL

1973 CARVALHO, O.

- Ações no Campo do Desenvolvimento Regional, Brasília.

MINTER/SECRETARIA GERAL/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES

1976 - Ações do MINTER na Área de Ciência e Tecnologia,
Brasília.

MINTER/SECRETARIA GERAL

1978 - Atuação do MINTER no ano de 1977, Brasília

MINTER/SERFHAU

s/d COLE, H.J. e outros

- Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e Local
no Brasil, s/d.

MINTER/SERFHAU/SENAM

1967 COLE, H.J.

- Desenvolvimento Metropolitano Integrado no Brasil,
Rio de Janeiro, pp. 11-25.

MINTER/SERFHAU/COORDENAÇÃO DE TREINAMENTO

1968 PARETTO, V.E.

- SERFHAU and the Local Development in Brasil, Rio
de Janeiro, junho/1968 pp. 1-12.

MINTER/SERFHAU

- 1969 - Uma Metodologia para o Planejamento Local Integrado, versão preliminar, Rio de Janeiro, s/p.

MINTER/SERFHAU

- 1969 CORNELLY, S.A.
- Informe sobre Planejamento Local Integrado no Brasil, II Seminário de Araxá, Minas Gerais, 22/29 junho/1969, pp. 4-52.

MINTER/SERFHAU/SBP

- 1970 FRANKENHOFF, C.
- "National Urbanization policy in Brasil" in Avaliação do Planejamento para o Desenvolvimento, Anais do VII Congresso Interamericano promovido pela SIAP - Sociedade Interamericana de Planejamento, Salvador/Bahia/Brasil, 1970, pp. 164-184.

MINTER/SERFHAU

- 1971 a - Anais do Seminário de Desenvolvimento Urbano e Local, Brasília, julho/1971.
- Documento I - "Situação Atual do Desenvolvimento Urbano no Brasil".
- Tema 1) - "Situação Atual do Desenvolvimento Urbano no Brasil", pp. 29-48
- Tema 2) - "Políticas Nacionais de Urbanização", pp. 51-67.
- Tema 3) - "Estrutura Institucional e Bases Legais do Planejamento Urbano no Brasil", pp. 71-89.

Anexo I) "Síntese Histórica do Planejamento no Brasil", pp. 91-97

Documento II & Documento III- "Necessidade, Conveniência e Objetivos de uma Política de Desenvolvimento Urbano no Brasil".

Tema 2) "Conveniência e Objetivos de uma Política de Desenvolvimento Urbano no Brasil", pp. 129-139

Tema 3) "Instrumentos de uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano", pp. 143-154.

MINTER/SERFHAU

1971 b - Instruções para a Elaboração e Apresentação de Relatórios Preliminares de D. L. I., Brasília, março/1971, pp. 21-89.

MINTER/SERFHAU

1971 - Orientação quanto à elaboração e a apresentação dos Planos Microrregionais de Desenvolvimento Integrado Rio de Janeiro, março/1971, pp. 5-49.

MINTER/SERFHAU

1973 MENDONÇA, M.L.

- Cadastro Técnico como Instrumento de Apoio às Decisões Municipais, Rio de Janeiro, janeiro/1973, Anexo II.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO/EPEA

s/d - "Desenvolvimento Urbano no Brasil", in Plano de Desenvolvimento Econômico e Social, reeditado pelo SERFHAU, divulgação interna, s/d e s/p.

Revistas e Boletins de Órgãos governamentais

INTERIOR, Revista Bimestral do MINTER:

- Ano II nº 7 dez/1975.
- Ano III nº 17 maio/jun. 1977
- Ano IV nº 23 mar./abril 1978
- Ano III nº 15 jan./fe. 1977
- Ano II nº 11 maio/jun. 1976

BNH - Boletim de Serviço, nº 261, de 15 de abril de 1975.

BNH - Boletim de Serviço, nº 262, de 15 de maio de 1975.

Boletim Informativo do SERFHAU

- B. Inf. do SERFHAU; Relatório de 1971 - Rio de Janeiro 6(51)
1-156 junho 1972.
- B. Inf. do SERFHAU: Desenvolvimento Urbano Local um Balanço de Atividades - Rio de Janeiro, 7(69) 1 - 138 nov.1973.
- B. Inf. do SERFHAU: "Desenvolvimento Urbano e Local: os recursos financeiros e os mecanismos de coordenação" - Rio de Janeiro 8(70) 1 140 jan. 1974.
- B. Inf. do SERFHAU: "Diretrizes para o Desenvolvimento Urbano" - Rio de Janeiro 8(75) 1 - 160 junho 1974, pp. 5-9.
- B. Inf. do SERFHAU: "Reflexão sobre a Sistematização Urbana" - Rio de Janeiro, 8(75) 1-160 junho 1974 pp. 25-30.

Divulgações do IBAM

IBAM

- 1968 - Problemas Municipais na opinião de Prefeitos e Presidentes de Câmaras, Rio de Janeiro.
- 1975 - O Prefeito Brasileiro: características e percepções, Rio de Janeiro.
- 1976 - BATISTA, M.N. - "O Planejamento das Cidades", in Desenvolvimento e Política Urbana, Rio de Janeiro, pp. 165-175.

Revista de Administração/IBAM: Rio de Janeiro.

- 1961 - ano VIII - mar./Abril, nº 45, vol. III.
- . MELLO, L.A. - "Planejamento Territorial do Litoral Norte", pp. 115-126.
- . PEREIRA, R.M. - "A Experiência do Planejamento no Município de São José dos Campos" pp. 139-142.
- . SAMPAIO, P.A. - "Planejamento Governamental", pp. 127-137.
- 1961 - ano VIII, - nov./dez., nº 49, vol. VIII.
- . MEIRELLES, H.L. - "Carta dos Andes", pp. 487-490.
- 1962 - ano IX - nº 55, nov./dez., vol. IX.
- . NOGEIRA, B.C. - "Planejamento e sua Importância no Mundo Contemporâneo", pp. 448-451.
- 1964 - ano XI - nº 62, jan./fev., vol. XI.
- . "I Seminário de Habitação e Reforma Urbana - Conclusões", pp. 9-23.

- 1966 - ano XIII - nº 75, mar./abril, vol. XIII.
. COLE, H.J. - "Política de Desenvolvimento Urbano",
pp. 83-89.
- 1967 - ano XIV - nº 80, jan.fev., vol. XIV
. GUIMARÃES, A.G. - "Estatutos do Planejamento Integra-
do Municipal", pp. 5-21.
- 1967 - ano XIV - nº 81, mar./abril, vol. XIV.
. COLE, H.J. - "Urbanização e Desenvolvimento", pp.
95-104.
- 1967 - ano XIV - nº 84, set./out. vol. XIV.
. Pequenas Notícias: "SERFHAU faz Cadastros de Escri-
tórios de Planejamento", pp. 389.
- 1968 - ano XV - nº 89, julh./agos., vol. XV.
. Pequenas Notícias: "Atividades do SERFHAU", pp. 453-
455.
- 1969 - ano XVI - nº 93, mar./abril, vol. XVI.
. SCHWEIZER, P.J. - "Recursos Humanos para o Planeja-
mento Local", pp. 132-154.
- 1975 - ano XXII - nº 129, mar./abril.
. FORTUNA, A.A.P. - "O Esforço Governamental de Pla-
nejamento Urbano", pp. 43-60.

Atos governamentais

Legislação Federal:

Lei nº 4 380 21 de agosto de 1964

Lei nº 5 107 de setembro de 1966.a.

Lei nº 5 762 de dezembro de 1971

Decreto nº 59 917 30 de dezembro de 1966.b.

Decreto nº 66 882 16 de julho de 1970

Decreto nº 74 156 de julho de 1974

MINTER - Portarias:

Portaria de 14 de janeiro de 1971: Regulamento provisório do SERFHAU após a absorção do SENAM

Portaria nº 446 de 23 de setembro de 1976.

Resolução de Conselho do BNH:

RC - 01/67

RC - 20/68

RC - 01/73

RC - 11/74

RC - 57/74

GLOSSÁRIO

- ANPES - Associação Nacional de Programação Econômica e Social.
- APE's - Associações de Poupança e Créditos.
- ARENA - Aliança Renovadora Nacional.
-
- BNDE - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.
- BNH - Banco Nacional de Habitação.
- CEMUAM- Cursos Especiais de Metodologia de Urbanismo e Administração Municipal (IBAM).
- CERTAM- Centro Regional de Treinamento de Administração Municipal.
- CIAM - Congresso Internacional de Arquitetura Moderna.
- CIDUL - Centro de Informação para o Desenvolvimento Urbano e Local.
- CIRPAC- Comitê Internacional para a Realização dos Problemas Arquitetônicos Contemporâneos.
- COHAB - Companhia de Habitação
- CONSULTEC - Companhia Sul-Americana de Administração e Estudos Técnicos.
- COPPE - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia.
- CPDC - Coordenação do Programa de Desenvolvimento Comunitário.
- CTM - Cadastro Técnico Municipal.
-
- DASP - Departamento Administrativo do Serviço Público.
- DEE - Departamento Estadual de Estatística.
- DNMO - Departamento Nacional de Mão de Obra.
- DNOS - Departamento Nacional de Obras e Saneamento.
-
- EPEA - Escritório de Planejamento Econômico e Social.

- ESG - Escola Superior de Guerra.
- FAU-USP - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.
- FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- FIDREN- Financiamento de Drenagem de Áreas Urbanas.
- FIPLAN- Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local e Integrado.
- FMI - Fundo Monetário Internacional.
- IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil.
- IBAD - Instituto Brasileiro de Ação Democrática.
- IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- INOCOOP - Instituto Nacional de Orientação às Cooperativas Habitacionais.
- IPEA - Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas.
- IPES - Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais.
- MDB - Movimento Democrático Brasileiro.
- MEC - Ministério da Educação e Cultura.
- MINTER- Ministério do Interior
- NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
- OEA - Organização dos Estados Americanos.
- ONU - Organização das Nações Unidas.
- ORTN - Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- PAC - Programa de Ação Concentrada.

- PAEG - Plano de Ação Econômica.
- PAI - Plano de Ação Imediata.
- PCB - Partido Comunista do Brasil.
- PDC - Partido Democrata Cristão.
- PDLI - Plano de Desenvolvimento Local e Integrado.
- PED - Programa Estratégico de Desenvolvimento.
- PEM - Plano de Estabilidade Monetária.
- PIAPUR - Programa Interamericano de Planejamento Urbano e Regional.
- PIN - Plano de Integração Nacional.
- PIS - Plano de Integração Social.
- PLANASA - Plano Nacional de Saneamento.
- PMDI - Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado.
- PMRDI - Plano Microrregional de Desenvolvimento Integrado.
- PND - Plano Nacional de Desenvolvimento.
- PNH - Plano Nacional de Habitação.
- PSD - Partido Social Democrático.
- PSP - Partido Social Progressista.
- PTB - Partido Trabalhista Brasileiro.
-
- SAGMACS - Sociedade de Análises Gráficas e Mecanográficas Aplicadas aos Complexos Sociais.
- SAREM - Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios.
- SENAM - Serviço Nacional dos Municípios.
- SERFHAU - Serviço Federal de Habitação e Urbanismo.
- SFH - Sistema Financeiro Habitacional.
- SIDUL - Sistema de Informação para o Desenvolvimento Urbano e Local.
- SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

SUDENE - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

SUDESUL - Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul.

SUMOC - Superintendência da Moeda e do Crédito.

UDN - União Democrática Nacional.

USAID - United States Agency of International Development.

ANEXOS

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

89

Parágrafo único. Setenta por cento da renda líquida da exploração da Loteria Federal destinar-se-ão à construção de habitações de valor unitário inferior a 60 vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 71. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial no montante de Cr\$ 1 bilhão, com vigência durante três anos, destinado à integralização gradativa do capital do Banco Nacional da Habitação.

Art. 72. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de agosto de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Milton Campos
Ernesto de Mello Baptista
Arthur da Costa e Silva
Vasvo da Cunha
Octavio Gouveia de Bulhões
Juarez Távora
Hugo A. Almeida Leme
Flávio Suplicy de Lacerda
Arnaldo Sussekind
Nelson Lavenère Wanderley
Raymundo de Brito
Mauro Thibau
Daniel Faraco
Roberto Campos
Osvaldo Cordeiro de Farias

LEI Nº 4.380 — DE 21 DE
AGOSTO DE 1964

Partes mantidas pelo Congresso Nacional, após veto presidencial, do Projeto que se transformou na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social e o sistema financeiro para aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), as sociedades de crédito imobiliário, as letras imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 70, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 54.

V. — a construção de moradia para a população rural.

Art. 5º

6º. Os servidores da atual Fundação da Casa Popular serão aproveitados no Serviço Nacional de Habitação e Urbanismo ou em outros ser-

viços de igual regime.

Brasília, 29 de setembro de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Parágrafo único. O Salário médio a ser reconstituído será a média aritmética dos valores obtidos pela aplicação dos coeficientes acima aos salários dos meses correspondentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

H. Castello Branco — Presidente da República.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1966, pág. 1.157.

DECRETO N. 59.914 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Associação Casa de Caridade de Conservatória", com sede em Conservatória, Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

DECRETO N. 59.917 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

Regulamenta o SERFHAU — Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, estabelece suas finalidades e modo de operação, cria o Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado, e dá outras providências

CAPÍTULO I

Da Entidade e suas finalidades

Art. 1º O Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), entidade autárquica criada pela Lei n. 4.380 (*), de 21 de agosto de 1964, é a entidade elaboradora e coordenadora da política nacional no campo de planejamento local integrado, estabelecida dentro das diretrizes da política de desenvolvimento regional, em articulação com o Ministério do Planejamento e o Ministro de Coordenação dos Organismos Regionais.

Parágrafo único. Por planejamento local integrado entende-se o que compreende, em nível regional e municipal, os aspectos econômico, social, físico e institucional.

Art. 2º O SERFHAU tem, também, por finalidade prestar ao Banco Nacional de Habitação (BNH) a assessoria técnica que se fizer necessária à efetiva implantação da mencionada política, de modo a contribuir para a coordenação e integração do desenvolvimento regional e nacional.

Parágrafo único. O SERFHAU terá a sede e o fóro fixados para o BNH.

Art. 3º O SERFHAU articular-se-á com os órgãos ou entidades federais, regionais e estaduais de assistência técnica aos Municípios, com vistas à adoção de diretrizes e normas político-administrativas necessárias ao implemento do planejamento local integrado.

Art. 4º No desempenho de suas funções, o SERFHAU, como parte integrante do sistema nacional de planejamento do desenvolvimento local integrado, poderá em coordenação com os organismos regionais de desenvolvimento, assessorar órgãos e entidades interestaduais, estaduais, intermunicipais e municipais, visando à coordenação e integração deste sistema.

Parágrafo único. Por sistema nacional de planejamento do desenvolvimento local integrado entende-se o conjunto formado pelos órgãos e entidades regionais, estaduais e municipais que desenvolvam planos e estudos desta categoria.

Art. 5º São atribuições do SERFHAU:

a) levantamentos e pesquisas necessárias às suas finalidades;

- b) proposição de normas, roteiros básicos e padrões para os planos de desenvolvimento local integrado;
- c) proposição de instrumentos jurídicos que visem à implantação da política nacional de desenvolvimento local integrado;
- d) realização de estudos e análise de projetos e planos relacionados com o desenvolvimento local integrado;
- e) orientação e assistência técnica às entidades ligadas ao planejamento local, nos diversos níveis governamentais;
- f) promoção de treinamento de pessoal técnico especializado, para o implemento do sistema nacional de desenvolvimento local integrado;
- g) coordenação das atividades de Planejamento, ligadas ao desenvolvimento local, nos diversos níveis;
- h) difusão da técnica de planejamento do desenvolvimento local integrado, através da coleta, reprodução, publicação, distribuição e divulgação de dados, planos, pesquisas, métodos e informes;
- i) demais atribuições constantes do artigo 55, da Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Art. 6º Na execução das atribuições que lhe são afetas, o SERFHAU concentrar-se-á nas tarefas globais de planejamento, coordenação e supervisão, delegando, através de convênio ratificado pelo Conselho de Administração do BNH, as tarefas propriamente executivas a outros órgãos e entidades especializadas, de direito público ou privado, os quais operarão sob sua fiscalização e responsabilidade.

CAPÍTULO II

Da Administração e Operação da Entidade

Art. 7º O SERFHAU será dirigido por um Superintendente, nomeado pelo Conselho de Administração do BNH, de acordo com o artigo 54 da Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1964, §§ 1º e 2º.

Art. 8º Como órgão de consulta da Superintendência do SERFHAU, haverá uma Comissão Consultiva composta de até 9 membros, cujos nomes serão previamente submetidos pelo Superintendente à aprovação do BNH.

Parágrafo único. O Superintendente designará, entre os membros da Comissão Consultiva, aqueles que integrarão um Grupo Permanente de assessoria técnica à Superintendência.

Art. 9º A atuação do SERFHAU obedecerá a uma programação submetida à aprovação do Conselho de Administração do BNH, estabelecida anualmente e revista trimestralmente, discriminando os programas, subprogramas e projetos a serem desenvolvidos pela entidade no período, e seus custos sob a forma de orçamento-programa.

Art. 10. Compete ao Conselho de Administração do BNH a aprovação das normas gerais de planejamento formuladas pelo SERFHAU. A Diretoria do BNH caberá a aprovação dos pedidos de financiamento encaminhados pelo SERFHAU.

Art. 11. Compete ao Superintendente:

- a) promover a obtenção dos recursos necessários à execução dos programas estabelecidos;
- b) elaborar a programação e o orçamento, e acompanhar sua execução;
- c) supervisionar, coordenar e controlar o desenvolvimento dos serviços a cargo da entidade;
- d) definir as atribuições dos diversos setores integrantes do SERFHAU;

e) praticar os atos ligados à administração de pessoal, dentro de sua competência legal ou regulamentar, respeitados os quadros e padrões de vencimentos aprovados e as dotações orçamentárias próprias;

f) apresentar às autoridades superiores, para aprovação, nas épocas próprias, relatórios e prestações de contas referentes às atividades do SERFHAU;

g) promover a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, observadas as normas legais vigentes;

h) representar externamente o SERFHAU;

i) requisitar servidores dos quadros do serviço público e de entidades para-estatais.

Art. 12. Compete ao Superintendente do SERFHAU, além das atribuições previstas no artigo anterior, propor ao Conselho de Administração do BNH;

a) a forma de descentralização do SERFHAU;

b) a programação de atividades e o orçamento-programa do SERFHAU;

c) o Regimento Interno e suas respectivas alterações;

d) as normas gerais e a política de atuação do SERFHAU.

Art. 13. Caberá à Comissão Consultiva opinar, previamente, sobre as medidas a serem submetidas pelo SERFHAU à aprovação do Conselho de Administração do BNH, bem como propor ao Superintendente outras medidas que julgar necessárias. Caberá ao Grupo Permanente prestar à Superintendência toda a assessoria técnica que se fizer necessária.

Art. 14. Os recursos destinados ao SERFHAU, para custeio de sua administração, ou para execução dos encargos que tratam os artigos 4º e 5º, serão proporcionados pelo BNH, suplementados e progressivamente substituídos por receitas provenientes de outras fontes, compreendendo principalmente:

a) as dotações orçamentárias específicas, federais, estaduais ou municipais;

b) as contribuições de origem particular;

c) o produto de quaisquer atividades decorrentes de operações promovidas ou assistidas pelo SERFHAU;

d) os financiamentos públicos ou privados, internos ou externos.

Parágrafo único. Os recursos de que trata a alínea "d" serão utilizados exclusivamente para as atividades a que se referem os artigos 4º e 5º, sendo vedada a sua utilização em despesas de custeio.

Art. 15. As atividades financeiras do SERFHAU serão objeto de fiscalização sistemática, na forma que vier a ser instituída, pelo Conselho de Administração do BNH.

CAPÍTULO III

Do Pessoal

Art. 16. O regime de pessoal, a nomenclatura dos cargos permanentes e os níveis salariais dos servidores do SERFHAU serão elaborados pelo Superintendente e aprovados pelo Conselho de Administração do BNH.

Art. 17. A Admissão de servidores será feita por intermédio de concurso de provas, ou de provas e de títulos, que se realizarão de acordo com normas aprovadas pelo Conselho de Administração do BNH.

Art. 18. Os servidores poderão ser admitidos para prestação de serviços em tempo integral ou parcial, devendo, na última hipótese, fazer-se a correspondente redução salarial.

Art. 19. A critério do Superintendente, poderá ser criado um quadro restrito de servidores, no regime de tempo integral, com vencimentos compatíveis com essa situação no mercado geral de trabalho.

Art. 20. A critério do Superintendente e com anuência da Diretoria do BNH, poderá ser contratada com técnicos e especialistas a execução de tarefas pré-determinadas.

CAPÍTULO IV

Do Fundo de Financiamento de Planejamento Local Integrado

Art. 21. Fica criado um fundo de natureza contábil, sob a denominação de "Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado", destinado a prover recursos para o financiamento de planos e estudos de desenvolvimento local integrado.

Art. 22. O Fundo constituirá uma conta gráfica nos livros e papéis do Banco Nacional da Habitação (BNH) e será suprido por:

- a) recursos colocados à sua disposição pelo BNH;
- b) empréstimos ou doações de entidades internacionais ou estrangeiras;
- c) recursos colocados à sua disposição por instituições financeiras nacionais;
- d) rendimentos provenientes de suas operações como reembolso de capitais, juros, correção monetária, taxas, comissões e outros.

Art. 23. Para serem beneficiárias do Fundo, as regiões e municipalidades se obrigam a criar órgãos permanentes de planejamento e desenvolvimento local.

Parágrafo único. Terão prioridade nos financiamentos do Fundo as entidades que contribuírem com recursos próprios.

Art. 24. Os pedidos de financiamento estarão condicionados à aceitação, por parte das entidades beneficiárias, da assistência técnica aos organismos locais de planejamento, que o SERFHAU julgar necessária.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta assistência técnica passarão a fazer parte integrante do próprio pedido de financiamento.

Art. 25. Os recursos do Fundo terão como destino exclusivo o auxílio às entidades locais para a elaboração de seus planos de desenvolvimento local integrado, sendo vedada a sua aplicação em gastos administrativos dos organismos locais de planejamento.

Art. 26. As aplicações do Fundo deverão obedecer a normas que possibilitem a manutenção ou aumento de seu valor, em termos reais.

Parágrafo único. Será sempre exigida dos mutuários a apresentação de garantias do reembolso do empréstimo e das despesas correlatas.

Art. 27. Poderão ser beneficiários do Fundo os órgãos e entidades regionais, interestaduais, estaduais, intermunicipais e municipais que queiram contratar a elaboração de planos e estudos de desenvolvimento local integrado.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

H. Castello Branco — Presidente da República.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1964, págs. 755 e 815.

DECRETO N. 59.936 — DE 6 DE JANEIRO DE 1967

Abre o crédito especial de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), autorizado pelo Decreto-lei n. 37 (*), de 18 de novembro de 1966, para atender a despesas que menciona.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1966, pág. 1.638.

LEGISLAÇÃO

— 636 —

FEDERAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emílio G. Médici — Presidente da República.
Antônio Dias Leite Júnior

(*) V. LEX. Leg. Fed., 1969, pág. 1.454.

DECRETO N. 66.881 — DE 16 DE JULHO DE 1970

Inclui, em cumprimento de decisão judicial, funções de extranumerário-mensalista na Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério da Fazenda, para aproveitamento de antigo pessoal da Superintendência das Empresas Incorporadas do Patrimônio Nacional, beneficiado pelo disposto no artigo 1º da Lei n. 2.904 (*), de 8 de outubro de 1956, combinado com o disposto no artigo 6º, § 2º da Lei n. 2.193 (*), de 9 de março de 1954, e dá outras providências.

(*) V. LEX. Leg. Fed., 1956, pág. 474; 1954, pág. 132.

DECRETO N. 66.880 — DE 16 DE JULHO DE 1970

Autoriza o Serviço do Patrimônio da União a aceitar doação de imóvel, em Bragança — PA, destinado ao Ministério do Exército.

DECRETO N. 66.878 — DE 16 DE JULHO DE 1970

Autoriza o funcionamento de Cursos na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bebedouro, S.P.

DECRETO N. 66.876 — DE 16 DE JULHO DE 1970

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno situado em São Roque, no Estado de São Paulo, destinado à construção da nova Estação Telefônica daquela cidade, a cargo da Companhia Telefônica Brasileira.

+ DECRETO N. 66.882 — DE 16 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre a competência e a organização do Ministério do Interior e dá outras providências

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição, e nos termos do artigo 146, parágrafo único, alínea "b", do Decreto-Lei n. 200 (*), de 25 de fevereiro de 1967, decreta:

TÍTULO I

Da Competência do Ministério do Interior

Art. 1º Ao Ministério do Interior, criado nos termos do inciso II do artigo 199 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, compete, de acordo com o disposto no artigo 39 do mesmo Decreto-Lei:

- I — Desenvolvimento Regional;
- II — Radicação de populações, ocupação do território, migrações internas;
- III — Territórios Federais;
- IV — Saneamento Básico;
- V — Beneficiamento de áreas e obras de proteção contra secas e inundações. Irrigação;
- VI — Assistência às populações atingidas pelas calamidades públicas;
- VII — Assistência ao Índio;

VIII — Assistência aos Municípios;

IX — Programa Nacional de Habitação.

§ 1º As atribuições referidas nos incisos I e II deste artigo, de natureza multi-setorial e de caráter geral, serão desenvolvidas em estreita colaboração com o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

§ 2º As atribuições referidas nos incisos III, V e VI, de natureza multi-setorial e de caráter específico, serão exercidas em coordenação com os Ministérios setoriais e demais entidades interessadas.

§ 3º As atribuições referidas nos incisos IV, VII, VIII e IX, de natureza setorial, serão desempenhadas visando à sua efetiva descentralização, em cooperação com os demais níveis de Governo e com a iniciativa privada.

TÍTULO II

Da Organização do Ministério do Interior

CAPÍTULO I

Estrutura Básica

Art. 2º A estrutura básica do Ministério do Interior compreende os seguintes órgãos da administração direta:

I — Órgão de assistência direta e imediata ao Ministro:

- a) Gabinete;
- b) Consultoria Jurídica;
- c) Divisão de Segurança e Informações;

II — Órgãos Centrais de planejamento, coordenação e controle financeiro:

- a) Secretaria Geral;
- b) Inspeção Geral de Finanças;

III — Órgão Central de direção superior:

- a) Departamento de Administração.

§ 1º São vinculadas ao Ministério do Interior as seguintes entidades da administração indireta:

I — Entidades de coordenação e planejamento regional:

- a) Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM;
- b) Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE;
- c) Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO;
- d) Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL;

II — Entidades de desenvolvimento sub-regional:

- a) Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUPRAMA;
- b) Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE;
- c) Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS;

III — Entidades relacionadas com o desenvolvimento urbano e local integrado e a melhoria das condições do meio ambiente:

- a) Banco Nacional de Habitação — BNH;
- b) Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU;
- c) Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS;

IV — Entidades regionais e sub-regionais de financiamento:

- a) Banco da Amazônia — S.A. — BASA;
- b) Banco do Nordeste S.A. — BNB;
- c) Banco de Roraima S.A.;

FEDERAL

V — Entidade de integração sócio-econômica ao processo de desenvolvimento;
a) Fundação Nacional do Índio — FUNAI.

§ 2º Os Territórios Federais, unidades descentralizadas da Administração Federal, a nível sub-regional, com autonomia administrativa e financeira, equiparados, para os efeitos legais, às entidades da administração indireta, são vinculados ao Ministério do Interior para os fins de supervisão ministerial de que tratam o Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, e as demais leis e regulamentos pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO II

Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro

Art. 3º Ao Gabinete compete assistir o Ministro de Estado em sua representação política e social, coordenar as relações públicas e encarregar-se do preparo e despacho de seu expediente pessoal.

Art. 4º A Consultoria Jurídica incumbe assessorar o Ministro de Estado nos assuntos de sua especialidade, e promover a necessária coordenação das atividades jurídicas dos órgãos do Ministério.

Art. 5º A Divisão de Segurança e Informações cabe exercer as atribuições definidas na legislação e regulamentação próprias, em ligação com o Serviço Nacional de Informações.

CAPÍTULO III

Dos órgãos de planejamento, coordenação e controle financeiro

Art. 6º A Secretaria Geral, órgão setorial de planejamento e orçamento, compete:

I — assessorar diretamente o Ministro de Estado na supervisão dos órgãos subordinados e entidades vinculadas ao Ministério;

II — realizar estudos para a formulação de diretrizes ministeriais e para o planejamento da ação global do Ministério, em consonância com o Planejamento Nacional;

III — orientar e coordenar as atividades auxiliares de documentação e estatística dos órgãos subordinados e entidades vinculadas do Ministério;

IV — coordenar e supervisionar as propostas de estrutura e regulamentação submetidas, pelos órgãos e entidades do âmbito do Ministério, à apreciação do Ministro;

V — promover a coordenação, no âmbito do Ministério, em articulação com as entidades referidas no inciso I do § 1º do artigo 2º deste Decreto, dos assuntos concernentes à elaboração de planos de que trata o § 2º do artigo 1º do Ato Complementar n. 43 (*), de 29 de janeiro de 1969;

VI — promover a compatibilização dos programas setoriais e dos Planos de Desenvolvimento Local Integrado com o planejamento regional e nacional de desenvolvimento;

VII — dar apoio técnico e administrativo à Comissão de Coordenação do Ministério do Interior (CCMI);

VIII — examinar, compatibilizar e aprovar as propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Ministério e acompanhar e controlar a sua execução;

IX — supervisionar unidades de natureza especial ou transitória que lhe são vinculadas, compatibilizando sua ação com os Planos Nacionais e Regionais de Desenvolvimento.

Parágrafo único. O Secretário Geral é o substituto eventual do Ministro de Estado.

Art. 7º A Inspeção Geral de Finanças, órgão setorial de administração financeira, contabilidade e auditoria, compete assessorar diretamente o Ministro

nas atividades de inspeção e controle financeiro, superintender a execução das funções setoriais de sua área de atribuições, no âmbito do Ministério, e cooperar com a Secretaria Geral no desempenho das atividades de acompanhamento da execução dos programas e do orçamento.

CAPÍTULO IV

Do órgão central de direção superior

Art. 8º Ao Departamento de Administração, órgão central de pessoal e serviços gerais, compete orientar, fiscalizar e/ou executar as atividades dos órgãos de administração direta, relacionados com:

- I — o recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e demais funções de administração do pessoal, de acordo com as normas próprias estabelecidas pelo DASP;
- II — a administração do material, patrimonial, de edifícios e instalações;
- III — os transportes e as comunicações.

CAPÍTULO V

Das entidades de coordenação e planejamento regional

Art. 9º As Superintendências de Desenvolvimento Regional são entidades da administração indireta, de natureza autárquica.

Parágrafo único. Cada Superintendência de Desenvolvimento Regional dispõe de um Conselho Deliberativo, além de uma Secretaria Executiva na forma da legislação específica da entidade.

Art. 10. Cada Conselho Deliberativo será constituído dos seguintes membros:

- I — os Governadores das Unidades Federativas da região respectiva;
- II — um representante de cada um dos Ministérios civis e, conforme o caso, do Conselho Nacional de Pesquisas;
- III — um representante do EMFA;
- IV — um representante, respectivamente, do órgão regional de financiamento, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE e do Banco do Brasil S.A.;
- V — um representantes de cada um dos órgãos de desenvolvimento sub-regional que atuam na região;
- VI — o dirigente da Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva.

§ 1º Os Estados, Distrito Federal e Territórios serão representados nos Conselhos Deliberativos da seguinte forma:

- I — Amazônia: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Goiás, Mato Grosso, Amapá, Rondônia e Roraima;
- II — Nordeste: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Fernando Noronha;
- III — Centro-Oeste: Goiás, Mato Grosso, Distrito Federal e Rondônia;
- IV — Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

§ 2º O Conselho Deliberativo da SUDAM deverá realizar, periodicamente, reuniões conjuntas, respectivamente com os Conselhos da SUDENE, SUDESUL e SUDECO, e esses entre si, com o objetivo de examinar problemas comuns às regiões correspondentes.

§ 3º Na ausência do Ministro de Estado, a quem compete normalmente presidir o Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento Regional, será observado o sistema de rodízio na direção dos trabalhos.

§ 4º A indicação de representantes dos Ministérios Civis nos Conselhos Deliberativos deverá recair de preferência em servidores que detonham atribuições de coordenação sobre os órgãos que atuam na respectiva área.

§ 5º Poderão participar da reunião dos Conselhos Deliberativos, na qualidade de assessores dos seus membros, servidores de entidades integrantes ou jurisdicionadas aos órgãos com representação nos Conselhos.

Art. 11. As entidades de coordenação e planejamento regional compete:

I — no Nordeste e na Amazônia, elaborar e manter permanentemente atualizado, de acordo com os Planos Nacionais de Desenvolvimento e as diretrizes fixadas pelo Ministro de Estado, o planejamento regional da respectiva área de influência;

II — acompanhar o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades definidos na programação regional de desenvolvimento;

III — executar direta ou indiretamente as tarefas que lhes forem atribuídas pelo respectivo planejamento regional;

IV — promover a elaboração e divulgação de estudos e pesquisas e de projetos que interessem ao desenvolvimento da respectiva região;

V — prestar assistência técnica e financeira a órgãos públicos e privados incumbidos de executar projetos e realizar serviços previstos no planejamento regional de desenvolvimento.

CAPÍTULO VI

Das entidades de desenvolvimento sub-regional

Art. 12. As Superintendências de Desenvolvimento Sub-Regional são entidades da administração indireta, de natureza autárquica.

Art. 13. A Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE — na área compreendida pela bacia hidrográfica do mesmo nome e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS —, nas demais áreas da região Nordeste, compete:

I — executar os projetos e atividades que lhe forem atribuídos, constantes do respectivo planejamento regional, na forma do inciso III do artigo 11 deste Decreto;

II — promover a realização, ou participar, de estudos e projetos visando ao aproveitamento múltiplo e racional dos recursos hídricos e zelar por sua correta utilização, nas bacias hidrográficas da área de sua atuação, em cooperação com entidades competentes federais, estaduais, municipais e privadas.

Art. 14. A Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA —, em sua área de atuação, compete criar, através do livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais e, em consonância com o planejamento regional, um centro industrial, comercial e agropecuário, dotado de condições que permitam o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

CAPÍTULO VII

Das entidades relacionadas com o desenvolvimento urbano e local integrado e a melhoria das condições do meio ambiente

Art. 15. As entidades referidas neste capítulo são da administração indireta e de natureza autárquica.

Art. 16. Ao Banco Nacional da Habitação — BNH —, como entidade responsável pela execução do Plano Nacional de Habitação, compete:

I — orientar, disciplinar, controlar e estimular:

a) o Sistema Financeiro da Habitação — SFH;

b) o mecanismo financeiro de saneamento;

c) o Sistema Financeiro de Poupança e Empréstimo — SFPE;

II — implementar e manter atualizado o Plano Nacional de Habitação — PNH;

III — administrar e aplicar os fundos sob sua gestão, em especial o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;

IV — promover e estimular as atividades de apoio logístico ao Plano Nacional de Habitação, em especial as relacionadas com o planejamento local integrado e com o desenvolvimento das indústrias de construção civil e as indústrias produtoras de materiais de construção;

V — manter, orientar, coordenar e regulamentar os seguros e garantias das operações ativas e passivas das entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação;

VI — regulamentar as condições de aplicação da correção monetária e do reajustamento das prestações nas operações do Sistema Financeiro de Habitação ou sob a sua gestão.

Art. 17. Ao Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU —, compete:

I — promover a elaboração e a implantação de planos de desenvolvimento local integrado, de acordo com o planejamento nacional e regional;

II — colaborar com os governos municipais na execução do planejamento local integrado, inclusive na organização e operação de serviços de natureza municipal, e assisti-los em assuntos de seu interesse;

III — realizar estudos relacionados com a radicação de populações e as migrações internas.

Parágrafo único. Ficam transferidos para o SERFHAU o pessoal, a respectiva tabela, o patrimônio e as atribuições do Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, estabelecidas pelos Decretos n. 53.334 (*), de 11 de março de 1961; DCM n. 283 (*), de 4 de dezembro de 1961; n. 1.196 (*), de 19 de junho de 1962; Decretos ns. 52.102 (*), 52.103 (*), e 52.104 (*), de 11 de junho de 1963 e demais disposições complementares.

Art. 18. Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS —, compete:

I — estabelecer normas e especificações para a elaboração de projetos, a realização de obras e a operação e conservação de serviços de saneamento básico, e especialmente: abastecimento d'água e esgotos pluviais e sanitários, combate à população na orla marítima, em massas e cursos d'água, controle de erosão, beneficiamento de áreas e proteção contra secas e inundações;

II — elaborar estudos e projetos, bem como orientar, fiscalizar e executar, direta ou indiretamente, obras e serviços de irrigação e de saneamento rural urbano, tanto geral como básico, em colaboração com Estados, Territórios e Municípios, entidades públicas e privadas, de acordo com os Planos Regionais e Locais de Desenvolvimento;

III — opinar sobre projetos, obras e serviços a cargo de entidades públicas e privadas;

IV — zelar pelo cumprimento da legislação, das normas e das especificações referentes à respectiva execução, quando se tratarem de melhoramentos relacionados com assuntos de sua competência.

Art. 19. A entidade referida no artigo 18 do presente Decreto é dirigida por um Diretor-Geral, sob a orientação de um Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Conselho de Administração referido neste artigo será composto, além do Diretor-Geral, de seis membros, nomeados pelo Ministro, dentre especialistas de notória competência e conhecimentos técnicos e administrativos no campo do saneamento.

CAPÍTULO VIII

Das entidades regionais e sub-regionais de financiamento

Art. 20. As entidades financeiras de desenvolvimento regional e sub-regional: Banco da Amazônia S.A. — BASA —, Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB — e Banco de Roraima S.A. compete:

I — executar a política de crédito para o desenvolvimento econômico-social da região respectiva, estabelecida nos Planos Nacionais e Regionais de Desenvolvimento;

II — atuar como agentes financeiros dos órgãos de coordenação e planejamento regional correspondentes;

III — efetuar operações bancárias, nas modalidades previstas em seus atos constitutivos.

CAPÍTULO IX

Da entidade de integração sócio-econômico do processo de desenvolvimento

Art. 21. A Fundação Nacional do Índio — FUNAI, compete estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, especialmente:

I — respeitar a pessoa do índio, suas instituições e comunidade, bem como assisti-lo em termos educacionais, sociais e médico-sanitários;

II — possibilitar a integração das populações indígenas na comunidade nacional, promovendo a sua utilidade social e desenvolvendo a iniciativa individual;

III — garantir a posse das terras habitadas pelo índio, o usufruto das riquezas e utilidades nelas existentes e gerir o Patrimônio Indígena exercendo o poder de polícia nas áreas reservadas ao índio.

CAPÍTULO X

Da Administração dos Territórios

Art. 22. Aos Governos dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima compete principalmente:

I — desenvolver econômica, social, política e administrativamente, os respectivos territórios, de acordo com programas a serem fixados em consonância com os Planos Nacionais e Regionais de Desenvolvimento;

II — garantir a autonomia dos municípios que os integram e prestar-lhes inclusive apoio técnico e administrativo;

III — promover o levantamento dos recursos naturais, as atividades econômicas e a ocupação do espaço dos territórios;

IV — promover, direta ou indiretamente, a assistência educacional, médica e sanitária, bem como a integração social e cultural da população do território à comunidade nacional.

TÍTULO III

Das atividades de coordenação no Ministério do Interior

Art. 23. A coordenação das atividades dos órgãos e entidades do Ministério será exercida, em cada região, pelas entidades de coordenação e planejamento regional e pelas Comissões de Coordenação Regional (CCR).

§ 1º Para possibilitar a coordenação de que trata este artigo, compete às entidades de coordenação e planejamento regional:

a) recomendar prioridades para a ação dos órgãos e entidades do Ministério atuantes na região, visando ao estabelecimento do planejamento nacional e regional de desenvolvimento e das diretrizes ministeriais;

b) compatibilizar os respectivos programas de trabalho e orçamentos plurianuais para a elaboração de propostas de planejamento regional em observância aos Planos Nacionais e às diretrizes ministeriais;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos Programas, Projetos e Atividades constantes dos Planos Anuais de Trabalho e dos Orçamentos dos referidos órgãos.

§ 2º As Comissões de Coordenação Regional compete assegurar o fluxo de comunicações entre os órgãos do Ministério atuantes na região, para o exercício de coordenação referida no § 1º deste artigo.

LEGISLAÇÃO

— 643 —

FEDERAL

§ 3º As Comissões de Coordenação Regional serão constituídas respectivamente:

I — pelo Superintendente da entidade de planejamento e coordenação do desenvolvimento regional, que a presidirá;

II — pelo dirigente máximo de cada um dos órgãos referidos nos incisos II e IV do § 1º do artigo 2º e no § 2º do mesmo artigo deste Decreto, sedlados ou com ação predominante na região;

III — pelo representante regional de cada um dos demais órgãos e entidades permanentes do Ministério, que atuam na área;

IV — pelo dirigente ou representante das unidades especiais ou de natureza transitória que atuam na região.

§ 4º A CCR-AM será constituída:

I — do Superintendente da SUDAM;

II — dos Governadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima; do Superintendente da SUFRAMA, do Presidente do BASA;

III — de um representante de cada um dos demais órgãos e entidades do Ministério que atuam na Amazônia.

§ 5º A CCR-NE será constituída:

I — do Superintendente da SUDENE;

II — do Superintendente da SUVALE; do Diretor-Geral do DNOCS; do Presidente do BNB;

III — de um representante de cada um dos demais órgãos e entidades do Ministério que atuam no Nordeste.

§ 6º A CCR-CO será constituída:

I — do Superintendente da SUDECO;

II — do Governador do Território de Rondônia;

III — de um representante de cada um dos demais órgãos e entidades do Ministério que atuam na Região Centro-Oeste.

§ 7º A CCR-SU será constituída:

I — do Superintendente da SUDESUL;

II — de um representante de cada um dos demais órgãos e entidades do Ministério que atuam na Região Sul.

§ 8º A CCR-CS será constituída:

I — do Secretário-Geral;

II — de um representante de cada um dos demais órgãos e entidades do Ministério que atuam na Região Centro-Sudeste.

Art. 24. A coordenação geral das atividades dos órgãos do Ministério será realizada pelo Ministro de Estado assessorado pela Secretaria Geral e pela Comissão de Coordenação do Ministério do Interior (CCMI).

§ 1º A Comissão de Coordenação do Ministério do Interior, compete:

a) assegurar o fluxo de comunicação entre os órgãos e entidades competentes do Ministério, necessário à coordenação geral de suas atividades;

b) propor as diretrizes gerais da ação ministerial;

c) acompanhar a ação ministerial e zelar pelo cumprimento dos objetivos e finalidades de seus órgãos e entidades.

§ 2º A Comissão de Coordenação do Ministério do Interior (CCMI), sob a presidência do Ministro de Estado será constituída dos seguintes membros:

I — Secretário-Geral e Inspetor-Geral de Finanças;

II — Superintendentes das entidades de coordenação e planejamento regional;

III — Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, Presidente do Banco Nacional de Habitação — BNH e Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU;

IV — Presidente da Fundação Nacional do Índio — FUNAI.

§ 3º Funcionário com assessores da CCOMI o Chefe do Gabinete do Ministro, o Consultor Jurídico e os Diretores da Divisão de Segurança e Informações e do Departamento de Administração.

§ 4º A CCOMI será constituída de duas subcomissões:

I — Subcomissão de Desenvolvimento Regional (SCDR) com a presença dos membros referidos nos incisos I e II do § 2º deste artigo;

II — Subcomissão de Desenvolvimento Urbano e Local (SCDUL) composta dos membros referidos nos incisos I e III do § 2º deste artigo.

§ 5º A CCOMI poderá, sob a presidência do Ministro de Estado, reunir-se em sessões plenárias ou parcialmente pelas subcomissões.

§ 6º O Ministro de Estado poderá convidar para as reuniões da CCOMI ou das Subcomissões, outros dirigentes ou servidores do Ministério ou de outras áreas do Governo e do Setor privado.

Art. 25. Serão criadas através de Portaria do Ministro do Interior unidades de coordenação das seguintes atividades sistematizadas:

I — planejamento, orçamento, documentação e estatística, tendo como órgão central a Secretaria Geral;

II — administração financeira, contabilidade e auditoria, tendo como órgão central a Inspeção-Geral de Finanças;

III — pessoal e serviços gerais de material, administração patrimonial, de edifício e instalações, tendo como órgão central o Departamento de Administração;

IV — segurança e informações estratégicas, tendo como órgão principal a Divisão de Segurança e Informações.

Parágrafo único. As unidades referidas neste artigo funcionarão nos órgãos do Ministério e nas entidades a este vinculadas de acordo com as normas a serem estabelecidas pelos órgãos mencionados nos incisos I a IV deste artigo, atendendo à peculiaridade de cada órgão ou entidade e de acordo com as diretrizes traçadas pelos órgãos centrais de sistema do Governo Federal.

TÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 26. O Ministério do Interior, para o desempenho de atribuições permanentes ou temporárias, conta ainda com as seguintes unidades de natureza especial ou transitória, criadas por Decreto:

I — o Projeto Rondon, Grupo de Trabalho diretamente subordinado ao Ministro, com a finalidade de promover estágios para universitários, objetivando conduzir a juventude a participar do processo de integração nacional e propiciar a criação de "campi" avançados de Universidades em determinadas áreas do interior do País;

II — a Coordenação de Habitação de Interesse Social da Área Metropolitana do Grande Rio — CHISAM, subordinada ao Ministro do Interior, com a finalidade de coordenar a ação dos governos estaduais, municipais e federal, na área do Grande Rio, visando a atender à demanda habitacional das populações de pequeno poder aquisitivo;

III — o Grupo Especial para Assuntos de Calamidade Pública — GEACAP, vinculado à Secretaria-Geral, com a finalidade de atualizar periodicamente o Plano Nacional de Defesa contra Calamidades Públicas e coordenar o atendimento às populações atingidas por tais ocorrências;

IV — o Grupo Executivo de Irrigação e Desenvolvimento Agrário — GEIDA, vinculado à Secretaria Geral, com a finalidade de planejar e supervisionar as atividades de órgãos federais relacionados com o desenvolvimento da agricultura irrigada;

V — o Grupo Especial para a Racionalização da Agro-Indústria Canavieira do Nordeste — GERAN, passa a ser vinculado à SUDENE, com a finalidade de promover a racionalização da agro-indústria canavieira do Nordeste, através de execução de programas ou medidas que visem a melhoria de sua produtividade, a solução de problemas sociais correlatos e a modificação da respectiva estrutura de produção;

VI — a Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileira-Uruguaia para o Desenvolvimento da Baía da Lagoa Mirim — SB/CLM, passa a ser vinculada à SUDESUL, com a finalidade de dar cumprimento, na área brasileira, aos compromissos assumidos pelo Brasil nas Notas Reversais trocadas com a República Oriental do Uruguai, em 26 de abril de 1963 e 5 de agosto de 1966.

Parágrafo único. As atribuições do Grupo de Trabalho de Integração da Amazônia Ocidental — GTINAM, nos termos dos Decretos ns. 63.104 (*), de 15 de agosto de 1968 e 63.419 (*), de 14 de outubro de 1968 ficam transferidas para a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Art. 27. As unidades de natureza especial ou transitória a que se refere o artigo 26 deste Decreto, tanto as atuais como aquelas a serem criadas por ato do Poder Executivo, terão sua duração e os seus objetivos fixados de maneira específica e somente deverão se constituir de servidores do próprio Ministério, de entidades a ele vinculadas, ou ainda requisitados de outros órgãos da Administração Federal, direta ou indireta.

Art. 28. A Inspeção Geral de Finanças terá representante em todos os Conselhos Curadores e órgãos fiscais de entidades vinculadas ao Ministério.

Parágrafo único. As contas das autarquias vinculadas ao Ministério somente deverão ser submetidas à apreciação dos respectivos Conselhos de Administração e Conselhos Deliberativos após o parecer da Inspeção-Geral de Finanças.

Art. 29. Será observada a necessária uniformidade para a denominação e a descrição das funções do Pessoal dos órgãos do Ministério e das entidades a ele vinculadas, estabelecendo-se igualmente estreita compatibilização no que respeita as faixas salariais correspondentes.

Art. 30. Fica o Ministro do Interior autorizado a expedir os atos que se fizerem necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 31. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emílio G. Médici — Presidente da República.

João Paulo dos Reis Velloso

José Costa Cavalcanti

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1969, págs. 864, 1.511 e 81; 1961, págs. 334 e 214; 1962, pág. 451; 1963, págs. 598, 600 e 611; 1968, págs. 1.037 e 1.379.

DECRETO N. 66.884 — DE 16 DE JULHO DE 1970

Decreta Intervenção Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Ato Institucional n. 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, e tendo em vista o artigo 152 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica decretada a Intervenção Federal no Município de Garça, no Estado de São Paulo.

REGULAMENTO PROVISÓRIO DO SERFHAU

O Ministro do Interior, através da Portaria de 14 de janeiro de 1971, considerando a necessidade de consolidar os dispositivos regulamentares do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, em virtude da absorção do SENAM, aprovou o Regulamento Provisório do SERFHAU, que é o seguinte:

CAPÍTULO I

Da Entidade e suas Finalidades

Art. 1.º O Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), instituído nos termos do art. 54 da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, é uma autarquia vinculada ao Ministério do Interior, na forma do Decreto n.º 66.832, de 16 de julho de 1970, com as seguintes finalidades:

I — elaborar e coordenar a política nacional no campo do planejamento local integrado, na conformidade da política de desenvolvimento regional do Ministério do Interior;

II — promover a elaboração e a implantação de planos de desenvolvimento local integrado, de acordo com o planejamento nacional e regional;

III — colaborar com os governos municipais na execução do planejamento local integrado e na organização e operação de serviços municipais, assistindo-lhes em outros assuntos do seu interesse;

IV — realizar estudos sobre a radiação das populações e as migrações internas;

V — prestar ao Banco Nacional da Habitação a assistência técnica necessária ao desenvolvimento do Plano Nacional de Habitação;

VI — estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento dos municípios, prestando às autoridades municipais a assistência que se fizer necessária sobre assuntos de caráter administrativo, jurídico, econômico, financeiro e outros pertinentes às municipalidades.

Parágrafo único. Entende-se como planejamento local integrado a elaboração de planos, programas e projetos, compatibilizados entre si, compreendendo os aspectos econômico, social, físico e institucional e visando ao desenvolvimento regional e municipal.

Art. 2.º São atribuições do SERFHAU:

a) realizar estudos, levantamentos e pesquisas necessários às suas finalidades;

b) propor os instrumentos jurídicos e administrativos necessários à implantação do planejamento local integrado;

c) estabelecer normas, rotinas e padrões para esse planejamento, atendidas as peculiaridades regionais;

d) elaborar, por iniciativa própria ou a pedido das Prefeituras ou Câmaras Municipais, anteprojetos de lei ou padrões de documentos de interesse das administrações municipais;

e) analisar planos, programas e projetos relacionados com o desenvolvimento local integrado;

f) organizar e manter um sistema de informações para o desenvolvimento local através da coleta, processamento, publicação, distribuição e divulgação de dados estatísticos, planos, programas, pesquisas, métodos e informes sobre o desenvolvimento e necessidades prioritárias dos municípios;

g) organizar e manter um registro das verbas, dotações e subvenções consignadas no Orçamento Geral da União e dos Estados, aos municípios ou a entidades atuantes no âmbito municipal;

h) promover o treinamento e formação de pessoal especializado, em qualquer nível, para o implemento de suas finalidades;

i) promover congressos, reuniões, encontros e conferências e participar daquelas sobre assuntos referentes às finalidades;

j) administrar a "Casa dos Municípios";

l) prestar assistência técnica e administrativa aos municípios, atendendo as consultas ligadas aos interesses da administração municipal;

m) assessorar os órgãos e entidades públicas e privadas dentro das atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. O SERFHAU articular-se-á com os órgãos e entidades federais e estaduais, de ação nacional, regional e municipal, visando à adoção de diretrizes e normas político-administrativas necessárias ao implemento de suas atividades.

Art. 3.º Na execução das suas atribuições, o SERFHAU poderá delegar, através de convênios e contratos, sob

sua fiscalização e responsabilidade, tarefas propriamente executivas a outros órgãos e entidades especializadas, de Direito Público ou Privado.

CAPÍTULO II

Da Administração e Operação

Art. 4.º O Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação funcionará como órgão de deliberação do SERFHAU.

Art. 5.º O SERFHAU será dirigido por um Superintendente, nomeado pelo Conselho de Administração do BNH, de acordo com os §§ 1.º e 2.º do art. 54 da Lei n.º 4.380/64.

Parágrafo único. O Superintendente será substituído em seus impedimentos pelo Secretário-Geral.

Art. 6.º Compete ao Superintendente:

a) representar o SERFHAU externamente em juízo ou fora dele;

b) promover a obtenção dos recursos necessários à execução dos programas estabelecidos;

c) elaborar a programação e o orçamento da entidade, acompanhando sua execução;

d) supervisionar, coordenar e controlar o desenvolvimento dos serviços a cargo da entidade;

e) definir as atribuições dos diversos setores integrantes do SERFHAU;

f) praticar os atos ligados à administração do pessoal, dentro de sua competência legal ou regulamentar, respeitados a tabela de pessoal e os vencimentos aprovados, obedecidas as dotações orçamentárias próprias;

g) apresentar à aprovação das autoridades superiores, nas épocas próprias, relatórios e prestações de con-

tas referentes às atividades do SERFHAU;

h) promover a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, observadas as normas legais vigentes;

i) requisitar, nos termos da legislação aplicável às Autarquias Federais, servidores da Administração Direta ou Indireta.

Art. 7.º Compete ao Superintendente do SERFHAU, além das atribuições previstas no artigo anterior, propor ao Conselho de Administração do BNH:

a) a forma de descentralização do SERFHAU;

b) a programação de atividades e o orçamento-programa do SERFHAU;

c) o Regimento Interno e suas alterações;

d) as normas gerais e a política de atuação do SERFHAU.

Art. 8.º O Superintendente do SERFHAU disporá, para seu assessoramento, de uma Comissão Consultiva, composta de até nove membros, por ele nomeados, sem qualquer vínculo empregatício, ouvido o Conselho de Administração do BNH.

§ 1.º O Superintendente designará, entre os membros da Comissão Consultiva, os integrantes de um Grupo Permanente de Assessoria Técnica à Superintendência.

§ 2.º A Comissão Consultiva poderá opinar previamente sobre as matérias a serem submetidas pelo SERFHAU à aprovação do Conselho de Administração do BNH.

Art. 9.º O SERFHAU, obedecida a legislação pertinente, poderá contratar a realização de estudos, levantamentos e projetos especiais com entidades de reconhecida idoneidade

técnica, assim como contratar pessoal técnico e administrativo para tarefas específicas.

Art. 10. O SERFHAU terá a sede e o foro fixados para o BNH, mantendo, nas diversas Unidades da Federação, de acordo com a necessidade dos serviços, coordenações regionais, delegacias ou representações estaduais ou locais.

CAPÍTULO III

Do Pessoal

Art. 11. A admissão de servidores dependerá de concursos de provas, ou de provas e títulos, realizados segundo a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os servidores do SERFHAU serão admitidos no regime da legislação trabalhista, prestando serviços em tempo integral ou parcial, neste caso com a correspondente redução salarial.

Art. 12. A Tabela de Pessoal do SERFHAU será constituída atendidos os seguintes critérios:

I — Tabela de Empregos Técnicos, integrada pelos servidores regidos pela legislação trabalhista, ocupando cargos ou desempenhando funções técnicas;

II — Tabela de Empregos Administrativos, constituída de servidores regidos pela legislação trabalhista, em cargos ou funções de apoio administrativo;

III — Tabela Suplementar, constituída pelos servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou por outros regimes que não os das Tabelas I e II, absorvidos pelo SERFHAU por força de disposição legal.

Art. 13. Poderão ser aproveitados na Tabela Suplementar do SERFHAU servidores da Administração Pública Federal, Direta ou Indireta, observadas a correspondência de cargos e demais normas administrativas sobre movimentação de pessoal.

Parágrafo único. Permitir-se-á a transferência de servidores de uma para outra tabela, conforme normas elaboradas pelo Superintendente e aprovadas pelo Conselho de Administração do BNH, na forma da legislação vigente.

Art. 14. O pessoal proveniente do SENAM, vinculado ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 1.711, será redistribuído pelo DASP por órgãos de igual regime, permitida a opção prevista no art. 114 do Decreto-lei n.º 200, de 25-2-67, processando-se a transferência de contribuições previdenciárias, na forma ali prevista.

Parágrafo único. O pessoal abrangido por este artigo será considerado suplementar e, até a sua redistribuição ou opção, aplicam-se-lhe a legislação e normas sobre vencimentos e vantagens dos servidores públicos civis da União.

Art. 15. O Conselho de Administração do BNH fará cumprir, com relação ao regime de pessoal do SERFHAU, no que couber, a legislação e normas aplicáveis aos servidores do BNH.

Parágrafo único. A proposta de nomenclatura de tabelas, remuneração e salários dos dirigentes e servidores do SERFHAU será elaborada pelo Superintendente, e por este submetida ao Conselho de Administração do

BNH, para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

Do Fundo de Financiamento de Planejamento Local Integrado

Art. 16. O Fundo de Financiamento de Planejamento Local Integrado (FIPLAN) destina-se a prover financiamento de planos e estudos de desenvolvimento local integrado.

Art. 17. O Fundo constituirá uma conta gráfica nos livros e papéis do BNH, e será suprido por:

- a) recursos colocados à sua disposição pelo BNH;
- b) empréstimos ou doações de entidades nacionais ou estrangeiras;
- c) recursos colocados à sua disposição por instituições financeiras nacionais;
- d) rendimentos provenientes de suas operações como reembolso de capitais, juros, correção monetária, taxas, comissões e outros.

Art. 18. Para beneficiarem-se do Fundo, as regiões e municipalidades se obrigam a criar órgãos permanentes de planejamento e desenvolvimento local.

Parágrafo único. Terão prioridade nos financiamentos do Fundo as entidades que contribuírem com recursos próprios.

Art. 19. Os pedidos de financiamento estarão condicionados à aceitação, por parte das entidades beneficiárias, do treinamento e da assistência técnica, julgada necessária pelo SERFHAU, aos organismos locais de planejamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desse treinamento e da assistência técnica se integrarão no pedido de financiamento.

Art. 20. Os recursos do Fundo destinar-se-ão exclusivamente a auxiliar as entidades locais na elaboração de seus planos e estudos de desenvolvimento local integrado, vedada a sua aplicação em gastos administrativos dos organismos locais de planejamento.

Art. 21. As aplicações do Fundo deverão obedecer a normas aptas a manter ou aumentar o seu valor, em termos reais.

Parágrafo único. Exigir-se-á dos mutuários a apresentação de garantias de reembolso do empréstimo e das despesas correlatas.

Art. 22. Todos os órgãos e entidades regionais, interestaduais, estaduais, intermunicipais e municipais interessados em contratar a elaboração de planos e estudos de desenvolvimento local integrado podem ser beneficiários do Fundo.

Art. 23. Ao Conselho de Administração do BNH caberá a aprovação dos pedidos de financiamento, à conta do FIPLAN, encaminhados pelo SERFHAU.

CAPÍTULO V

Dos Recursos Financeiros

Art. 24. O BNH entregará ao SERFHAU os recursos destinados ao custeio de sua administração ou à execução dos encargos referidos nos artigos 2.º e 3.º, enquanto esse não disponha de receita própria suficiente para o custeio das suas atividades.

§ 1.º No cálculo das receitas do SERFHAU, para efeito da implementação, pelo BNH, de recursos para o funcionamento desse órgão, incluem-se:

- a) as dotações orçamentárias específicas, federais ou municipais;
- b) as contribuições de origem particular;
- c) o produto de quaisquer atividades decorrentes de operações de que participa o SERFHAU;
- d) os financiamentos públicos ou privados, internos ou externos.

§ 2.º Os recursos de que trata a alínea d não poderão ser utilizados em despesas de custeio.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 25. O SERFHAU administrará o acervo patrimonial da ex-Fundação da Casa Popular, até a efetivação da transferência dos encargos pertinentes para as Caixas Econômicas Federais, nos termos do Decreto-lei n.º 988, de 21-10-69.

Art. 26. "A Casa dos Municípios" poderá servir de enderço, alojamento e escritório das autoridades municipais em trânsito na Capital Federal a serviço de suas Prefeituras e Câmaras.

Art. 27. O Superintendente do SERFHAU submeterá ao Conselho de Administração do BNH, para aprovação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o Regimento Interno do Órgão.

REDUZIDAS ALÍQUOTAS DO IPI

O Presidente da República, baseado em exposição de motivos do Ministro da Fazenda, assinou decreto que reduz alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Eis a íntegra da exposição de motivos:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

"Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência

TABELA 2

**ÓRGÃOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA A
COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS**

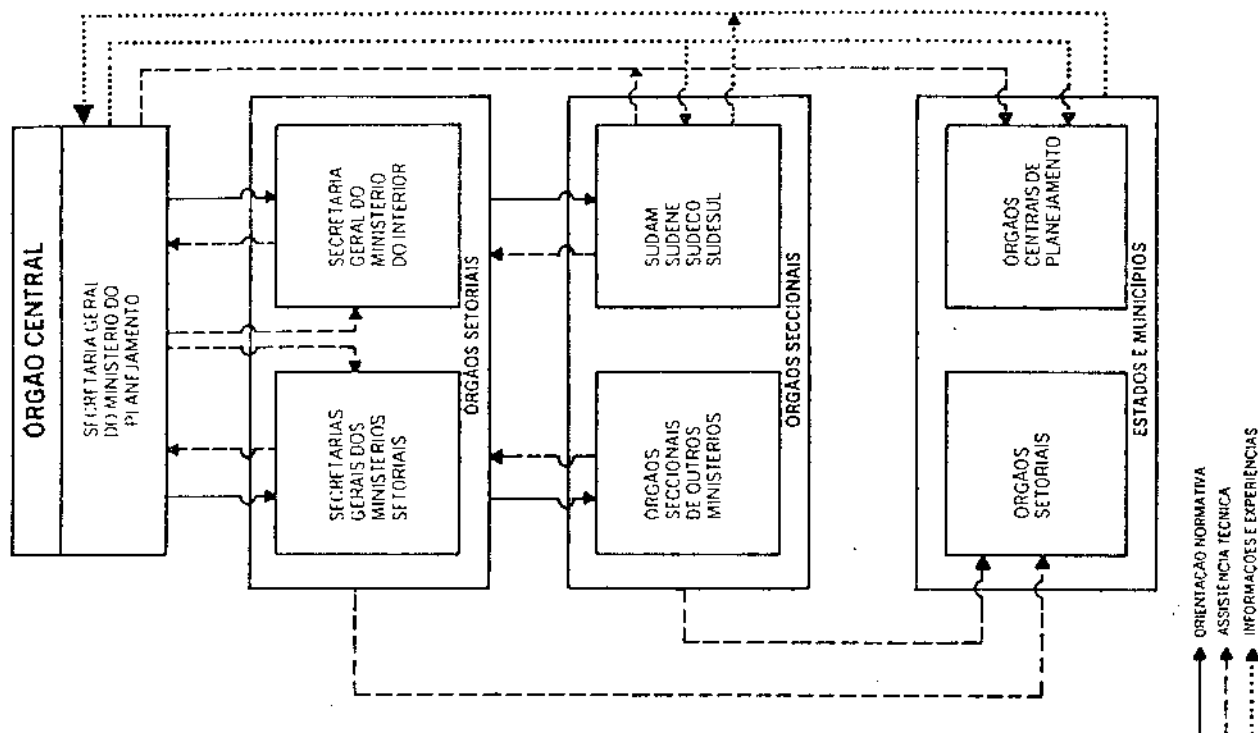
DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS VINCULADOS	LEI OU DECRETO DE CRIAÇÃO	ENTIDADES QUE ASSUMIRAM AS FUNÇÕES ANTERIORES
1. SPVEA (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia)	Lei nº 1.803, de 08-01-73	SUDAM
2. SPVEFSO (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País)	Lei nº 2.976, de 15-01-56	SUDESUL
3. SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste)	Lei nº 3.692, de 15-12-59	Não houve mudança
4. CVSF (Comissão do Vale do São Francisco)	Lei nº 541, de 17-12-48	SUVALE
5. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)	Dec.-lei nº 218, de 1º-02-38	Fundação IBGE
6. Fundação Brasil Central	Dec.-lei nº 5.878, de 06-10-43	SUDECO
7. Territórios Federais	Dec.-lei nº 5.812, de 15-09-43	
Rondônia (ex-Guaporé)	Lei nº 2.731, de 21-02-56	
Roraima (ex-Rio Branco)	Lei nº 4.182, de 18-12-62	
Amapá	Lei. básica. Dec.-lei nº 5.812, de 15-09-43	
8. SENAM (Serviço Nacional de Assistência aos Municípios)	Decreto nº 50.334, de 11-03-61	SERFHAU
9. Comissão de Desenvolvimento do Centro-Oeste	Decreto nº 50.741, de 07-06-61	SUDECO
10. Comissão Especial de Faixas de Fronteiras	Dec.-lei nº 1.164, de 23-03-39	Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional
11. Parque Nacional do Xingu	Decreto nº 50.455, de 14-04-61	FUNAI

**TABELA 3
ÓRGÃOS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DO INTERIOR**

DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS VINCULADOS	LEI OU DECRETO DE CRIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1. BNB S/A (Banco do Nordeste do Brasil, Sociedade Anônima)	Lei nº 1.649, de 19-07-52	
2. SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste)	Lei nº 3.692, de 15-12-59	
3. BASA (Banco da Amazônia, Sociedade Anônima)	Lei nº 5.122, de 28-09-66	Substitui o Banco de Crédito da Amazônia, que por sua vez assumiu as funções do Banco de Crédito da Borracha.
4. SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia)	Lei nº 5.173, de 27-10-66	—
5. SUDECO (Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste)	Lei nº 5.365, de 1º-11-67	Modificada pela Lei nº 5.457, de 20-06-68.
6. SUDESUL (Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul)	Dec.-Lei nº 576, de 09-05-69	Substitui a Superintendência de Desenvolvimento da Região da Fronteira Sudoeste, ex-SPVEFSO.
7. DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas)	Dec.-lei nº 8.486, de 02-01-46	Substitui a IFOCS, anteriormente IOCS.
8. DNOS (Departamento Nacional de Obras de Saneamento)	Dec.-lei nº 2.367, de 06-07-40	—
9. BNH (Banco Nacional da Habitação)	Lei nº 4.380, de 21-08-64	—
10. SERFHAU (Serviço Federal de Habitação e Urbanismo)	Lei nº 4.380, de 21-08-64	—
11. Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima	Vide Tabela 2	—
12. Comissão da Lagoa Mirim	Vide Tabela 4	Atualmente o pessoal técnico da seção Brasileira é subordinado ao Departamento da Lagoa Mirim, da SUDESUL.
13. SUVALE (Superintendência do Vale do São Francisco)	Dec.-lei nº 292, de 28-02-67	—
14. SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus)	Dec.-lei nº 61.244, de 28-2-67	—
15. Projeto Rondon	Dec.-lei nº 62.927, de 28-06-68	É um grupo de trabalho, instituído em caráter permanente.
16. FUNAI (Fundação Nacional do Índio)	Lei nº 5.371, de 05-12-67	

TABELA 4
 ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DO INTERIOR
 E QUE NÃO SE VINCULAVAM AO MECOR

DISCRIMINAÇÃO	LEI OU DECRETO DE CRIAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1. BNH (Banco Nacional da Habitação)	Lei nº 4.380, de 21-08-64	Vinculado ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.
2. SERFHAU (Serviço Federal de Habitação e Urbanismo)	Lei nº 4.380, de 21-08-64	Vinculado ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, incorporando as atribuições do SENAM.
3. DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas)	Dec.-lei nº 8.486, de 02-01-46	Vinculado ao Ministério de Viação e Obras Públicas.
4. DNOS (Departamento Nacional de Obras de Saneamento)	Dec.-lei nº 2.367, de 06-07-40	Vinculado ao Ministério de Viação e Obras Públicas.
5. CLM (Comissão da Lagoa Mirim) — Seção Brasileira	Notas Reversais trocadas pelos Governos do Brasil e da República do Uruguai, em 26-04-63, em 05-08-65	A Seção Brasileira da Comissão da Lagoa Mirim não se vinculou ao MECOR, quando da criação do cargo de Ministro Extraordinário, em 1964.
6. FUNAI (Fundação Nacional do Índio)	Lei nº 5.371, de 05-12-67	Substituiu o antigo Serviço de Proteção ao Índio, vinculado ao Ministério da Agricultura.
7. Zona Franca de Manaus	Lei nº 3.173, de 06-06-57	Em 1960, pelo Decreto 47.757, de 03-02-60, o órgão passou a serviço estatal, com autonomia administrativa, e subordinado ao Governo do Amazonas.



Art. 2.º A Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana será integrada pelos seguintes membros:

I — Secretário-Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, SEPLAN, na qualidade de Presidente;

II — Secretário-Geral do Ministério do Interior, na qualidade de Vice-Presidente;

III — Presidente do Banco Nacional de Habitação — BNH;

IV — representante do Ministério dos Transportes;

V — representante do Ministério da Fazenda;

VI — representante do Ministério da Indústria e do Comércio;

VII — quatro membros escolhidos conjuntamente pela SEPLAN e pelo Ministério do Interior.

Art. 3.º Compete à CNPU:

a) acompanhar a implantação do sistema de regiões metropolitanas;

b) propor as diretrizes da política nacional de desenvolvimento urbano, formulando a estratégia para a sua implementação e os objetivos a serem atingidos;

c) propor as normas e os instrumentos de ação necessários ao desenvolvimento urbano do País;

d) articular-se com Ministérios, Superintendências de Desenvolvimento Regional e demais órgãos governamentais envolvidos com a execução da política nacional de desenvolvimento urbano, de modo a assegurar a implementação compatibilizada dos programas e projetos estabelecidos.

Art. 4.º O apoio técnico e administrativo que se fizer necessário à CNPU será prestado pelas Secretarias Gerais da SEPLAN e do Ministério do Interior.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de junho de 1974;
153.º da Independência e 86.º da República.

ERNESTO GEISEL

Mário Henrique Simonsen ✓

Dyrceu Araújo Nogueira

Severo Fagundes Gomes

Maurício Rangel Reis ✓

João Paulo dos Reis Velloso ✓

DECRETO N.º 74.156 — DE 6 DE
JUNHO DE 1974

Cria a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana — CNPU e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana-CNPU, com a finalidade de acompanhar a implantação do sistema de regiões metropolitanas e de propor as diretrizes, estratégia e instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, bem como de acompanhar e avaliar a sua execução.

LEGISLAÇÃO

— 499 —

FEDERAL

DECRETO N. 76.149 — DE 22 DE AGOSTO DE 1975

Dispõe sobre a liquidação do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 178, do Decreto-Lei n. 200 (*), de 25 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º Fica o Ministério do Interior autorizado a proceder à liquidação do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU, Autarquia vinculada à sua estrutura nos termos do artigo 2º, do Decreto n. 75.444. (*), de 6 de março de 1975.

Art. 2º O Ministro de Estado do Interior, em decorrência do artigo 1º deste Decreto, promoverá:

- I — a designação da comissão de liquidação;
- II — a incorporação, ao Banco Nacional da Habitação — BNH, ou a outro órgão da Administração Federal, sem prejuízo do disposto na Lei n. 6.164 (*), de 6 de dezembro de 1974, do patrimônio remanescente do SERFHAU;
- III — a adoção de medidas relativas aos servidores do SERFHAU de acordo com a orientação do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP.

Art. 3º O BNH sucederá o SERFHAU nas suas atribuições técnicas relativas ao Fundo de Financiamento de Planos de Desenvolvimento Local Integrado — FIPLAN, e ao Centro de Informações para o Desenvolvimento Urbano e Local — CIDUL, e assumirá os direitos e obrigações decorrentes das respectivas operações, sub-rogando-se, em consequência, nos seus créditos e nas garantias constituídas para assegurá-los.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel — Presidente da República.

João Paulo dos Reis Velloso.

Maurício Rangel Reis.

(*) V. LEX, Leg. Fed., 1967, págs. 864 e 1.511; 1975, págs. 93 e 129; 1974, pág. 1.120.

PARTE II
DECISÕES MINISTERIAIS

II. 2 - Portarias

O Senhor Ministro de Estado do Interior, no uso de suas atribuições, assinou a seguinte Portaria:

Portaria n.º **0446**, de **23** de *setembro* de 1975

O Ministro de Estado DO INTERIOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto número 76 149, de 22 de agosto de 1975,

R E S O L V E:

I.- Aprovar o relatório final da Comissão de Liquidação do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), instituída pela Portaria GM/Nº 1 339, de 22 de setembro de 1975.

II.- Considerar cumpridas as determinações constantes do Decreto nº 76 149, de 22 de agosto de 1975, concluídos os trabalhos da Comissão de que trata o inciso anterior, e encerrado, dessa forma, o processo de liquidação do SERFHAU.

III.- Declarar a extinção do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), entidade anteriormente vinculada ao Ministério do Interior, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 75 444, de 6 de março de 1975.

BS-513-SUP-pág-4-

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício Rangel Reis
Maurício Rangel Reis

Conferido

Francisco Alves de Silva
Francisco Alves de Silva
1970 54